Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2017.11.20 19:48:01 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017 Nº 4.993

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.665.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R, a pedido,

FRANCISCO ERIVALDO ALVES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 30 de setembro de 2017;

II - N O M E A R

FERNANDO CIECHOWICZ DE ÁVILA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção Preventiva das Infraestruturas de Uso Comum - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 1º de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA	17
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	30
SECRETARIA DA SAÚDE	30
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	39
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
ADAPEC	45
AEM-TO	46
AGETO	48
DETRAN	48
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT	51
IGEPREV-TOCANTINS	51
NATURATINS	54
UNITINS	55
DEFENSORIA PÚBLICA	56
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

ATO Nº 1.666.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R, a pedido,

JÚLIO CÉSAR FRANCO BAYONA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Regional - DAS-3, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 30 de setembro de 2017;

II - N O M E A R

ROMILDO LEITE DIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Regional - DAS-3, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.667.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de outubro de 2017:

1. LUCAS FERREIRA CUNHA, Secretário-Geral do CDR - DAI-1;
2. ROMILDO LEITE DIAS, Diretor de Planejamento - DAS-4;

II - N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de outubro de 2017:

1. JOQUEBEDE CORADO LOPES, Secretário-Geral do CDR - DAI-1;
2. LUCAS FERREIRA CUNHA, Diretor de Planejamento - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.721 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON MIRANDA MOREIRA, matrícula 11581077-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4, 4 de outubro de 2017;
2. CEZAR LUIZ DOS SANTOS FILHO, matrícula 11583010-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte II, FCDS-2, 1º de agosto de 2017;
3. DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA, matrícula 11578084-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 21 de agosto de 2017;
4. ELISÂNGELA SANTOS REIS DE OLIVEIRA, matrícula 11579331-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 12 de setembro de 2017;
5. ELIZÂNGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ, matrícula 11222271-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 13 de setembro de 2017;
6. ERIK ALBERTO CASTRO NEGRE, matrícula 11578807-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 21 de agosto de 2017;
7. JEFFERSON DIAS DA SILVA, matrícula 11580003-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 27 de setembro de 2017;
8. LUCAS GABRIEL SANTOS RABELO, matrícula 11196092-2, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 21 de agosto de 2017;
9. MARILEIDE DE SOUZA E SILVA, matrícula 11578734-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 18 de agosto de 2017;
10. MÁRIO ROGÉRIO DA SILVA, matrícula 11577894-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 27 de setembro de 2017;
11. NATAL CARVALHO PEREIRA, matrícula 11581093-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 27 de setembro de 2017;
12. SÉRGIO RODRIGO BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 11580097-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 27 de setembro de 2017;
13. WALDIOLENY CHAVES PEREIRA, matrícula 713305-4, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCDS-5, 25 de julho de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.722.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 17 de agosto de 2017:

1. ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, matrícula 577306-1, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCDS-5;
2. CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, matrícula 882528-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
3. ERIKA BARROS VIEIRA, matrícula 11579099-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4;
4. MARIANO SINHÁ DE SOUSA, matrícula 405817-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCDS-9;
5. ODINA MARQUES CARDOSO, matrícula 1065645-2, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCDS-7;

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado
TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil
GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

II - D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANA AUGUSTA DA ROCHA RABELO, matrícula 577306-1, Chefe de Unidade Prisional Porte III, FCDS-7, 17 de agosto de 2017;
2. ANNA BEATRIZ COSTA CARDOSO, matrícula 11578815-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4, 17 de agosto de 2017;
3. CHARLES SIQUEIRA MENDONÇA, matrícula 882528-1, Chefe de Unidade Prisional Porte IV, FCDS-9, 17 de agosto de 2017;
4. MARCOS ANTÔNIO BONIFÁCIO CIQUEIRA, matrícula 11581450-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1, 21 de agosto de 2017;
5. VALDINÊ ALVES DOS SANTOS, matrícula 768951-3, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCDS-5, 17 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.723 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

MARIANO SINHÁ DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Correições e Disciplina do Sistema Prisional - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 17 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.724 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. AGNALDO GOMES SANTOS, matrícula 11582243-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
2. ALCELIDES BATISTA, matrícula 1163035-3, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
3. ERNATAN CARDOSO DA SILVA, matrícula 11579641-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4;
4. FÁBIO DE SOUSA COSTA, matrícula 1137786-3, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
5. JOÃO HOLANDA, matrícula 11579226-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
6. LEANDRO OLIVEIRA DE SÁ, matrícula 11142731-3, Chefe de Unidade Prisional Porte I, FCDS-5;
7. LUCIANO MILHOMEM CERESOLI, matrícula 1222686-5, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4;
8. NURIAN MIRANDA PEREIRA, matrícula 11580879-1, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1;
9. PABLO ALVES DA SILVA, matrícula 11139803-2, Chefe de Plantão - Unidade Prisional Porte III, FCDS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.725 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Judiciária - DAI-1, da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.726.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 17 de agosto de 2017:

1. MARCELO SILVA COSTA, matrícula 1022806-1, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4;
2. SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, matrícula 891141-1, Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4;

II - D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria de Cidadania e Justiça:

1. ERLON CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 1221876-3, Chefe de Segurança - Unidade Prisional Porte III, FCDS-4;
2. SÉRGIO DE SOUZA LEITE, matrícula 11580119-1, Chefe de Escolta - Unidade Prisional Porte IV, FCDS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.727 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor MARCELO SILVA COSTA, matrícula 1022806-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte III - FCDS-7, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 17 de agosto de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.728 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

RICARDO VITÓRIA VARGUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.730 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial X - AE-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, a partir de 21 de outubro de 2017:

1. GABRIELA HIRSCH;
2. JOSÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA;
3. PAULO CÉSAR BENFICA FILHO;
4. RODRIGO CÉSAR LIMA PÁDUA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.731 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

KASSYO FERNANDO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 21 de outubro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de novembro de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.018 - CSS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600121-27.2017.6.27.0000, de 18 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, em Palmas, a Assistente Administrativa VANDERLÉIA CORDEIRO LIMA TORRES, matrícula 652249-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.019 - CSS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 10.488, de 17 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral, em Colméia, o Assistente Administrativo HELIEL EUSTAQUIO DA SILVEIRA, matrícula 1084429-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 16 de julho de 2017 a 15 de julho de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.020 - CSS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão nº 06000118-72, de 17 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 25ª Zona Eleitoral, em Dianópolis, o Assistente Administrativo WILLIAN GUALBERTO RODRIGUES, matrícula 11150980-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2018, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.069 - CSS, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Escrivã de Polícia MARIANA RODRIGUES LOPES MORAES, matrícula 1272845-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.080 - EX, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KASSYO FERNANDO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Ações de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social - DAS-4, da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.136 - CSS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Agência Tocantinense de Saneamento - ATS o Professor da Educação Básica HIGOR LIRA BASTOS, matrícula 1112660-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.153 - EX, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e em decorrência da perda da eficácia da Medida Provisória 39, de 31 de maio de 2017, não convertida em lei, nos termos do §4º do art. 27 da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR

RICARDO VITÓRIA VARGUES de suas funções, por extinção do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da então Secretaria-Geral de Governo, a partir de 21 de outubro de 2017.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO Nº: 2015.0903.0414.
ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2015.
CONTRATADA: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: PRORROGAR a vigência do respectivo contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 03 de novembro de 2017, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, alterando assim a Cláusula Sexta.
DATA ASSINATURA: 17/11/2017.
SIGNATÁRIOS: Cel QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PMTO, Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Procuradora da Empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 60/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, nos termos das disposições contidas na Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013, e:

Considerando que a missão da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins - CGE/TO consiste em controlar e avaliar a gestão pública para assegurar a eficiência e a eficácia da aplicação dos recursos e a efetividade das políticas públicas, promovendo a participação popular e a transparência em prol da sociedade tocantinense;

Considerando que a Gestão Estratégica é um conjunto de atividades intencionais e planejadas, estratégicas, operacionais e organizacionais que visa assegurar e integrar a capacidade interna da instituição com o ambiente externo;

Considerando, ainda, o Planejamento Estratégico da CGE instituído para o período de 2016-2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Harmonização e Gestão Estratégica da Controladoria-Geral do Estado, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

I - Maria do Socorro Erculano de Lima, matrícula nº 329001-1, Assessora de Planejamento/Gestor Público;

Membros:

II - Vânia Kátia Leobas de Sousa Maracaípe, matrícula nº 547995-3, Assessora Técnica e de Planejamento/Administradora;

III - Silene Ribeiro de Souza, matrícula nº 170383-2, Superintendente de Gestão e Ações de Controle Interno/Assistente Administrativo Fazendária;

IV - Augusto de Souza Pinheiro Júnior, matrícula nº 560380-3, Diretor de Auditoria e Fiscalização/Assistente Administrativo;

V - Benedito Martiniano da Costa Neto, matrícula nº 1049615-1, Diretor de Avaliação e Controle da Gestão Governamental/Administrador;

VI - Kátia Silva Macêdo Barcelos, matrícula nº 894786-2, Diretor de Ouvidoria, Transparência e Combate à Corrupção/Gestor Público;

VII - Membros convidados.

Art. 2º À Comissão compete:

I - elaborar estratégias e propor medidas de aperfeiçoamento e consolidação do Sistema de Controle Interno, a partir do desenvolvimento de métodos e técnicas voltadas para a observância dos princípios da administração pública e a excelência operacional;

II - coordenar as atividades de concepção, padronização, validação e implementação de novos modelos e instrumentos para o Sistema de Controle Interno, visando a sua harmonização;

III - coordenar as atividades de inteligência com o objetivo prevenir, neutralizar e combater a corrupção;

IV - promover a intercomunicabilidade entre as unidades da CGE, para agilizar os processos de trabalho, ampliar a transparência, integrar esforços e melhorar o atendimento aos usuários internos e externos;

V - propor o aperfeiçoamento das tecnologias desenvolvidas a partir da atuação da auditoria interna, do fomento ao controle social e do controle interno preventivo;

VI - propor e acompanhar a revisão e a elaboração de atos normativos internos que visem à integração das atividades institucionais da CGE, sem prejuízo da análise jurídica pela área competente;

VII - coordenar e acompanhar as atividades de análise e consolidação de propostas de estruturação e reestruturação organizacional das unidades da CGE, bem como dos respectivos regimentos internos;

VIII - propor modelo de atuação e perfis de competências dos profissionais que atuam no Sistema de Controle Interno;

IX - articular com outros órgãos e entidades externas, públicas e privadas, para identificar melhores práticas de gestão e analisar possíveis parcerias, visando o fortalecimento do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º A Comissão poderá instituir equipes de trabalho, compostos por servidores dos diversos setores, para discutir e apresentar propostas sobre temas específicos, sob a coordenação de um dos membros da equipe, bem como solicitar apoio técnico de servidores da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO em Palmas, aos vinte e três dias do mês de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA ROCHA
Secretário-Chefe

TERMO ADITIVO

Processo nº: 2014/09040/000107
Contrato nº: 001/2015
Aditivo nº: 4
Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Contratado: G A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA - ME
Objeto do Contrato/Aditivo: REPACTUAÇÃO DE PREÇO DO CONTRATO 001/2015 DECORRENTE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2018
Valor do Contrato mensal: R$ 26.272,29
Natureza da Despesa: 09040412211002187/33.90.37
Fonte de Recurso: 0100666666
Data da Assinatura: 16/11/2017
Vigência: 07/01/2018
Signatários: LUIZ ANTONIO DA ROCHA - SECRETÁRIO-CHEFE
GERSON ALVES DE SOUSA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2017
PROCESSO Nº 2016/09060/000187
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado
CONTRATADA: Fundação Carlos Chagas
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de organização e aplicação das provas do Concurso Público para provimento do cargo de Procurador do Estado do Tocantins, conforme descritos na Proposta Técnica nº 18/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato será custeada com os recursos arrecadados com as taxas de inscrição para o concurso público, mediante emissão de Nota de Empenho relativa ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, com Dotação Orçamentária: 04.122.1121.6033.000, Elemento de Despesa: 33.90.39.
VALOR ESTIMADO: R$ 538.500,00 (Quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 c/c Portaria PGE/GAB nº 23/2017.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 25.04.2017.
SIGNATÁRIOS: Sérgio Rodrigo do Vale (Procurador Geral do Estado) e Glória Maria Santos Pereira Lima (Fundação Carlos Chagas)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.102 - EX, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCELO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA, número funcional 11596236/1, CPF nº 019.614.593-70, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 09 de novembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/31000/003034.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1.103 - EX, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CAROLINA DE FATIMA FAMPA SARGES, número funcional 11602392/1, CPF nº 775.357.152-49, do cargo de Analista Socioeducador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 23 de outubro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/17010/000859.

ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS, número funcional 11234512/1, CPF nº 787.176.121-87, do cargo de Motorista, do Quadro-Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 06 de novembro de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/31000/002996.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 367, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11599294/1	009.392.133-03	FLAVIA CANALI	MEDICO	20/09/2017
2	11601949/1	717.153.121-04	FLAVIO NUNES VIANA	COPEIRA HOSPITALAR	18/09/2017
3	11164867/2	039.659.931-19	JORDANA BULHOES DIAS	TÉCNICO EM SUPORTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	01/11/2017
4	11575204/1	023.694.031-79	JOSELIA DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	13/11/2017
5	11559624/1	017.263.531-41	KASSYO RODRIGO VILELA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/11/2017
6	11579528/1	036.177.471-08	MACIEL RODRIGUES VITORINO	PORTEIRO	18/10/2017
7	11144599/3	041.321.401-05	PATRICIA DAYANE FREITAS XAVIER DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	31/05/2017
8	11535024/2	046.344.661-55	RUTH PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/10/2017
9	11555491/1	043.260.381-60	TATIANE FRANCISCA SILVESTRE DE SOUSA	AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	16/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 368, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11502665/3	618.411.881-15	ALDENOR PEREIRA DOS SANTOS	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
2	11593512/1	045.728.841-88	ANTONIEL BATISTA DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
3	11198168/4	015.357.841-64	ANTONIO CARLOS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
4	11198494/5	010.434.081-93	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA NETO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
5	11500522/3	009.474.211-14	ANTONIO MARTINS PEREIRA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
6	1233696/4	931.774.101-00	CELESTINO LOPES DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
7	11592966/1	877.462.041-04	CICERO LUIZ DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
8	11591927/1	615.477.183-58	CIDINALDO DE JESUS PEREIRA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
9	11539470/2	022.066.991-09	CLEUDIMAR TAVARES GOMES	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
10	11587024/1	032.865.271-73	DIEGO ARAUJO DA SILVA FERNANDES	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
11	11198303/3	623.391.171-00	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
12	11163887/3	003.447.271-14	EDILMA MELO DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
13	11538899/2	003.573.561-95	EDILSON FERNANDES COSTA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
14	11198141/4	562.385.093-68	EDIMAR FRANCISCO ROCHA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
15	34505/5	000.811.901-58	EDIVILSON CELESTINO DE JESUS	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
16	70080/3	008.232.331-38	EUGENIO CASTRO DA SILVA FILHO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
17	11592451/1	033.875.941-78	FRANCISCO WANDERSON DE LIMA ALVES	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
18	11198281/2	014.336.931-86	GILMAR MENDES DA COSTA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
19	11586699/1	020.480.241-57	HELIVELTON MAMEDES DOS SANTOS	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
20	11591749/1	048.848.121-07	ISAIAS SANTOS OLIVEIRA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
21	11500573/3	992.814.901-10	JALLIS COSTA MELO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
22	1127217/2	007.795.141-73	JANIO GONCALVES RIBEIRO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
23	11522658/2	910.017.811-04	JEFFERSON PEREIRA DE ARAUJO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
24	11586290/1	020.544.451-26	JONALDO ALVES PEREIRA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
25	11592460/1	024.644.392-82	JONAS DA CRUZ RODRIGUES	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
26	11202211/3	060.583.181-57	LUCAS LOPES DE SOUZA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
27	11593504/1	020.517.051-00	MARCELO PEREIRA DIAS	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017

28	11195665/4	020.516.781-03	NARCIONE BATISTA DE SOUSA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
29	11195380/4	041.266.601-43	NATANAEL ALVES DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
30	11151749/2	021.205.311-61	ORISMAR BELEM DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
31	1060422/6	951.446.761-20	OZITA PEREIRA MOTA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
32	11591765/1	039.676.401-08	PAULO RICARDO GOMES DE ASSIS	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
33	1285335/2	046.680.391-52	ROMARIO PEREIRA NUNES	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
34	11540826/2	019.279.761-11	RONEIS DA COSTA NUNES	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
35	1148982/3	020.501.411-90	ROSANGELA DE CASTRO FERREIRA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
36	11587407/1	027.440.891-09	ROSENI PEREIRA DA SILVA	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
37	1184652/5	389.183.901-49	ROSIEL MARTINS DE BRITO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017
38	11588403/1	028.168.151-10	WARLIS GONCALVES CARDOSO	BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS	31/10/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.084/2017

PROCESSO Nº: 2017/30550/005891
INTERESSADO (A): VANDERLY JORGE DA SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Esther Silva Martins
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 981361/1
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Vigilância Amb e Saúde do Trabalho

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Vanderly Jorge Da Silva, tendo em vista que a requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 10974, de 21 de setembro de 2017, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6.085/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/016051
INTERESSADO (A): JANETE MARTINS DA SILVA BENVINDO
NOME DO DEPENDENTE: Raimunda Alves Martins
GRAU DE PARENTESCO: Mãe
NÚMERO FUNCIONAL: 552772/1
CARGO: Assistente Administrativo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Dr José Aluísio da Silva Lu

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo INDEFERIR o pedido de Redução de Jornada de Trabalho de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, formulado pelo(a) servidor(a) Janete Martins da Silva Benvindo, tendo em vista que a requerente, após solicitação da Junta Médica Oficial do Estado, através do Despacho nº 11491, de 06 de outubro de 2017, não apresentou documentação solicitada, prejudicando, desse modo, a análise do feito.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 507, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a Proposta de Portaria DAIPP Nº 244/2017 e GGDP Nº 295/2017, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria de Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Remover, por necessidade de serviço, EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº funcional 11583134-1, da Casa de Prisão Provisória de Araguaína/TO para a Cadeia Pública de Paranã/TO, a partir de 02/08/2017.

Palmas, 22 de agosto de 2017.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO
Secretária

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 415/2017
Data da Portaria: 7 de novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/000446
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Cel. Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: José Ronilson Amâncio da Silva
Responsáveis pelo Atesto: Josué de Oliveira da Silva
Classificação Orçamentária: 14.421.1153.2337
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa: Infraestrutura Pública
Ação: Aparelhamento e Manutenção das Unidades Prisionais
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 741/2017
Data da Portaria: 6 de novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/00852
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: Francisco Carlos Brito de Rezende
Responsáveis pelo Atesto: Mauro Lázaro Cardoso
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4286.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 742/2017
Data da Portaria: 13 de novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/00854
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: cel. Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: Manoel Getúlio Alves Matos Quinaud
Responsáveis pelo Atesto: Ana Rachel da Aparecida Manduca Soares
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4286.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 743/2017
Data da Portaria: 6 de novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/00855
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Cel.Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: Ítala Alves Holanda Araújo
Responsáveis pelo Atesto: Jhone Barbosa Rodrigues
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4286.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 744/2017
Data da Portaria: 6 de novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/00851
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Cel. Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: Albetiza Sousa Silva do Carmo
Responsáveis pelo Atesto: Paulo Henrique Alves Muller
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4286.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 745/2017
Data da Portaria: 6 de novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/000850
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Cel. Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: Vanusa Santos Neris Rocha
Responsáveis pelo Atesto: Ana Paula Silva de Oliveira
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4286.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 746/2017
Data da Portaria: 6 de novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/00853
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Cel. Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: Franklin Rodrigues Sousa Lima
Responsáveis pelo Atesto: Gláucia Belo de Sousa
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4286.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 747/2017
Data da Portaria: 7 novembro de 2017
Nº do Processo: 2017/17010/00856
Concedente: Secretaria de Cidadania e Justiça
Ordenador de Despesa: Cel. Glauber de Oliveira Santos
Nome do Suprido: Jazi Antunes Teixeira
Responsáveis pelo Atesto: Edinar Moreira Maciel Marques
Classificação Orçamentária: 1837.14.422.1164.4286.0000
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento
Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Palmas, 07 de novembro de 2017.

Glauber de Oliveira Santos
Secretário

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 140/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 14 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.16-0042784	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2671-19
2.	17.001.002.16-0042779	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/3433-11
3.	17.001.002.16-0042778	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2671-19
4.	0215-020.014-0	BARBOSA & SOUZA LTDA - ME	17.333.450/0001-07
5.	0215-019.988-8	CADENA LTDA - ME	14.807.305/0001-14
6.	17.001.002.17-0068866	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/2525-02
7.	17.001.002.17.0055488	E. R. FERNANDES - ME	10.753.538/0001-20
8.	0215-030.290-1	H C COMERCIAL LTDA - EPP	04.197.264/0001-38
9.	17.001.002.17-0053221	HELENA PEREIRA CHAVES - ME	03.208.772/0001-01
10.	0215-036.173-1	HOTEL ESTRELA PALMAS LTDA - ME	33.423.815/0001-32
11.	0216-015.398-5	JP LOJA DE CONVENIENCIA LTDA. - ME	20.166.887/0001-08
12.	17.001.002.17-0052277	L. A. LABEGALINI GOMES EIRELI - ME	24.619.817/0001-00
13.	17.001.002.17-0052331	M C DOS SANTOS SUPERMERCADO - ME	14.179.130/0001-48
14.	17.001.002.17-0055077	M. J. FERREIRA & ALVES LTDA	02.471.448/0003-80
15.	0215-013.835-0	MARQUES E TAVARES LTDA - ME	21.679.838/0001-23
16.	0216-005.557-0	MEGA MOTOS LTDA - ME	05.668.003/0001-11
17.	17.001.002.17-0066050	MERCADO SCHWAICKARDT LTDA - ME	09.154.959/0001-56
18.	17.001.002.17-0062530	MILKA MIRANDA MENDES SILVA - ME	21.208.222/0001-74
19.	0215-030.809-5	MINAS GERAIS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP	00.310.282/0001-23
20.	0215-021.444-0	MINIMERCADO ERY EIRELI - EPP	06.160.277/0001-68
21.	0216-011.643-9	PAULO ROBERTO PEREIRA RAMOS	05.255.006/0001-23
22.	0215-029.980-7	SANTIAGO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	17.566.311/0001-15
23.	17.001.002.17-0064773	SAULO GONCALVES - EPP	03.744.925/0001-35
24.	0215-015.115-4	SE SUPERMERCADOS LTDA	01.545.828/0103-12
25.	17.001.002.17-0063900	SILVIO ROMERIO CARDOSO RIBEIRO - ME	02.527.634/0001-22
26.	17.001.002.16-0017237	SUPERMERCADO SUPERBOX LTDA - EPP	07.915.144/0001-17
27.	0215-017.341-0	VITORIA NOVO COMERCIAL LTDA - ME	10.775.190/0001-72
28.	17.001.002.17-0052653	VO CHIQUINHA COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	08.471.014/0002-86
29.	0215-030.984-1	W D DE SOUSA LOPES EIRELI	15.823.232/0001-17

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 141/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0812-008.020-9	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
2.	0215-026.012-5	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0019-1
3.	17.001.002.17-0055517	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/1034-03
4.	0215-016.056-0	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
5.	0413-029.452-8	COMERCIAL GURUPI DE AUTOMOVEIS LTDA	02.820.579/0001-64
6.	17.001.004.17-0045018	DECOLAR. COM LTDA.	03.563.689/0002-31
7.	1014-039.282-6	DENTE VIDA LTDA - ME	12.425.071/0001-15
8.	0415-007.614-9	ELETROSOM S/A	22.164.990/0196-60
9.	0214-037.597-6	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
10.	0215-033.954-7	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
11.	0215-017.485-2	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
12.	0413-029.452-8	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	59.275.792/0001-50
13.	0214-037.597-6	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
14.	0611-022.214-0	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
15.	0314-026.363-2	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
16.	0314-002.749-5	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
17.	0314-002.416-7	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
18.	0313-051.610-6	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
19.	0412-015.151-6	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
20.	0413-014.134-0	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
21.	0314-016.055-4	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
22.	0313-035.073-0	MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	04.124.922/0001-61
23.	0215-042.354-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
24.	0215-032.603-8	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
25.	0215-005.124-3	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
26.	0315-006.419-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
27.	1115-018.166-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
28.	0215-026.012-5	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
29.	0415-017.509	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
30.	1110-024.045-0	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
31.	0215-009.391-1	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
32.	17.001.002.16-0039876	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
33.	0415-013.809-3	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
34.	0315-006.419-2	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1446-70

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 142/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no art. 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo email: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no art. 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0049148	AIRES, ANDRADE E ANDRADE LTDA - ME	26.050.463/0001-51
2.	0216-016.115-4	ALCANTARA & FARIA LTDA	08.036.185/0001-04
3.	0215-014.901-8	BLESS CENTER MODAS LTDA - EPP	13.291.200/0001-92
4.	17.001.002.16-0036300	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3314-88
5.	17.001.002.16-0035263	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3314-88
6.	17.001.002.17-0065866	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3458-61
7.	17.001.002.16-0042420	DAYANNE JACINTO DA SILVA - EPP	08.061.381/0001-20
8.	17.001.002.17-0048134	DAYANNE JACINTO DA SILVA - EPP	08.061.381/0001-20
9.	17.001.002.17-0066232	FILEMON CALDEIRA DE SOUZA - ME	18.854.381/0001-31
10.	0215-013.002-8	GIGLIOS SUPERMERCADO LTDA - ME	08.722.890/0001-57
11.	0215-020.005-6	GOMES & SILVA LTDA - ME	20.962.436/0001-79
12.	0215-015.278-2	HELIOS COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP	02.968.301/0008-05
13.	17.001.002.17-0055108	ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0931-96
14.	17.001.002.17-0062504	JN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME	01.512.874/0001-90
15.	0215-007.509-9	JOSE MAMEDES SOARES FILHO - ME	02.325.562/0001-30
16.	17.001.002.17-0062523	L. B. AGUIAR - ME	11.893.684/0001-14
17.	17.001.002.17-0062737	LILIA RENE BARBOSA LIMA OLIVEIRA - ME	07.062.632/0001-29
18.	0215-015.277-4	LOJAS AVENIDA S.A	00.819.201/0117-45
19.	0215-030.288-5	M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS LTDA	02.141.324/0005-07
20.	17.001.002.17-0055666	M G OLIVEIRA SUPERMERCADO - ME	13.006.088/0001-09
21.	17.001.002.17-0064769	MARCIA MAYARA ARAUJO SERPA - ME	17.567.498/0001-71
22.	0216-010.077-7	MERCEARIA REI DO LAR LIMITADA - ME	07.332.359/0001-05
23.	17.001.002.17-0066041	NOBELTIZA BATISTA OLIVEIRA SOARES - ME	08.959.023/0001-30
24.	17.001.002.17-0057062	RN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - EPP	19.039.003/0001-67
25.	0215-044.690-1	S.R. SUPERMERCADO LTDA - ME	09.457.015/0001-58
26.	0215-026.086-0	SE SUPERMERCADOS LTDA.	01.545.828/0103-12
27.	17.001.002.17-0062542	SUPER GONCALVES SUPERMERCADOS LTDA	04.657.087/0001-25
28.	0215-021.448-2	SUPERMERCADO MAGALHAES EIRELI - ME	22.452.487/0001-86
29.	0215-029.995-0	SUPERMERCADO TIRADENTES LTDA - EPP	10.853.958/0001-89
30.	0215-015.804-3	TAQUARALTO COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	20.088.021/0001-18

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4292/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-0053662 (A.I. 5174)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 356/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 002/2017 republicada no Diário Oficial nº 4962, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas nos arts. 4º, *caput*, 39, II e IX da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no artigo 12, III e 13, VIII, do Decreto nº 2.181/97, bem como as alíneas a, "6", c, "19", da Portaria Normativa nº 002/2017, em seu Anexo I, além da Resolução 1692/2016 da ANTT, Decreto 5934/2006 e da Lei Estadual 2001/2008.

Acolho o Parecer Técnico nº 356/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 002/2017 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R$ 22.420,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte reais) levando-se em consideração a fórmula prevista no art. 37 da Portaria Normativa 002/2017, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R$ 37.366,67 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42 da Portaria Normativa Nº 002/2017, de 29 de setembro de 2017), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, §1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 30%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 002/2017, de 29 de setembro de 2017, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 002/2017.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 002/2017.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 31 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4290/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-0058006 (A.I. 9.438)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO - RIBA GÁS
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATÓRIO

Em análise do parecer técnico nº 353/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4543.

Após verificado que o fornecedor atende aos requisitos do art. 41 da Portaria 001/2015, acolho o Parecer Técnico nº 353/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa de ADVERTÊNCIA.

O fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a publicação em Diário Oficial do Estado deste julgamento, nos termos do artigo 15 da Portaria Normativa 001/2015, ficando advertido que caso o fato volte a ocorrer no período previsto no artigo 27 do Decreto 2181/97 e parágrafo único do art. 41 da Portaria 002/2017, estará sujeito à reincidência, o que acarretará aplicação de penalidade mais severa.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

TERMO DE JULGAMENTO Nº 4288/2017

PROC. ADM. 17.001.002.17-0061819 (A.I. 4.115)
CONSUMIDOR: COLETIVIDADE
FORNECEDOR: CINEMARK BRASIL S.A.
ADVOGADO: DAYANA AFONSO SOARES - OAB/TO 2.136

RELATÓRIO

Após análise do parecer técnico nº 351/2017, no qual fundamenta de forma detalhada os autos, seguindo os preceitos legais das normas consumeristas, além da Portaria Normativa nº 001/2015 republicada no Diário Oficial nº 4546, e por entender que o fornecedor descumpriu as normas previstas no artigo 4º, art. 37, §1º do Código de Defesa do Consumidor e do artigo 12 do Decreto Federal nº 2.181/1997, bem como a alínea "c", "19", da Portaria Normativa nº 001/2015, em seu anexo I.

Acolho o Parecer Técnico nº 351/2017 integralmente.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, DECIDE-SE:

JULGAR procedente a autuação presente no processo administrativo e IMPOR a sanção administrativa prevista no artigo 56, I do CDC levando em consideração os critérios do Decreto 2.181/97 e da Portaria Normativa nº 001/2015 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, com isso:

FIXO A MULTA ao Fornecedor, no valor de R$ 59.933,33 (cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) levando-se em consideração a fórmula prevista no artigo 37 da Portaria Normativa 001/2015, bem como a presença das agravantes e atenuantes detalhadas no parecer técnico, tornando-a definitiva no valor de R$ 53.274,07 (cinquenta a três mil, duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos).

A multa fixada deve ser paga em 10 dias (art. 42, da Portaria Normativa Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015), revertida em favor do Fundo Estadual para Relações de Consumo (denominação em conformidade com o art. 3º, parágrafo 1º, inciso XI, da Lei Estadual 2.461/2011) por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE obtido:

1. Via Internet, pelo sítio www.procon.to.gov.br, com código de barras;

2. Na Coletoria local da Secretaria de Estado da Fazenda, de modo a que conste no Campo 7 o Código de Receita 619.

3. Poderá ser solicitado via e-mail no endereço eletrônico notificacao@procon.to.gov.br ou pelo telefone (63) 3218-2301 ou 3218-1030.

O Fornecedor poderá, no prazo para recurso, utilizar-se do desconto de 20%, nos termos do art. 39, a), da PORTARIA NORMATIVA Nº 001/2015, de 02 de outubro de 2015, considerando, ainda, que o pagamento deve ser à vista.

O comprovante do pagamento, nos mesmos 10 dias, deverá ser encaminhado pelos Fornecedores para a PROCON - Tocantins, localizado em Palmas - TO, endereço: Quadra 104 Sul, Rua SE-9, Lote 36, CEP 77.020-024; ou o Fornecedor poderá recorrer ao Superintendente do PROCON em 10 dias após a notificação deste julgamento.

No mesmo prazo para recolhimento da guia poderá ser requerido o parcelamento nos termos do artigo 44 da Portaria Normativa 001/2015.

Sobre a multa incidirá correção monetária desde a data de notificação do Termo de Julgamento de primeira instância, bem como a incidência de 1% de juros ao mês, conforme prevê o art. 43 da Portaria Normativa 001/2015.

O Fornecedor poderá recorrer à instância superior, devendo protocolizar seu recurso, caso o queira, junto ao PROCON situado na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 36, Sala 04, CEP: 77.020-024, Palmas/TO, em 10 (dez) dias a contar da data do recebimento do presente.

NOTIFIQUE-SE O FORNECEDOR.

Palmas, 24 de outubro de 2017.

Núbia Dias Gomes Batista
Gerente Jurídico e do Contencioso

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2017

Convênio n. 10/2017.
Processo nº: 2017.3300.00278.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Convenente: Município de Porto Alegre.
CNPJ: 33.254.558/0001-52
Objeto do Convênio: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse ao CONVENENTE do valor de no valor total de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar e R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida do Município, solicitando apoio para aquisição de trator e implementos agrícolas, com período de execução de (29/12/2017 a 31/12/2018), visando o fortalecimento do sistema produtivo da agricultura familiar.
VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar e R$ 2.000,00 (dois mil reais) de contrapartida do Município.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20631114720580000, fontes nº 0104000000, 0104201719, natureza da despesa nº 44.40.42.
Vigência: 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura: 30 de outubro de 2017.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Rennan Nunes Cerqueira - Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2017

Processo nº: 2017.3300.000139.
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Cessionário: Município de Juarina - TO.
CNPJ: 37.426.509/0001-00
Objeto: Constitui objeto da presente Cessão de Uso de um Trator e Implementos Agrícolas, abaixo relacionados, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo aos pequenos produtores rurais do Município de Juarina, devidamente identificado(s) e avaliado(s) na(s) GUIA(s) DE MOVIMENTAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL (GMBP) nº 47, fls. 27 do dia 11 de agosto de 2017, avaliados no valor total de R$ R$ 128.404,78 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos). I - 01 (um) Trator agrícola, marca New Holland, mod. TT4030, CHASSI - HCCZ4030TDCG15734, motor 75CV, nº 119841N, série - T75CR405797, ano 2013, cor azul. II - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. III - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. IV - 01(uma) Grade aradora com engate de arrasto, marca KOHLER, controle remoto, MOD. GAC - 245, 14 discos de 26", s/nº de série, ano 2013, cor vermelha. V - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016631, cor: vermelho, ano 2013. VI - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/10024. VII - 01(um) Distribuidor de calcário e fertilizante de arrasto, marca Ipacol, modelo DSE 3500 RS 16, capacidade para 3.500 T, duplo disco, 1 eixo e 2 rodas, com transmissão na tomada de força do trator, nº de série IP131016652, cor: vermelho, ano 2013. VIII - 01 (uma) Plantadora adub. direto, modelo PLT 4 linhas, espaçamento entre linhas de 50 cm, marca Kohler, numero de serie 13/10068.
Vigência: 31 de dezembro de 2019
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2017.
Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado e Antônio Ivo Gomes Diniz- Prefeito de Juarina - TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 3908, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto ao inciso XI, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'c' do inciso II, do art.16 da Instrução Normativa Nº 3/2017 de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.691, de 24 de agosto de 2016, conforme Anexo Único desta.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

ANEXO ÚNICO À PORTARIA-SEDUC Nº 3908,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nº Ord	CPF	Nº Funcional	Vinc	Servidor(a)	Média
01	029.305.161-51	11190612	1	Aline Marques Ribeiro Dias	150
02	047.866.211-45	11185570	1	Ana Clara Neres Costa	148
03	938.436.401-06	11185660	1	Ana Cleide Rodrigues dos Santos	148
04	017.485.411-02	100770	3	Ana Etilia Henrique de Oliveira	150
05	884.176.461-91	11125608	4	Anderson Silva Dorneles	143
06	035.124.511-10	11193506	1	Andreia da Silva Pinto Nascimento	149
07	999.137.981-91	11198850	1	Annye Carolinye da Silva Neres Cavalcante	150
08	026.692.211-22	1157736	8	Antonia Fabiana Albino de Almeida	149
09	015.486.311-40	95397	5	Antonio Cezar Aires de Souza Filho	150
10	032.454.771-47	11159898	1	Bruna Rezende Couto	149
11	972.859.511-53	1075837	2	Cirleia Rodrigues da Silva Franca	146
12	933.836.731-20	11185830	1	Claudio Pereira Machado	147
13	017.376.173-90	1144774	2	Cleiton Sousa da Silva	137
14	816.072.701-10	11173424	1	Cleomar Cardoso Santana	125
15	001.600.351-98	11185511	1	Cristiane Soares da Silva Parente	141
16	013.469.991-20	11159960	1	Cristiano Araujo	149
17	018.682.871-30	11185899	1	Dayhane Cerqueira Andrade	149
18	004.017.311-97	11185490	1	Diana Carla Felix Ribeiro	146
19	021.770.031-48	11185945	1	Didalia da Silva Oliveira Almeida	150
20	010.203.623-32	11164956	1	Diego Thalison Pereira	142
21	036.369.521-45	11185970	1	Divina Carvalho Azevedo	150
22	013.980.001-83	1268015	2	Emanuel Coelho Guedes	125
23	050.326.845-38	11190310	1	Emerson Kerl Oliveira da Silva	138
24	613.551.191-20	741003	8	Eunice Alves Ferreira Rodrigues	150
25	735.509.731-87	11186224	1	Flaiany Miranda	147
26	748.985.312-53	11179821	1	Genilza Cardoso de Freitas Cruvinel	150
27	001.827.911-22	38912	5	Gesuene Pinto dos Santos Nunes	144
28	999.433.361-53	11181249	1	Gillianne Rodrigues Silva	150
29	909.215.341-91	1024930	2	Gislainy Batista Miranda	145
30	943.097.791-15	11192585	1	Helio Cardoso de Albuquerque	147
31	833.976.472-15	11192917	1	Hilaene de Lima Cunha	144
32	050.704.701-08	11186380	1	Ivan Rodrigues Pereira	150
33	024.261.991-64	11191988	1	Jackson dos Santos Oliveira	150
34	344.620.741-49	11182628	1	Janete Terezinha da Cunha	149
35	895.743.701-00	1013947	2	Jannete da Silva Milhomem Lima	141
36	031.717.631-50	11186607	1	Jose Eduardo Sousa da Silva	147
37	058.795.291-18	11182679	1	Jose Victo Pinto Dias	150
38	354.487.921-20	11160250	1	Julio Coelho Teixeira	146
39	075.729.276-37	11186720	1	Karina Soares de Freitas	140
40	009.963.361-25	11192968	1	Lea Coimbra Silva	147
41	045.656.951-03	11186950	1	Luan Ferreira Lopes	148
42	032.276.601-05	11189320	1	Lucas Martins	148
43	510.001.481-49	11229519	1	Luciano do Carmo Santana	133,5
44	832.860.201-68	942720	11	Luiza Carneiro da Mota	143
45	045.700.121-67	11199806	1	Maicon Ferreira da Silva	121

46	012.820.371-45	11179708	1	Marcela Ramos Alves	147
47	054.435.281-57	11182105	1	Marcelo Alves Carneiro	150
48	014.032.451-85	11182130	1	Marcia Feitosa Aguiar	150
49	007.842.411-98	11190795	1	Maria de Jesus Pereira Aguiar	145
50	025.307.271-98	11187069	1	Maria Lucia Antonio Goncalves	134
51	302.091.611-91	381266	11	Maria Silvano de Souza	143
52	006.102.731-67	11192470	1	Marlene Aparecida Rosa da Silva	146
53	022.034.931-27	11174641	1	Mayara Alves de Souza Bezerra	145
54	903.671.891-00	1020269	3	Miriam Santana de Franca Alcantara	146
55	625.293.401-10	761968	5	Nilza Borges de Carvalho	140
56	947.777.211-91	1057480	5	Odete Pereira da Silva	150
57	962.446.741-20	11191929	1	Patricia Nogueira Lima	148
58	878.495.691-72	11182539	1	Pedro de Oliveira	147
59	004.566.001-83	52064	6	Rafaella Lopes Reis Alves	147
60	975.918.151-72	11182512	1	Raimunda Santos de Melo	136
61	016.890.011-43	11187239	1	Raquel Ferreira Fonseca	142
62	026.148.061-88	11193271	1	Rodrigo Freitas da Silva Assis	147
63	824.184.461-15	11183489	1	Roselia Rezende Leao Rodrigues	141
64	008.776.221-83	11182270	1	Rozirlene Lessas dos Reis Marques	150
65	014.995.041-10	11187506	1	Silvania Ribeiro Coelho	149
66	032.839.611-74	11181419	1	Thays Araujo Pereira	144
67	006.592.411-88	11198630	1	Vanessa Ferreira Pinto Figueiras	122
68	024.828.301-41	11185120	1	Vania Sousa Silva	147
69	025.044.881-57	1102893	7	Wlisseia Medrado Silva Ribeiro	140
70	036.608.701-02	11187980	1	Wochington Sousa da Silva	134

PORTARIA-SEDUC Nº 3909, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c o art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato: Riol de Sousa Noleto, matrícula nº 111391-8
Substituto de Fiscal: Kelly Canelas Lima, matrícula nº 620789-6
Número do Contrato: 063/2017
Contratada: AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a demolição de quadra sem cobertura, construção de quadra poliesportiva coberta e calçada, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, município de Porto Nacional, com área de intervenção de 819,42 m².

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Infraestrutura e Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3910, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

WALDETH LIMA KAVALERSKI, matrícula nº 813221-1, Professora Normalista, para responder pela função de Secretária-Geral, do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nesta Capital, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 7 de novembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3911, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROGÉRIO ARAÚJO FERNANDES, matrícula nº 733882-6, Professor da Educação Básica, da função de Assessor de Gestão de Pessoas, da Diretoria Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 20 de setembro de 2017.

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3934, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2700, de 16 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, MARIA DE LOURDES LOPES DA LUZ, matrícula nº 372812-2, CPF: 295.121.071-04, para ministrar 51 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 06 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3935, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2809, de 21 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.938, de 23 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora P-II, NEURA REGINA SUNTI DALCIN, matrícula nº 680117-1, CPF: 567.926.629-68, para ministrar 32 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 06 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 3936, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2700, de 16 de agosto de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.936, de 21 de agosto de 2017, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LUZIA MARTINS OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 416578-2, CPF: 332.222.151-20, para ministrar 46 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 22 de dezembro de 2017	no período de 1º de agosto a 06 de novembro de 2017

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/009969
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: AGT CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 07.436.857/0001-06
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a execução de obra referente à Demolição de Quadra sem Cobertura, Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e Calçada, na Escola Estadual Professora Carmênia Matos Maia, de Porto Nacional - TO, com área de intervenção de 819,42 m².
VALOR DO CONTRATO: R$ 415.835,56 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 211/214
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2017
VIGENCIA: 17/07/2018
SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante
Stefanio Pereira Borges - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Republicada para correção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
PROCESSO: 2017.27000.009965
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária da Educação, Juventude e Esportes CPF nº 027.743.287-13 e RG nº 3.012.055 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Registrar preços com a empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, por meio de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico de nº 012/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 17/08/2017, às 14:30 Horas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo, para equipar os laboratórios das Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 012/2017, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DAS EMPRESAS VENCEDORAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
CNPJ: 10.460.274/0001-17
Endereço: QD 1206 - SUL, QI - 19, LOTE - 14
Telefone: (63) 3214 - 3240/98113 - 5271

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	96	UND	Bola de Isopor - 20 mm diam. Tamanho: 20mm Pacote com 100 unidades Bola de Isopor Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	ISOESTE	R$ 33,08	R$ 3.175,68
09	12	UND	Cloro de piscina pastilha	TDR	R$ 16,97	R$ 203,64
14	84	UND	Massa para modelar (sem amido). Cor: amarela. Embalagem: pote de 500g	ACRILEX	R$ R$ 8,04	R$ 675,36
15	84	UND	Massa para modelar (sem amido). Cor: azul. Embalagem: pote de 500g	ACRILEX	R$ R$ 8,04	R$ 675,36
16	84	UND	Massa para modelar (sem amido). Cor: vermelha. Embalagem: pote de 500g	ACRILEX	R$ 8,04	R$ 675,36
17	36	UND	Pacote de algodão em bolas. 90g. Material: fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo. Alto poder de absorção. Embalagem: saco plástico com peso total de 90g	YORK	R$ 2,87	R$ 103,32
18	120	UND	Pacote de palitos/espetos para churrasco. Dimensões do palito: 4x250mm. Embalagem: pacote com 50 unidades	DUOMO	R$ 1,63	R$ 195,60
19	120	UND	Papel celofane - Cores variadas	VMP	R$ R$ 1,25	R$ 150,00
20	48	UND	Papel vegetal - pacote com 10 folha	VISION	R$ 3,18	R$ 152,64
26	96	UND	CD de gravação única (80min/700Mbytes) velocidade até 52x com envelope	MULTILASER	R$ 1,17	R$ 112,32
27	24	UND	Elástico látex amarelo. n.18. Pacote com 100 gramas ("elástico de prender dinheiro") Com 110 unidades	MAMUTH	R$ 2,49	R$ 59,76
28	24	UND	Espiral em plástico, para encadernação, diâmetro 17mm, preto. Embalagem com 100 unidades	USA	R$ 13,33	R$ 319,92
29	48	UND	Fita isolante para fiação elétrica. Dimensões: 13mm x 5 m. Comprimento: 5m. Cor preta. Embalagem: rolo de fita	EUROCEL	R$ 4,50	R$ 216,00
30	36	UND	Linha 10 (80 metros) muito utilizada para pipas. Valor unitário do carretel.	NT	R$ 1,49	R$ 53,64
32	36	UND	Papel sulfite milimetrado formato A4. Embalagem: com 50 folhas. 63g. Papel livre de ácido e atóxico. ph: neutro. Brancura: natural, sem clareador ótico. Colagem: colado na massa. Com tratamento contra fungos e bactérias.	FIIPERSON	R$ 9,59	R$ 345,24
33	60	UND	Percevejo para fixação de papeis. composto por arame com ponta perfurante e chapa de aço. com tratamento anti-ferrugem. Dimensões aproximadas: 1cm comprimento x 1cm diâmetro. Embalagem com 100 unidades	BRW	R$ 1,87	R$ 112,20
40	36	UND	Fita adesiva transparente. Dimensões: largura: 12mm e comprimento de 30 metros. Embalagem: rolo de fita	EUROCEL	R$ 0,72	R$ 25,92

41	24	UND	Fita adesiva transparente. Dimensões: largura: 48 mm e comprimento de 30 metros. Embalagem: rolo de fita	EUROCEL	R$ 2,86	R$ 68,64
44	32	PCT	Pacote papel tipo cartolina. Dimensões: 50 x 66cm. Gramatura: 150g. Cor: branco. Embalagem: pacote com 1 folha.	ALFORM	R$ 0,59	R$ 18,88
45	12	PCT	Palito de sorvete/picole. Embalagem: pacote com 100 unidades. Tamanho aproximado do palito: 115mm de comprimento X 2mm de espessura X 8,4mm de largura. Palitos retangulares com pontas retas	THEOTO	R$ 1,87	R$ 22,44
46	48	UND	Papel sulfite tamanho A4 Verde - Pacote c/100 Folhas	REPORT	R$ 6,39	R$ 306,72
90	96	UND	Transferidor Escolar em acrílico ou plástico. 180º	WALEU	R$ 1,69	R$ 162,24
91	192	UND	Transferidor Escolar em acrílico ou plástico. 360º	WALEU	R$ 3,00	R$ 576,00
92	72	UND	Trena de Aço 3 Metros com Trava MTX	ADECK	R$ 5,82	R$ 419,04
94	96	UND	Compasso Escolar "Compasso escolar em metal para grafite 2.0 HB. Dimensão aproximada 145 mm"	COMPACTOR	R$ 7,50	R$ 720,00
96	96	UND	Par de esquadros escolar (90-30-60 e 90-45) Em acrílico ou plástico, numerado.	WALEU	R$ 6,99	R$ 671,04
97	60	UND	Pistola de cola quente - Tensão local. Potência: 40 W. Dimensões do Produto: Largura: 16,5cm. Comprimento: 15,5cm. Peso: 210g. Bitola da pistola para refil (0,75 x 30cm)	WESTERN	R$ 14,65	R$ 879,00
128	18	UND	Papel formulário contínuo branco, 80 colunas, 2 vias com carbono, folhas 240 x 280mm, serrilha normal, gramatura 50g/m2. Embalagem: 100 folhas.	MAXPRINT	R$ 20,00	R$ 360,00
129	06	UND	Papel formulário contínuo branco, 80 colunas, 2 vias com carbono, folhas 240 x 280mm, serrilha normal, gramatura 50g/m2. Embalagem: 100 folhas. **Reserva de cota de 25% - item 128 para ME/EPP.**	MAXPRINT	R$ 20,00	R$ 120,00
VALOR TOTAL: R$ 10.283,04						

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, caso contrário poderá acarretar a cobrança de multa ou a rescisão contratual e anulação da mesma, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Diretoria de Compras da SEDUC-TO;

5.2 Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

5.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa cientede que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

5.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

5.5O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;

5.6 É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.6 Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos em caso de produtos danificados a empresa terá o prazo de 24 horas para substituí-los.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I - no caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III - na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP,no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V - nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI - e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2017.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME
Representante/Sócio

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
Republicada para correção

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2017
PROCESSO: 2017.27000.009965
VALIDADE 12 MESES

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o Nº 25.053.083/0001-08, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhora WANESSA ZAVARESE SECHIM, Secretária da Educação, Juventude e Esportes CPF nº 027.743.287-13 e RG nº 3.012.055 SSP-DF, residente e domiciliado nesta Capital.

Resolve:

Registrar preços com a empresa GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, por meio de procedimento licitatório, Pregão Eletrônico de nº 012/2017, proveniente da sessão, em sua sessão realizada 17/08/2017, às 14:30 Horas.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material permanente e de consumo, para equipar os laboratórios das Escolas da Rede Estadual de Ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 012/2017, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA EMPRESA VENCEDORA

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 19.961.748/0001-89 Fone: (41) 3097-1932
Endereço: Rua Judith Schluga, 1047, Mauá, Colombo - PR.
E-mail: genesisvendas1@gmail.com

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	60	UND	Bandeja descartável em papelão com acabamento metalizado. Tamanho: 3. Composição: papelão. Dimensões: 23 x 28 x1cm. Embalagem: pacote com 5 unidades	PITPRATOS	R$ 20,00	R$ 1.200,00
04	24	UND	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 30mm. Cor: branco. Embalagem: 100 unidades	STYROFORM	R$ 49,83	R$ 1.195,92
06	12	UND	Bola de Isopor - 50 mm diam. Tamanho: 50mm Pacote com 100 unidades Bola de Isopor Multiuso Pode ser usada em artesanatos, trabalhos escolares.	STYROFORM	R$ 45,60	R$ 547,20
07	600	UND	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 100mm. Cor: branco. Embalagem: 1 unidade	STYROFORM	R$ 1,87	R$ 1.122,00
08	12	UND	Bola maciça de isopor. Diâmetro: 60mm. Cor: branco. Embalagem: 30 unidades	STYROFORM	R$ 23,90	R$ 286,80
38	600	UND	Equipo p/Soro Equipo para soro simples, estéril, com camara gotejadora em macrogotas tubo em PVC, atóxico,adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico. Obedecer as normas da ANVISA	DESCARPACK	R$ 2,90	R$ 1.740,00
59	24	UND	Solução corante de Alaranjado de Metila. Embalagem: frasco com 25 g	NEON	R$ 12,70	R$ 304,80
61	36	UND	Zinco Raspas 250 gramas	ALL FORLAB	R$ 19,43	R$ 699,48
68	144	UND	Balança digital de precisão com capacidade para até 500g com resolução mínima de 0,1g, funcionamento a bateria ou pilha, visor de cristal líquido (LCD) com iluminação interna, indicação de sobrecarga e de bateria fraca, desligamento automático, botão liga-desliga, função tara. Dimensões aproximadas: 10cm x 10cm x 2cm, 200g	TOMATE	R$ 33,00	R$ 4.752,00
69	144	UND	Cronômetro Digital Portátil Escala do cronômetro: 23h59'59" • Resolução: - 1/100 seg. < 30 minutos - 1 seg. £ 30 minutos • Botão seletor de funções: - Cronômetro - Alarme - Ajuste de Data/Hora	MOURE JAR	R$ 10,10	R$ 1.454,40
70	1200	UND	Dado de seis faces em plástico ou acrílico na cor branca com marcações em preto. Dimensãoaproximada entre 12 mm. Unidade	CENTAURO	R$ 1,50	R$ 1.800,00
72	120	UND	Funil em plástico resistente. Observação: A cor do funil pode alterar, sem opção de escolha. Funil de plástico colorido. Kit contém: 1 funil grande, 1 funil médio e 1 funil pequeno. Material de qualidade e fácil higienização.	PLAST	R$ 7,30	R$ 876,00

73	60	UND	Luminária articulável de mesa. Tipo: Pelicano. Cor: Preta. Tensão local. Estrutura ajustável para vários direcionamentos de luz. Reator e transformador embutidos na base. Com base de soquete comum Base: E27 Tensão: 220v	STARTEC	R$ 70,00	R$ 4.200,00
74	252	UND	Paquímetro de plástico, escala em milímetros e polegadas, para medição até 150mm e 6 polegadas, graduação de 0,05mm e 1/128 de polegada	WESTERN	R$ 6,50	R$ 1.638,00
82	96	UND	Esfera de aço inox com diâmetro de 15mm. 1 unidade	SO ESFERA	R$ 9,40	R$ 902,40
83	96	UND	Esfera de aço inox com diâmetro de 20mm. 1 unidade	SO ESFERA	R$ 10,98	R$ 1.054,08
88	260	UND	Porca sextavada M16. 1 Unidade	MAXIFUSO	0,59	R$ 153,40
93	96	UND	Chave tipo Philips 1/8'' x 4''- Cabo em polipropileno	NOVE 54	R$ 9,50	R$ 912,00
98	96	UND	Bastão de vidro. Vidro neutro. Diâmetro: 5mm. Comprimento: 300mm. Utilizado para mexer soluções e auxiliar na diluição de solutos	CENTAURO	R$ 1,40	R$ 134,40
100	96	UND	Conta-Gotas com borracha para sucção.	CENTAURO	R$ 6,00	R$ 576,00
104	96	UND	Lamparina de vidro completa com tampa. Indicado para uso geral. Com pavio e tampa. Embalagem: peça. Tamanho da Lamparina de 60ml A: 6.5cm. L: 5.0cm	CENTAURO	R$ 17,97	R$ 1.725,12
106	96	UND	Pinça para tubo de ensaio em madeira. Usada para prender tubos de ensaio, durante o aquecimento direto no bico de Bunsen, evitando queimadura nos dedos. Material: madeira. Abertura de até: 20mm. Comprimento: 180mm.	ICAL	R$ 1,56	R$ 149,76
107	96	UND	Pinça tipo relojoeiro. Estampadas em aço inox. Ponta reta (não deve ser lisa e fisa tipo AA). Acabamento: Corpo inteiramente polido. Material: Aço inoxidável. Tipo: ponta reta. Comprimento aproximado: 12cm. Largura aproximada: 4mm. Abertura: 16mm. Peso: 20g	ICAL	R$ 10,39	R$ 997,44
108	96	UND	Pipeta graduada de vidro de 10ml. Tipo: pipeta sorológica com esgotamento total. Sem boca de algodão. Material: vidro neutro. Comprimento: 330mm. Intervalo de graduação: 0,001ml. Limite de erro (tolerância): 0,05ml. Capacidade: 10ml	PHOX	R$ 4,67	R$ 448,32
111	96	UND	Rolha de silicone. Tamanho 1. Dimensões aproximadas: 11X9X18mm. Serve para vedar vidarias e auxiliar em processos de filtração	PERFITECNICA	R$ 9,00	R$ 864,00
113	96	UND	Tela de Arame galvanizado com disco refratário ao calor. Dimensões 160mm X 160mm. Indicado para sustentar frascos que vão ao aquecimento, pois distribuí uniformemente o calor. Material: vidro cerâmica. Tela em arame com refratário	CENTAURO	R$ 8,00	R$ 768.00
118	60	UND	Kit/estojo para medir pH e cloro de aquários. Dimensão da embalagem: 14x10x3cm (Largura x Altura x Comprimento). Peso com embalagem: 120. Kit/estojo para medição rápida de pH e cloro de aquários por método colorimétrico. Contém reagentes que em contato com a água mostram resultados de pH e cloro comparando valores em escala de cores.Encontrado em lojas de pet shop.	GENCO	R$ 67,00	R$ 4.020,00
121	12	UND	Fogareiro Elétrico de uma boca. Tensão local.Potência: 800 W.Resistência blindada.	CHERUBINO	R$ 109,60	R$ 1.315,20
122	48	UND.	Lupa simples. 90 Mm; Aumento de 5 vezes- diâmetro 90mm	GLASS	R$ 7,73	R$ 371,04
123	12	UND	Medidor digital de pulso para pressão arterial e pulsação com visor em LCD.	BIOLAND	R$ 100,00	R$ 1.200,00
126	315	UND	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt	STYROFORM	R$ 3,85	R$ 1.212,75
127	105	UND	Placa de Isopor 10mm - 50cm x 1mt Reserva de cota de 25% - item 126 para ME/EPP.	STYROFORM	R$ 3,85	R$ 404,25

VALOR TOTAL: R$ 39.024,76

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e art. 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.

4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A entrega dos materiais de consumo e permanente dos laboratórios deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte do Estado do Tocantins, situado na QD. 208 Norte, em horário comercial, no endereço: Avenida NS-08, Quadra 23, Lote 03, CEP 77065-600, Palmas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho, caso contrário poderá acarretar a cobrança de multa ou a rescisão contratual e anulação da mesma, mediante conferência obrigatória por Servidor/Comissão de Recebimento da contratante.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O FORNECEDOR deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos itens efetivamente entregues, na Diretoria de Compras da SEDUC-TO;

5.2 Os itens deverão ser rigorosamente aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

5.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal do FORNECEDOR, e após o recebimento definitivo do objeto, ficando essa cientede que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

5.4 O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

5.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura do objeto adquirido, mediante ordem bancária em conta do FORNECEDOR;

5.6 É obrigatório que conste na respectiva Nota Fiscal o detalhamento de todos os impostos incidentes sobre os itens, de forma detalhada.

6. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1 O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2 O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

6.3 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.4 O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

6.5 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

6.6 Os bens fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, e/ou fadiga do material empregado, incluindo substituição do produto, peças e mecanismos em caso de produtos danificados a empresa terá o prazo de 24 horas para substituí-los.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e tal suspensão estende-se por toda a Administração Pública direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no art. 90, 92, 93, 94, 95, 97 e 98 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3 Caso a multa não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela SEDUC-TO, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

7.4 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei nº 8.666/93.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em Lei:

I - no caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;

III - na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP,no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

IV - na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado;

V - nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração;

VI - e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

8.2 A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio PRESENCIAL, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

8.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

8.4 Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 5.344/15.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Palmas/TO, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

11. DAS ASSINATURAS

11.1 Assinam o presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e a SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

Palmas - TO, 04 de setembro de 2017.

MARIA DA GLÓRIA MOURA FONSECA
Pregoeira

WANESSA ZAVARESE SECHIM
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

GENESIS COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
Representante/Sócio

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE IPI MENSAL - OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art.162 da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas do IPI, referente ao mês de Outubro/2017.

ORDEM	MUNICÍPIOS	IPI 25%
1	ABREULÂNDIA	300,75
2	AGUIARNÓPOLIS	1.356,29
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	488,76
4	ALMAS	486,52
5	ALVORADA	3.270,41
6	ANANÁS	530,32
7	ANGICO	374,66
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	441,35
9	ARAGOMINAS	366,00
10	ARAGUACEMA	470,99
11	ARAGUAÇU	1.119,66
12	ARAGUAÍNA	13.417,52
13	ARAGUANÃ	482,82
14	ARAGUATINS	986,18
15	ARAPOEMA	641,40
16	ARRAIAS	876,16
17	AUGUSTINÓPOLIS	848,67
18	AURORA DO TOCANTINS	284,25
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	309,23
20	BABAÇULÂNDIA	441,50
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	1.020,28
22	BARRA DO OURO	234,34
23	BARROLÂNDIA	333,50
24	BERNARDO SAYÃO	504,15
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	318,67
26	BRASILÂNDIA	238,32
27	BREJINHO DE NAZARÉ	440,45
28	BURITI DO TOCANTINS	268,51
29	CACHOEIRINHA	522,56
30	CAMPOS LINDOS	1.625,70
31	CARIRI DO TOCANTINS	3.302,05
32	CARMOLÂNDIA	300,95
33	CARRASCO BONITO	379,71
34	CASEARA	537,14
35	CENTENÁRIO	232,91
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	332,76
37	CHAPADA DE AREIA	204,40
38	COLINAS DO TOCANTINS	2.407,27
39	COLMÉIA	575,77
40	COMBINADO	282,26
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	266,00
42	COUTO MAGALHÃES	501,08
43	CRISTALÂNDIA	937,07
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	271,73
45	DARCINÓPOLIS	383,37
46	DIANÓPOLIS	2.118,24
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	704,80
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	687,30
49	DUERÉ	760,85
50	ESPERANTINA	239,46

51	FÁTIMA	434,01
52	FIGUEIRÓPOLIS	824,01
53	FILADÉLFIA	661,12
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	2.709,32
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	783,72
56	GOIANORTE	467,62
57	GOIATINS	839,27
58	GUARAÍ	2.847,84
59	GURUPI	9.152,04
60	IPUEIRAS	245,03
61	ITACAJÁ	982,69
62	ITAGUATINS	222,05
63	ITAPIRATINS	468,21
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	424,50
65	JAÚ DO TO	453,36
66	JUARINA	203,94
67	LAGOA DA CONFUSÃO	2.618,15
68	LAGOA DO TOCANTINS	195,12
69	LAJEADO	2.457,46
70	LAVANDEIRA	231,33
71	LIZARDA	319,15
72	LUZINÓPOLIS	349,14
73	MARIANÓPOLIS	565,65
74	MATEIROS	888,77
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	676,25
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	3.044,51
77	MIRANORTE	830,46
78	MONTE DO CARMO	688,99
79	MONTE SANTO	330,37
80	MURICILÂNDIA	346,83
81	NATIVIDADE	695,97
82	NAZARÉ	201,34
83	NOVA OLINDA	995,05
84	NOVA ROSALÂNDIA	244,26
85	NOVO ACORDO	325,17
86	NOVO ALEGRE	236,54
87	NOVO JARDIM	1.001,19
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	154,34
89	PALMAS	26.271,67
90	PALMEIRANTE	1.221,12
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	349,59
92	PALMEIRÓPOLIS	673,01
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	5.939,78
94	PARANÃ	1.889,04
95	PAU D'ARCO	358,65
96	PEDRO AFONSO	3.643,26
97	PEIXE	4.644,13
98	PEQUIZEIRO	489,92
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	353,38
100	PIRAQUÊ	368,13
101	PIUM	1.326,02
102	PONTE ALTA BOM JESUS	315,57
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	901,18
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	243,33
105	PORTO NACIONAL	6.169,84
106	PRAIA NORTE	252,32
107	PRESIDENTE KENNEDY	297,98
108	PUGMIL	453,80
109	RECURSOLÂNDIA	260,90
110	RIACHINHO	300,71
111	RIO DA CONCEIÇÃO	363,61
112	RIO DOS BOIS	302,68
113	RIO SONO	406,58
114	SAMPAIO	240,45
115	SANDOLÂNDIA	630,66
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	557,47
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	247,48
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	382,06
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	534,99
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	200,88
121	SANTA TEREZINHA	277,48
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	388,14
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	1.043,89
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	245,79
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	316,18
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	316,74
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	381,84
128	SILVANÓPOLIS	1.033,83
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	384,45
130	SUCUPIRA	288,20
131	TAGUATINGA	1.032,48
132	TAIPAS DO TOCANTINS	246,26
133	TALISMÃ	526,70
134	TOCANTÍNIA	813,65
135	TOCANTINÓPOLIS	1.659,76
136	TUPIRAMA	333,34
137	TUPIRATINS	203,67
138	WANDERLÂNDIA	806,46
139	XAMBIOÁ	2.404,81
	TOTAL GERAL	160.833,67

Palmas (TO), 17 de Novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário

RESUMO DE IPVA/ICMS - OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal, informa os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de Outubro/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	100.558,85	3.415,78
2	AGUIARNÓPOLIS	453.492,45	13.227,62
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	163.425,24	10.659,10
4	ALMAS	162.670,32	6.868,00
5	ALVORADA	1.093.503,37	25.560,30
6	ANANÁS	177.320,55	15.178,07
7	ANGICO	125.270,29	3.951,63
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	147.571,33	7.643,62
9	ARAGOMINAS	122.378,70	1.702,44
10	ARAGUACEMA	157.480,17	5.112,50
11	ARAGUAÇU	374.371,34	10.626,19
12	ARAGUAÍNA	4.486.310,76	1.171.679,03
13	ARAGUANÃ	161.439,91	4.466,96
14	ARAGUATINS	329.741,10	53.932,34
15	ARAPOEMA	214.461,45	9.853,11
16	ARRAIAS	292.953,67	16.918,59
17	AUGUSTINÓPOLIS	283.764,64	37.400,19
18	AURORA DO TOCANTINS	95.042,61	2.637,74
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	103.393,28	12.620,23

20	BABAÇULÂNDIA	147.621,93	7.606,92
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	341.140,68	3.021,37
22	BARRA DO OURO	78.354,98	3.624,63
23	BARROLÂNDIA	111.507,38	6.923,95
24	BERNARDO SAYÃO	168.569,62	5.167,03
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	106.550,82	4.019,77
26	BRASILÂNDIA	79.685,38	3.320,78
27	BREJINHO DE NAZARÉ	147.270,87	3.511,45
28	BURITI DO TOCANTINS	89.779,96	7.394,65
29	CACHOEIRINHA	174.725,45	506,22
30	CAMPOS LINDOS	543.572,26	3.435,93
31	CARIRI DO TOCANTINS	1.104.083,56	8.381,00
32	CARMOLÂNDIA	100.625,44	14.414,42
33	CARRASCO BONITO	126.959,19	2.331,18
34	CASEARA	179.599,29	6.646,19
35	CENTENÁRIO	77.874,44	1.628,90
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	111.263,65	3.890,55
37	CHAPADA DE AREIA	68.344,99	672,81
38	COLINAS DO TOCANTINS	804.899,53	90.676,98
39	COLMÉIA	192.517,09	14.048,74
40	COMBINADO	94.379,87	9.275,76
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	88.941,63	2.616,43
42	COUTO MAGALHÃES	167.543,51	3.522,61
43	CRISTALÂNDIA	313.321,16	9.363,02
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	90.854,80	829,39
45	DARCINÓPOLIS	128.184,45	5.960,95
46	DIANÓPOLIS	708.260,29	39.203,22
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	235.658,29	9.896,17
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	229.808,30	7.745,53
49	DUERÉ	254.400,28	4.691,44
50	ESPERANTINA	80.067,67	3.513,64
51	FÁTIMA	145.115,83	1.644,34
52	FIGUEIRÓPOLIS	275.518,62	9.277,46
53	FILADÉLFIA	221.052,48	7.129,37
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	905.895,01	37.521,57
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	262.046,04	2.828,78
56	GOIANORTE	156.354,80	6.159,93
57	GOIATINS	280.620,52	10.951,49
58	GUARAÍ	952.211,97	71.866,75
59	GURUPI	3.060.096,70	345.740,26
60	IPUEIRAS	81.929,91	969,76
61	ITACAJÁ	328.574,73	4.934,34
62	ITAGUATINS	74.246,67	3.481,97
63	ITAPIRATINS	156.550,54	1.460,37
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	141.936,28	2.476,60
65	JAÚ DO TO	151.588,07	5.641,87
66	JUARINA	68.186,13	2.424,58
67	LAGOA DA CONFUSÃO	875.408,99	29.786,89
68	LAGOA DO TOCANTINS	65.242,06	2.816,16
69	* LAJEADO	1.700.198,73	5.563,44
70	LAVANDEIRA	77.345,33	1.505,09
71	LIZARDA	106.713,34	2.884,76
72	LUZINÓPOLIS	116.736,99	3.319,17
73	MARIANÓPOLIS	189.130,89	6.187,95
74	MATEIROS	297.169,33	590,36
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	226.110,88	926,14
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	1.896.483,06	33.430,33
77	MIRANORTE	277.672,48	22.759,92
78	MONTE DO CARMO	230.372,74	3.773,91
79	MONTE SANTO	110.462,66	2.459,75
80	MURICILÂNDIA	115.968,84	1.346,00
81	NATIVIDADE	232.709,01	10.066,82
82	NAZARÉ	67.321,41	2.783,36
83	NOVA OLINDA	332.704,51	11.376,56
84	NOVA ROSALÂNDIA	81.670,64	4.385,38
85	NOVO ACORDO	108.723,35	2.664,43
86	NOVO ALEGRE	79.089,37	3.471,08
87	NOVO JARDIM	334.760,28	2.237,69
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	51.605,11	1.123,48
89	PALMAS	8.784.264,68	1.619.687,99
90	PALMEIRANTE	408.297,20	1.992,16
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	116.886,17	5.025,20
92	PALMEIRÓPOLIS	225.026,58	13.997,24
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.986.038,89	157.247,59
94	PARANÃ	631.624,59	8.440,71
95	PAU D'ARCO	119.918,04	6.377,04
96	PEDRO AFONSO	1.218.167,86	32.521,24
97	PEIXE	1.552.819,52	10.968,38
98	PEQUIZEIRO	163.808,56	5.868,11
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	118.153,89	1.875,26
100	PIRAQUÊ	123.089,05	810,30
101	PIUM	443.372,69	10.147,63
102	PONTE ALTA BOM JESUS	105.516,10	1.448,09
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	301.322,78	7.340,13
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	81.361,86	1.412,21
105	PORTO NACIONAL	2.062.964,06	256.110,93
106	PRAIA NORTE	84.363,30	5.463,80
107	PRESIDENTE KENNEDY	99.631,43	3.035,28
108	PUGMIL	151.736,12	2.117,09
109	RECURSOLÂNDIA	87.237,67	2.234,11
110	RIACHINHO	100.545,37	2.627,26
111	RIO DA CONCEIÇÃO	121.577,82	408,18
112	RIO DOS BOIS	101.202,68	158,73
113	RIO SONO	135.943,61	2.237,37
114	SAMPAIO	80.396,95	3.237,43
115	SANDOLÂNDIA	210.869,86	4.435,59
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	186.397,48	8.922,60
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	82.748,65	1.439,65
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	127.747,24	114,47
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	178.880,29	4.492,57
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	67.167,07	447,43
121	SANTA TEREZINHA	92.779,47	2.272,80
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	129.776,35	6.882,73
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	349.035,68	207,39
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	82.183,47	8.598,12
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	105.720,46	1.806,07
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	105.908,41	1.993,20
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	127.672,11	5.666,15
128	SILVANÓPOLIS	345.676,05	10.462,63
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	128.545,61	11.224,62
130	SUCUPIRA	96.364,81	2.581,80
131	TAGUATINGA	345.223,68	16.534,41
132	TAIPAS DO TOCANTINS	82.337,58	1.097,16
133	TALISMÃ	176.108,17	3.921,99
134	TOCANTÍNIA	272.055,18	4.043,56
135	TOCANTINÓPOLIS	554.959,27	80.617,40
136	TUPIRAMA	111.455,53	1.738,59
137	TUPIRATINS	68.099,67	1.290,63
138	WANDERLÂNDIA	269.648,13	9.453,45
139	XAMBIOÁ	804.079,87	37.810,75
	TOTAL GERAL	55.533.748,65	4.762.108,40

* Incluindo acordo judicial

Palmas (TO), 17 de Novembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

RESUMO DE IPVA/ICMS COMPLEMENTAR - OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal. informa os valores correspondentes as receitas complementares de ICMS e IPVA, referente ao mês de Outubro/2017, repassados aos municípios em Novembro/2017.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	1.585,89	89,36
2	AGUIARNÓPOLIS	7.151,92	1.283,82
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	2.577,34	400,96
4	ALMAS	2.565,43	194,62
5	ALVORADA	17.245,37	1.753,85
6	ANANÁS	2.796,48	1.824,51
7	ANGICO	1.975,61	500,93
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	2.327,31	-
9	ARAGOMINAS	1.930,00	-
10	ARAGUACEMA	2.483,58	409,25
11	ARAGUAÇU	5.904,12	789,16
12	ARAGUAÍNA	70.752,51	96.686,07
13	ARAGUANÃ	2.546,03	-
14	ARAGUATINS	5.200,27	4.384,07
15	ARAPOEMA	3.382,22	581,20
16	ARRAIAS	4.620,10	388,89
17	AUGUSTINÓPOLIS	4.475,18	4.227,11
18	AURORA DO TOCANTINS	1.498,89	-
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	1.630,59	313,21
20	BABAÇULÂNDIA	2.328,11	-
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	5.380,05	1.208,77
22	BARRA DO OURO	1.235,72	1.043,65
23	BARROLÂNDIA	1.758,56	1.687,17
24	BERNARDO SAYÃO	2.658,47	1.472,47
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.680,39	1.089,79
26	BRASILÂNDIA	1.256,70	-
27	BREJINHO DE NAZARÉ	2.322,57	52,73
28	BURITI DO TOCANTINS	1.415,90	305,62
29	CACHOEIRINHA	2.755,55	80,71
30	CAMPOS LINDOS	8.572,55	787,15
31	CARIRI DO TOCANTINS	17.412,23	340,03
32	CARMOLÂNDIA	1.586,94	1.293,86
33	CARRASCO BONITO	2.002,24	88,59
34	CASEARA	2.832,42	720,30
35	CENTENÁRIO	1.228,14	87,56
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	1.754,71	-
37	CHAPADA DE AREIA	1.077,85	-
38	COLINAS DO TOCANTINS	12.693,87	10.548,69
39	COLMÉIA	3.036,14	138,79
40	COMBINADO	1.488,44	837,19
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	1.402,68	-
42	COUTO MAGALHÃES	2.642,29	357,89
43	CRISTALÂNDIA	4.941,31	736,10
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	1.432,85	-
45	DARCINÓPOLIS	2.021,57	660,20
46	DIANÓPOLIS	11.169,80	4.456,54
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	3.716,51	1.297,03
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	3.624,25	323,88
49	DUERÉ	4.012,08	1.207,54
50	ESPERANTINA	1.262,73	-
51	FÁTIMA	2.288,59	52,95
52	FIGUEIRÓPOLIS	4.345,14	256,77
53	FILADÉLFIA	3.486,16	12.589,21
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	14.286,65	3.941,89
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	4.132,66	196,37
56	GOIANORTE	2.465,83	65,53
57	GOIATINS	4.425,60	603,83
58	GUARAÍ	15.017,10	4.860,30
59	GURUPI	48.260,04	35.784,74
60	IPUEIRAS	1.292,10	102,50
61	ITACAJÁ	5.181,87	-
62	ITAGUATINS	1.170,93	-
63	ITAPIRATINS	2.468,92	36,92
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	2.238,44	-
65	JAÚ DO TO	2.390,66	319,20
66	JUARINA	1.075,35	115,30
67	LAGOA DA CONFUSÃO	13.805,86	1.019,91
68	LAGOA DO TOCANTINS	1.028,92	85,07
69	LAJEADO	12.958,57	429,70
70	LAVANDEIRA	1.219,79	-
71	LIZARDA	1.682,95	-
72	LUZINÓPOLIS	1.841,03	-
73	MARIANÓPOLIS	2.982,74	1.289,72
74	MATEIROS	4.686,59	103,25
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	3.565,94	346,27
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	16.054,12	11.104,24
77	MIRANORTE	4.379,10	1.749,63
78	MONTE DO CARMO	3.633,15	333,02
79	MONTE SANTO	1.742,08	802,06
80	MURICILÂNDIA	1.828,92	-
81	NATIVIDADE	3.670,00	3.155,83
82	NAZARÉ	1.061,71	240,72
83	NOVA OLINDA	5.247,00	166,12
84	NOVA ROSALÂNDIA	1.288,01	282,66
85	NOVO ACORDO	1.714,65	1.207,31
86	NOVO ALEGRE	1.247,30	-
87	NOVO JARDIM	5.279,42	150,65
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	813,85	23,57
89	PALMAS	138.534,45	168.115,33
90	PALMEIRANTE	6.439,16	-
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	1.843,38	433,90
92	PALMEIRÓPOLIS	3.548,84	1.717,24
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	31.321,33	14.560,33
94	PARANÃ	9.961,20	-
95	PAU D'ARCO	1.891,20	44,02
96	PEDRO AFONSO	19.211,43	2.625,64
97	PEIXE	24.489,14	2.214,19
98	PEQUIZEIRO	2.583,38	110,19
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	1.863,38	221,75
100	PIRAQUÊ	1.941,21	-
101	PIUM	6.992,32	276,59
102	PONTE ALTA BOM JESUS	1.664,07	204,03
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	4.752,09	1.052,32
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.283,14	85,03
105	PORTO NACIONAL	32.534,50	16.274,15
106	PRAIA NORTE	1.330,47	486,73
107	PRESIDENTE KENNEDY	1.571,26	-

108	PUGMIL	2.392,99	75,58
109	RECURSOLÂNDIA	1.375,80	97,32
110	RIACHINHO	1.585,68	25,00
111	RIO DA CONCEIÇÃO	1.917,37	-
112	RIO DOS BOIS	1.596,04	134,75
113	RIO SONO	2.143,93	27,98
114	SAMPAIO	1.267,92	579,16
115	SANDOLÂNDIA	3.325,58	264,08
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	2.939,63	765,87
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	1.305,01	236,00
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	2.014,67	-
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	2.821,08	1.820,60
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	1.059,28	880,02
121	SANTA TEREZINHA	1.463,20	-
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	2.046,67	-
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	5.504,56	-
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	1.296,10	2.278,90
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	1.667,29	-
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	1.670,26	89,86
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	2.013,49	1.292,61
128	SILVANÓPOLIS	5.451,57	404,15
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	2.027,26	256,10
130	SUCUPIRA	1.519,75	-
131	TAGUATINGA	5.444,44	3.578,09
132	TAIPAS DO TOCANTINS	1.298,53	-
133	TALISMÃ	2.777,36	738,29
134	TOCANTÍNIA	4.290,52	236,06
135	TOCANTINÓPOLIS	8.752,13	8.823,52
136	TUPIRAMA	1.757,74	295,13
137	TUPIRATINS	1.073,98	343,17
138	WANDERLÂNDIA	4.252,55	4.518,39
139	XAMBIOÁ	12.680,95	590,39
	TOTAL GERAL	848.099,48	462.836,96

Palmas (TO), 17 de setembro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 2º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 103, de 17 de novembro de 2017.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.319-9 MANARA COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.401.353-9 CAETES COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.411.337-1 MGM COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.440.763-4 MANARA FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.156-0 A. FERREIRA LOPES EIRELI - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.311-3 MALU LAVA CAR LTDA ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.478.567-1 DIFERENCIAL PUBLICIDADE LTDA - ME 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 14/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.480.373-4 TUCURUI AGROPECUARIA - EIRELI 1721000 PALMAS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 13/11/2017

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social Município
29.397.827-1 BORRACHAS TOCANTINS COM. VAREJ. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA 1718204 PORTO NACIONAL
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06
Data do Evento Cadastral: 16/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.419.283-2 JOSE ADÃO ZANETTE 1720655 SILVANOPOLIS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 13/11/2017

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social Município
29.437.137-0 DANIEL CAPANEMA CASTRO 1706258 CRIXAS DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 17/11/2017

Insc. Estadual Razão social Município
29.444.504-8 FELIX RODRIGUES OLIVEIRA 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS
Fundamentação legal
ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06.
Data do Evento Cadastral: 17/11/2017

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 131/2017

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET nº 131/2017 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: X - OFFICE SERVI LTDA - ME
CNPJ: 15.362.598/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	50	Par	Braço em poliuretano para cadeira/longarina	156,00	7.800,00
02	50	Serviço	Substituição braço em poliuretano para cadeira/longarina.	13,00	650,00
03	200	M2	Espuma injetada de 60mm assento/encosto para cadeira/longarina.	23,00	4.600,00
04	200	Serviço	Substituição Espuma injetada de 60mm assento/encosto para cadeira/longarina	14,00	2.800,00
05	50	Unid	Franja para cadeira/longarina.	29,00	1.450,00
06	50	Serviço	Substituição Franja para cadeira/longarina	12,00	600,00
07	200	M2	Corvin couro preto fox 1.0 para sofá/poltrona/ cadeira e longarina	46,00	9.200,00
08	04	Serviço	Substituição Corvin couro preto fox para sofá 1 assento	72,00	288,00
09	08	Serviço	Substituição Corvin couro preto fox para sofá 2 assentos	148,00	1.184,00
10	02	Serviço	Substituição Corvin couro preto fox para sofá 3 assentos	196,00	392,00
11	200	Serviço	Substituição de contra capa para cadeira/ longarina	18,00	3.600,00
12	100	Unid	Pistão para cadeira giratória executiva/ presidente	63,00	6.300,00
13	100	Serviço	Substituição Pistão para cadeira giratória executiva/presidente	15,00	1.500,00
14	100	Conj	Rodízio de polipropileno para cadeira giratória (conjunto com 5 rodinhas).	48,00	4.800,00
15	100	Serviço	Substituição Rodízio de polipropileno para cadeira giratória (conjunto com 5 rodinhas).	11,00	1.100,00
16	200	Unid	Ponteira para longarina	9,00	1.800,00
17	200	Serviço	Substituição Ponteira para longarina	6,00	1.200,00
18	300	M2	Tecido de Poliéster para cadeira/longarina (cores diversas).	42,00	12.600,00
19	300	Serviço	Substituição Tecido de Poliéster para cadeira/ longarina (cores diversas).	34,50	10.350,00
20	100	Unid	Aranha em aço para cadeira giratória	56,00	5.600,00
21	100	Serviço	Substituição Aranha em aço para cadeira giratória	19,50	1.950,00
VALOR TOTAL					R$ 79.764,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) Os mobiliários deverão ser entregues pela CONTRATADA, em horário comercial no Almoxarifado do DETRAN-TO, na Quadra 401 Norte, Av. NS 01, Conj. 02, Lotes 01 a 10, CEP: 77.001-670 - Palmas - TO.

b) O prazo máximo de execução dos serviços é de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, até 30 (trinta) dias após emissão e atesto da nota fiscal, com certidões de regularidade emitidas pelos setores competentes do órgão de que o(s) serviços/materiais foi(ram) prestados a contento. Conforme as cláusulas do contrato. Mediante depósito em conta bancária da contratada.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com o pregoeiro e o Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Palmas - TO, 17 de Novembro de 2017.

KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO
Pregoeiro

EUDILON DONIZETE PEREIRA - CEL - PM
Presidente

Empresa:

X - OFFICE SERVI LTDA - ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 3218 5083 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 100/2017. Abertura dia 30.11.2017, às 11h (horário de Brasília), visando à prestação de serviço de informática (SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL), para atender às necessidades da SECAD, Proc. 00.526/2300/2017, Recurso: Próprio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 048/2017. Abertura dia 30.11.2017, às 10h (horário de Brasília), visando à aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades da SECIJU, Proc. 02.695/1701/2016, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Palmas, 17 de novembro de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 128/2017
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA
PROCESSO Nº 0.203/1701/2017

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 022, de 17 de janeiro de 2017, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando aquisição de material permanente (ar condicionado, TV, suporte de parede para TV e outros), que teve como vencedoras as empresas: COMPULIDER COMERCIAL LTDA - ME, item 02, no valor de R$ 1.499,00 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais), SCATENA E SCATENA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS PARA E, item 04, no valor de R$ 1.148,00 (um mil, cento e quarenta e oito reais) e SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP, item 06, no valor de R$ 2.346,84 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 4.993,84 (quatro mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), com a economia de 36,46% em relação ao estimado pelo órgão requisitante. O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Telefonia Fixa mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br, mais informações pelos telefones 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 23/11/2017, às 18h.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência:	101/2017		
Projeto Básico:	PB-ADAPEC-002-2017		
Interessado:	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins		
Finalidade:	Contratação de Serviços		
Modalidade:	Pregão Eletrônico para Registro de Preços		
Grupo:	1 e 2 - Contratação de Serviços		
Quantidade:	01	Descrição:	Serviço de Telefonia Fixa

Especificação Técnica Mínima

Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços telefônicos fixos comutado, linhas analógicas, na modalidade local, longa distância nacional, originados de terminais fixos com serviço de Acesso à Internet na modalidade ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line), conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Especificação Dos Serviços

Os serviços a serem prestados serão divididos conforme abaixo relacionado:

DESCRIÇÃO
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local e longa distancia nacional - LDN, com origem das chamadas em terminais do STFC, através de linhas Analógicas Não Residenciais, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC (Fixo-Fixo) e Serviço Móvel Pessoal/Serviço Móvel Especial (Fixo-Móvel). E Serviço de Acesso à Internet na modalidade ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line);
Serviço de acesso dedicado à Internet, prestado por meio de acesso via Terrestre;

Detalhamento dos Serviços

SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) e ADSL

O Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido no Anexo à Resolução da Anatel nº 426, de 9/12/2005, é o serviço de telecomunicações que, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados, utilizando processos de telefonia:

a) Serviço Local - aquele destinado à comunicação entre pontos fixos determinados, situados em uma mesma área local ou em localidades distintas que possuam tratamento local;

b) Serviço Longa Distância - o serviço de longa distância nacional destina-se à comunicação entre pontos fixos determinados situados em Áreas Locais distintas no território nacional e não pertençam a localidades que possuam tratamento local;

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local, com origem das chamadas em terminais do STFC, através de linhas analógicas Não Residenciais (NR), cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC (Fixo-Fixo) e Serviço Móvel Pessoal/Serviço Móvel Especial (Fixo-Móvel) a serem instaladas nas Unidades representativas da ADAPEC na Capital Palmas e nas cidades do Interior do Estado do Tocantins. Devem adicionalmente, conforme planilha de precificação, serem cotados serviço de identificação de chamadas (BINA), serviço de bloqueio de chamadas e linhas analógicas modo PABX - serviço que permite a interligação de terminais numa rede virtual corporativa de voz, através do sistema de comutação e transmissão digitais e recursos das centrais telefônicas da CONTRATADA, de forma privativa e exclusiva, com a prestação das facilidades (opcionais) abaixo relacionadas:

Bloqueio Controlado de Chamadas Originadas (Cadeado Eletrônico);

Bloqueio de Chamadas Originadas (conforme classes de bloqueio da operadora);

Busca Automática;

Chamada em Espera;

Chamadas Externas Automáticas de Entrada - tipo discagem direta a ramal (DDR);

Conferência a Três;

Consulta;

Transferência;

Linha Direta;

Linha Executiva;

Transferência Automática em Caso de Não Responde;

Transferência Automática em Caso de Ocupado;

Transferência Temporária (Siga-me);

Identificação de Chamadas;

Bloqueio de Chamadas a Cobrar;

As ligações locais entre linhas analógicas modo PABX não serão cobradas. Para tanto, a CONTRATADA deverá orientar o CONTRATANTE sobre como realizar este tipo de chamada.

O Serviço de Acesso à Internet na modalidade ADSL (Asymmetric Digital Subscriber Line) deverá ser disponibilizado com possibilidade de transmissão - envio (upload) e recebimento (download) - de pacotes de dados sem limites de quantidade e sem a necessidade de contratação de serviço de provedor. Fornecimento de um endereço IP (Internet Protocol) fixo e real;

A instalação do serviço de internet na modalidade ADSL estará condicionada a viabilidade técnica no momento da solicitação;

O equipamento necessário ao acesso à Internet (modem) será disponibilizado pela CONTRATADA.

Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, com origem das chamadas em terminais do STFC, cujo destino destas chamadas seja outros terminais do STFC (Fixo-Fixo) e Serviço Móvel Pessoal/Serviço Móvel Especial (Fixo-Móvel);

Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800)

Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800) com ligações recebidas a partir de acessos STFC e acessos SMP, na modalidade Local e Longa Distância Nacional - LDN.

Assinatura Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG (0800), consiste em disponibilização de número e configurações do serviço restrição de área, bloqueios e mensagens).

Ligação recebida de Fixo Local para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones fixo local e destinados ao 0800;

Ligação recebida de Móvel Local para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones Móveis local código DDD 63 e destinados ao 0800;

Ligação interurbana recebida de Fixo estadual para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones fixo estadual código DDD 63 e destinados ao 0800;

Ligação interurbana recebida de Fixo fora do estado do Tocantins para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones fixo fora do estado do Tocantins, código DDD diferente de 63 e destinados ao 0800;

Ligação interurbana recebida de Móvel fora do Estado do Tocantins para 0800, abrange as ligações recebidas de telefones móveis fora do Estado do Tocantins, código DDD diferente de 63 e destinados ao 0800;

Obrigações da Contratada

Designar consultor para acompanhamento do objeto contratado e atendimento das reclamações feitas pelo CONTRATANTE;

Fornecer número telefônico para registro das reclamações sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas, conforme a legislação;

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL, inclusive quanto aos preços praticados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

Atender prontamente quaisquer exigências do representante do CONTRATANTE, em conformidade com o contrato;

Fornecer ao CONTRATANTE, mensalmente, nota fiscal fatura de serviços;

Comunicar ao Gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços sem prévia autorização do CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Proposta

As licitantes deverão apresentar proposta contendo todas as características dos serviços ofertados, e ainda o preço unitário, mensal e anual dos serviços em conformidade com a Planilha de precificação constante deste Termo de Referência;

Deverá conter na proposta declaração expressa de que os preços nela apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos; salários; taxa de administração; fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para conexão e pleno funcionamento dos serviços; serviço de instalação dos acessos se for o caso; encargos sociais, comerciais e trabalhistas; frete; embalagens; lucro e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta contratação;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os respectivos serviços serem fornecidos ao CONTRATANTE sem ônus adicionais;

Vigência Contratual

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do fim do prazo de instalação dos serviços ou da conclusão das instalações dos serviços, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado em conformidade com a legislação vigente.

Declarações

Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Qualificação Técnica

A empresa CONTRATADA deverá apresentar Termo de Confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar quaisquer informações que venha a ter acesso, sejam elas dados, configurações, processos e metodologia em uso, política e estrutura de segurança e outras informações internas da ADAPEC;

A Licitante deverá comprovar, no momento da proposta, que está regularmente registrada e autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para a prestação dos serviços de telecomunicações, objeto da licitação em tela;

Apresentar, no momento da proposta, Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da Licitante, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, onde comprove, o fornecimento e a prestação dos serviços de telecomunicações STFC. Esta exigência se faz necessária no intuito de verificar a experiência e a habilidade técnica da Licitante na execução do objeto desta licitação;

O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto, quantidades e prazos de prestação dos serviços. E, na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista no art. 43 parágrafo 3º da Lei Federal 8.666/93 para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o Pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do Atestado.

No caso de atestado de entidade privada, o mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável da empresa emitente, acompanhada de cópias dos respectivos contratos originários, registrados em cartório;

A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá, ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em Lei caso haja ateste de informações inverídicas.

Tarifação

A CONTRATADA deverá obedecer às regras de tarifação estipuladas pela ANATEL.

Plano de Instalação dos Serviços

Prazo máximo de instalação será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de solicitação para o serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Para a implantação da rede, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE um Cronograma de Instalação, Configuração e Ativação dos Serviços Contratados. Após a implantação da rede, os prazos a serem respeitados são os definidos neste Termo de Referência.

O cronograma poderá ser revisado em comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA;

Toda a rede deverá estar instalada e com todos os serviços especificados em operação em até 90 (noventa) dias;

Os serviços de Gerenciamento e Monitoração deverão estar operantes, conforme item 11, em até 90 (noventa) dias;

Os prazos destes itens contam-se a partir da data da assinatura do contrato e a respectiva publicação oficial do extrato do contrato.

Gerenciamento e Monitoração dos Serviços Contratados

Requisitos mínimos e obrigatórios do serviço de gerência de rede e serviços:

A CONTRATADA deverá prover Solução de Gerência da Rede que contemple os módulos de gerência de falhas, desempenho, disponibilidade, capacity planning, relatórios, tickets e de nível de serviço:

A Solução de Gerência da Rede deverá disponibilizar a visualização de informações on-line (de forma gráfica) da rede para o acompanhamento e monitoração do estado global e detalhado do ambiente;

Em caso de formação de consórcio deverá ser provida uma única solução de Gerência de Rede.

A Solução de Gerência da Rede da CONTRATADA deverá atuar de forma proativa, antecipando-se aos problemas na rede e garantindo o cumprimento do Acordo de Nível de Serviço (ANS), realizando abertura, acompanhamento e fechamento de chamados de falhas relacionados com indisponibilidade, operando em regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, todos os dias do ano.

Requisitos da Solução de Gerência de Rede:

A Solução de Gerência da Rede:

A solução fornecida deve permitir acesso a todos os recursos e módulos através de única autenticação, sem a necessidade de realizar outros logins para acessar qualquer outro recurso de gerenciamento;

A Solução de Gerência da Rede deverá ser operada e administrada através de uma console única, portanto não serão aceitos soluções que possuem acessos segmentados aos módulos;

Deverá ser escalável, permitindo futuras ampliações no número de elementos de rede a serem gerenciados.

Deverá permitir acessos de usuários com perfis diferenciados com limitação de acesso a consoles, dispositivos, menus, alarmes, indicadores, etc;

Deverá permitir acesso de até 5 (cinco) usuários logados simultaneamente.

A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a criação de grupos de perfis de acesso, que serão associados a tipos de usuários;

Os perfis deverão prever configurações em níveis de alertas, equipamentos, interfaces, aplicações, funcionalidades de monitoração, capacity planning, inventário, etc;

A Solução de Gerência da Rede deverá ser 100% web sem necessidade de instalação de clientes específicos, portanto não serão aceitas soluções que não sejam nativas em WEB ou que requeiram a instalação de agentes ou plugins nos desktops dos colaboradores da CONTRATANTE;

O acesso deverá ser via web padrão HTTP e suportar a HTTPS, e em português, portanto não serão aceitas soluções que não possuam toda a sua estrutura em português;

A Solução de Gerência da Rede deverá ser compatível para acesso através de smartphones e tablets, portanto não serão aceitas soluções que não possuam essa compatibilidade;

A Solução de Gerência da Rede deverá ser escalável, mas transparente para a CONTRATANTE em termos de console única;

A Solução de Gerência da Rede deverá ser acessível através dos principais browsers do mercado, tais como, Internet Explorer, Firefox, Google Chrome e Safari;

Deverá permitir a exportação das informações para relatórios em formatos comerciais;

A Solução de Gerência da Rede deverá gerar alertas quando os thresholds “limites” configurados para um componente monitorado são excedidos (ex., utilização de CPU, memória, interfaces, volume de erros, tempo de resposta de serviços);

A Solução de Gerência da Rede deverá fornecer, através do portal, visualização de informações on-line (em intervalos de 5 minutos e de forma gráfica) da rede que deverá apresentar, no mínimo, os seguintes itens para cada um dos elementos monitorados:

Topologia da rede, incluindo os roteadores CPE e seus enlaces, com visualização do estado operacional de todos os elementos da rede (enlaces e equipamentos). O estado operacional dos elementos da rede deverá ser atualizado automaticamente na Solução de Gerência da Rede, sempre que os mesmos sofrerem alterações;

Alarmes e eventos ocorridos na rede com informações de data, hora e duração de ocorrência e identificação dos recursos gerenciados;

Consumo de banda dos enlaces (entrada e saída) separados por dia e mês;

Consumo de banda por classe de serviço separados por dia e mês;

Ocupação de memória e CPU dos roteadores CPE;

Retardo dos enlaces separados por dia e mês;

Perda de pacotes (descarte) no sentido IN e OUT em %;

Taxa de erros em erros por segundo;

Latência em milissegundos;

A Solução de Gerência de Rede de possuir gráficos de Capacity Planning que permita criar uma série de cenários para projeções de tendências de um determinado recurso;

A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a apresentação de indicadores que reflitam o nível de SLA (Service Level Agreement) e SLM (Service Level Management) dos serviços contratados;

Backup de configuração dos elementos gerenciados, alarmes para alterações realizadas, relatório de mudanças;

Inventário dos equipamentos e enlaces da rede contendo, no mínimo, as seguintes informações:

Enlace: designação, tecnologia e nível de serviço;

Roteador CPE: fabricante e modelo e configuração física (interfaces, memória, slots, dentre outros);

Endereçamento lógico: endereços IPs e máscaras;

A Solução de Gerência da Rede deverá permitir adicionar a nomenclatura conhecida pelo CONTRATANTE para os recursos gerenciados;

A Solução de Gerência da Rede deverá permitir a criação de Relatórios:

Permitir ser exportados conforme os principais métodos como: pdf, csv, pacote office;

Relatórios de desempenho sumarizado por período especifico;

Relatórios de desempenho classificados em uma visão TOP N. Ex.:

Top Roteadores % de utilização de CPU

Top N Interfaces % de utilização

Top N Interfaces com descartes

Top N Interfaces com eventos de Latência

Relatórios de disponibilidade com períodos específicos;

Dashboards relacionando falhas, desempenho, capacidade e disponibilidade;

Dashboards executivos com visão sumarizadas de indicadores operacionais (Pro atividade, Taxa de Reincidência, Reparos no Prazo e Taxa de Falha);

A Solução de Gerência da Rede deverá realizar registro de todas as ocorrências de alarmes/eventos em log de históricos e/ou em base de dados contendo informações de data e hora de ocorrência, identificando os recursos gerenciados.

A Solução de Gerência da Rede deverá armazenar os dados por um período de 6 (seis) meses.

Condições Específicas do Serviço para Pagamento

Deverá ser fornecida nota fiscal fatura de serviços;

A nota fiscal fatura de serviços deverá ser entregue no endereço indicado pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do vencimento;

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pelo CONTRATANTE. Caso a data de vencimento constante na fatura tenha sido ultrapassada, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA a prorrogação do vencimento da fatura, desde que o atraso no pagamento não tenha sido motivado pelo CONTRATANTE;

O CNPJ constante da nota fiscal fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho;

Os preços poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, tomando-se por referência a data da assinatura do contrato, de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

Do Reajuste

O valor dos serviços contratados poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado a partir da data da apresentação da proposta (no caso do primeiro reajuste), ou da data do último reajuste (paras as subsequentes), visando à adequação aos novos preços de mercado, dependendo de solicitação da CONTRATADA, e mediante aplicação do IST - Índice de Serviços de Telecomunicações.

Localidades a serem Atendidas

Os municípios que deverão ser atendidos com ADSL de 1 Mbps (item 1.11):

Abreulândia, Aguiarnópolis, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguanã, Arraias, Aurora do Tocantins, Barra do Ouro, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carrasco Bonito, Centenário, Chapada da Natividade, Conceição do Tocantins, Crixás do Tocantins, Darcinópolis, Dueré, Esperantina, Fortaleza do Tabocão, Ipueiras, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Juarina, Lagoa do Tocantins, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Maurilândia do Tocantins, Monte Santo do Tocantins, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Pau d`Arco, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Porto Alegre do Tocantins, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Sampaio, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Talismã, Tocantínia, Tupirama, Tupiratins;

Municípios que deverão ser atendidos com ADSL de 2Mbps (item 1.12):

Almas, Ananás, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barrolândia, Bernardo Sayão, Brejinho de Nazaré, Carmolândia, Caseara, Chapada de Areia, Colméia, Combinado, Couto Magalhães, Cristalândia, Dianópolis, Dois Irmãos do Tocantins, Fátima, Filadélfia, Goianorte, Goiatins, Itacajá, Itaguatins, Jaú do Tocantins, Lagoa da Confusão, Lajeado, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Monte do Carmo, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Paranã, Peixe, Pequizeiro, Ponte Alta do Tocantins, Rio Sono, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, São Miguel do Tocantins, Silvanópolis, Taipas do Tocantins, Wanderlândia, Xambioá.

Municípios que deverão ser atendidos com ADSL de 5Mbps (item 1.13):

Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaína, Araguaçu, Araguatins, Arapoema, Colinas, Divinópolis do Tocantins, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Guaraí, Gurupi, Miracema do Tocantins, Miranorte, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Porto Nacional, Tocantinópolis.

Planilha para Formação De Preços

GRUPO 01 - TIPO DE SERVIÇO - LINHAS ANALÓGICAS E ADSL

Item	Tipo de Ligação	Unid	Quant. Média Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal (R$)	Estimativa Anual (R$)
01	Serviço telefônico local - ligações Fixo/Fixo (minutos)	Min	1.500			
02	Serviço telefônico local - ligações Fixo/Móvel (minutos)	Min	6.500			
03	Assinatura de Terminais Analógicos - convencional (mensalidade)	Mês	170			
04	Assinatura de Terminais Analógicos - modo PABX (mensalidade)	Mês	60			
05	Serviços de bloqueio - chamadas originadas (mensalidade)	Mês	230			
06	Serviços de bloqueio - chamadas recebidas à cobrar (mensalidade)	Mês	230			
07	Serviço de Identificador de Chamadas (mensalidade)	Mês	230			
08	Instalação e Mudanças de endereço de terminais analógicos (por evento)	Unid	230			
09	Instalação de Serviços de bloqueio (por evento)	Unid	05			
10	Instalação de Serviços de Identificador de chamadas (por evento)	Unid	05			
11	Serviço de Acesso à Internet 1 Mbps (mensalidade)	Unid	72			
12	Serviço de Acesso à Internet 2 Mbps (mensalidade)	Unid	46			
13	Serviço de Acesso à Internet 5 Mbps (mensalidade)	Unid	15			
14	Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	Min	2.500			
15	Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	Min	400			
Total do Grupo 1 Mensal (R$)						
Total do Grupo 1 Anual (R$)						

GRUPO 02 - TIPO DE SERVIÇO - SERVIÇO 0800

Item	Tipo de Ligação	Unid	Quant. Média Mensal	Valor Unitário	Valor Mensal (R$)	Estimativa Anual (R$)
16	Assinatura de Serviço de Discagem Direta Gratuita DDG(0800) - Disponibilização do número e configuração do serviço - restrição de área, bloqueios e mensagens	Mês	01			
17	Ligação recebida de Fixo Local para 0800	Min	30			
18	Ligação recebida de Móvel Local para 0800.	Min	30			
19	Ligação Interurbana recebida de Fixo estadual para 0800.	Min	30			
20	Ligação Interurbana recebida de Fixo fora do Estado do Tocantins para 0800.	Min	30			
21	Ligação Interurbana recebida de Móvel fora do Tocantins para 0800.	Min	30			
Total do Grupo 2 Mensal (R$)						
Total do Grupo 2 Anual (R$)						
Valor Total dos Grupos 01 e 02						

Relação dos endereços dos municípios para instalação dos serviços

Municípios para instalação de Telefonia e Links ADSL 1Mbps

Endereço	Município
Rua 11, Quadra 21, Lote 16, Centro.	ABREULÂNDIA
Rua Prudêncio Romano, s/n Centro	AGUIARNÓPOLIS
Rua do comercio, nº 720, antigo prédio Mauro Borges.	ANGICO
Avenida dos Estudantes Quadra 34 nº09, Setor Aeroporto.	APARECIDA DO RIO NEGRO
Rua São Paulo s/nº, Centro	ARAGOMINAS
Avenida Bernardo Sayão, nº 593 Quadra 31 lote 03.	ARAGUACEMA
Av. Pará, s/n, Centro.	ARAGUANÃ
Rua domingos pires, Quadra "B" nº 12 Centro.	ARRAIAS
Praça da Matriz, nº48, Centro.	AURORA DO TOCANTINS
Avenida Tocantins Quadra 46 nº40, Bairro Pedro Branco.	BOM JESUS DO TOCANTINS
Avenida Bernardo Sayão nº 1.381 Centro.	BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
RUA CENTRAL NÚMERO 491, CENTRO	BURITI DO TOCANTINS
Rua. 21 de Abril s/n, Centro.	CACHOEIRINHA
RUA 1 DE JANEIRO, S/N, CENTRO	CAMPOS LINDOS
Avenida Bernardo Sayão nº 892, Centro.	CARIRI DO TOCANTINS
Avenida 07 de Setembro S/N Centro.	CARRASCO BONITO
Rua São Paulo, s/n Centro	CENTENÁRIO
Rua 26 de julho, s/n, Centro.	CHAPADA DA NATIVIDADE
Rua Custódio Fernandes de Oliveira s/n, Centro.	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS
Av. Bernardo Sayão, nº81.	CRIXÁS DO TOCANTINS
Avenida Bernardo Sayão nº 107, Centro.	DARCINÓPOLIS
TO 374, km 50, Setor suburbano.	DUERÉ
Povoado Pedra Grande, casa 02, Zona rural.	ESPERANTINA
Rua Maranhão s/n, Bairro Vila do Gato.	ESPERANTINA
Rua Pedro Ludovico, s/n Centro.	FORTALEZA DO TABOCÃO
Rua Santo Antônio S/N Centro CEP: 77553-0000	IPUEIRAS
RUA ZECA PIRES, QUADRA 07, LOTE 12, CENTRO	ITAPIRATINS
Rua Padre José de Anchieta nº 100, Centro.	ITAPORÃ DO TOCANTINS
Rua Pedro Eliton s/n Qdra 53,Lt 11centro	JUARINA
AVENIDA NICÉIAS GOMES LOIOLA, NÚMERO 523 CENTRO	LAGOA DO TOCANTINS
Avenida Airton Sena s/n, Centro.	LAVANDEIRAS
Rua 03, s/n Lote 7,8 QDE. 74 setor Ipiranga centro	LIZARDA
Rua 01 s/n centro	LIZARDA
Avenida Tocantins nº 47, Centro.	LUZINÓPOLIS
Rua João Batalha S/N Centro CEP: 77.918-000	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
Av. Araguaia, s/n, centro.	NOVA ROSALÂNDIA
Avenida Getúlio Vargas Lote 01, Quadra C s/n Centro.	NOVO ACORDO
Rua Bernardo Sayão s/n Centro	NOVO ALEGRE
Av. Tancredo Neves s/n Centro	NOVO JARDIM
AVENIDA BERNARDO SAYÃO, S/N, CENTRO	OLIVEIRA DE FÁTIMA
Av. Tocantins 744 - Sala 02 Centro	PALMEIRANTE
Avenida Nossa Senhora de Nazaré lote nº 27, Quadra 01 Setor 02, Centro.	PALMEIRAS DO TOCANTINS
AVENIDA ARAGUAIA, NÚMERO 341, CENTRO	PAU D ARCO
Avenida 05 nº41-B, Centro.	PINDORAMA DO TOCANTINS
Av. Cesar Batista, s/n	PIRAQUÊ
Rua 11, s/n, centro.	PIUM
Avenida Goiás s/n, Centro.	PONTE ALTA DO BOM JESUS
Praça Gabriel Cardoso s/n, Centro	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS
Avenida São José S/N Centro.	PRAIA NORTE
Rua 3/5, s/n, Centro	PRESIDENTE KENNEDY
Rua Amélia, s/n Sul	PUGMIL
Rua Izaurina R. Feitosa, nº 215, Centro.	RECURSOLÂNDIA
Av. Tocantins s/n Centro.	RIACHINHO
Praça da Bíblia Quadra 37 Lote 11 s/n, Centro.	RIO DA CONCEIÇÃO
Av. Tiradentes, nº319, centro	RIO DOS BOIS
Rua Manoel Matos Quadra 37, Lote 03-04, Centro.	SAMPAIO
Rua 10, s/n, centro.	SANTA MARIA DO TOCANTINS
Av. Tocantins, nº130, centro.	SANTA RITA DO TOCANTINS
Rua Jonas Rodrigues Cerqueiras, s/n, Centro	SANTA ROSA DO TOCANTINS
AVENIDA HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ, LOTE 13, S/N, CENTRO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS
Avenida Manoel da Rocha Nogueira nº 1394, Centro	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
Rua Travessa João Borges Santana nº 82 Centro.	SÃO BENTO DO TOCANTINS
Av. Teotônio segurado Lt. 09, QD 26, Centro	SÃO FÉLIX DO TOCANTINS
Avenida Praião Quadra 28 Lote 03.	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
RUA JOSÉ MILHOMEM, NÚMERO 628, CENTRO	SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
Av. Goias s/n lt 02 centro	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE
Avenida Tocantins Nº 1085 - Centro.	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
Rua Angico s/nº, Lote 04, Quadra "R", Centro.	SUCUPIRA
Av. Rio formoso nº 127, Qdr 19, Lt 04, Centro	TALISMÃ
Rua Nelson Louzeiro Nº 537, Centro.	TOCANTÍNIA
Rua Odina Alves, nº 47, centro.	TUPIRAMA
AVENIDA TOCANTINS, NÚMERO 186, CENTRO	TUPIRATINS

Municípios para instalação de Telefonia e Links ADSL 2Mbps

Endereço	Município
Rua 01, quadra 04 Setor Norte.	ALMAS
Rua 21 de Abril, Quadra 37, Lote 38, Centro.	ANANAS
Rua Antônio Souza Gomes, nº73, Centro.	AUGUSTINÓPOLIS
Rua 13 de Maio, nº 1.905, Centro.	AXIXÁ DO TOCANTINS
Rua Getúlio vagas, nº 13,19 centro. Centro	BABAÇULÂNDIA
Rua castelo Branco s/n Centro.	BANDEIRANTE DO TOCANTINS
Av. JK, centro.	BARROLÂNDIA
Av. Antônio Pesconi nº 377 Lote 007ª, Centro	BERNARDO SAYÃO
Av. Araguaia, nº 346, sala 1/2.	BREJINHO DE NAZARÉ
Av. Araguaia, nº 469 Centro.	CARMOLÂNDIA
Av. Araguacema, s/n Agrovila Araguaia	CASEARA
Rua Eva Barros, praça das mães, s/n, setor Nova Esperança	CHAPADA DE AREIA
Avenida Guaraí Nº729 Centro.	COLMÉIA
Rua 21 de abril nº492, centro.	COMBINADO
Rua 05 s/nº Centro.	COUTO MAGALHÃES
Rua 05, nº 697.	CRISTALÂNDIA
Rua Antônio Costa Ribeiro, lote 13 A, s/n Centro.	DIANÓPOLIS
Av. Rio de Janeiro nº44 centro	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
Avenida Bernardo Sayão Nº 538, Centro.	FÁTIMA
Rua Corumbá, s/n, Centro	FILADÉLFIA
Rua maranhão s/n quadra 02, QD 42, lote 3,4,5 centro	GOIANORTE
(BARREIRA FIXA)- AVENIDA ELOI CORREIA, QUADRA VI, N. 81, CENTRO.	GOIATINS
AVENIDA SOUSA PORTO, QUADRA 10, LOTE 131, CENTRO	GOIATINS
Av. Pedro Ludovico	ITACAJÁ
Rua Diocleciano Amorim nº 126, Centro.	ITAGUATINS
Avenida C Lote 14 Quadra 21, Centro	JAÚ DO TOCANTINS
Av. Vitorino panta, s/n	LAGOA DA CONFUSÃO
Av. Sergio Nogueira,nº20/35, Centro	LAJEADO
Rua Alves Rocha S/n. Centro.	MARIANÓPOLIS
Rua 05 nº 04 Centro	MATEIROS
Rua Moisés Rodrigues, Centro.	MONTE DO CARMO
Rua 02, s/n, centro.	MURICILÂNDIA
Rua Major Julio Nunes nº 128, Centro.	NATIVIDADE
Castro Alves nº 15 Quadra 14 Lote 09, Centro.	NAZARÉ
Av. Goiás QDRA 107-B, Nº3 Centro	NOVA OLINDA
Praça das Mangueiras, Quadra M Lote 02 s/n, Centro.	PARANÃ
Avenida João Visconde de Queiroz, Quadra 10, Lote 065, Centro.	PEIXE
Imperatriz, QD-40, LT-06, s/nº, Centro.	PEQUIZEIRO
Avenida Dr. Albeny Ferraz Machado s/n Lote 05 Bairro, Jardim Brasília.	PONTE ALTA DO TOCANTINS
Av. Colegial S/N centro	RIO SONO
Avenida Ulisses Guimarães, Quadra 43, Lote 06, Centro.	SANDOLÂNDIA
Av. Araguaia, s/n, centro	SANTA FÉ DO ARAGUAIA
Avenida Santos Dumont nº 617, Centro.	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS
Rua 23, s/n, centro	SILVANÓPOLIS
Rua Nilson Cardoso, s/n, centro	TAIPAS DO TOCANTINS
Praça do Estudante nº60, Centro.	WANDERLÂNDIA
Rua 02, s/n SETOR ALTO BONITO	XAMBIOÁ
Rua 09, posto fiscal no porto da balsa, loteamento novo, s/n	XAMBIOÁ (BARREIRA FIXA)

Municípios para instalação de Telefonia e Links ADSL 5Mbps

Endereço	Município
Av. Ana Maria de Jesus, s/n centro	ALVORADA
Rua 13 de maio, centro.	ARAGUAÇU
RUA FLORIANO PEIXOTO NÚMERO 457, ESQ. C/RUA NERO MACEDO	ARAGUAÍNA
Rua Minas Gerais nº 24, Quadra 56. Bairro Plano Novo.	ARAPOEMA
Avenida Divino Luiz Costa nº 745, Centro.	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS
Av. BERNADO SAYÃO S/N CENTRO	FIGUEIRÓPOLIS
Rua J1 s/n Centro.	GUARAÍ
Av. Goiás nº 13 68 Centro.	GURUPI
Av. irmmã Rodolfo novaro s/n setor universitário.	MIRACEMA DO TOCANTINS
Rua 05 nº 280, Centro.	MIRANORTE
Rua 05, s/n CENTRO	PALMEIRÓPOLIS
Av. Castelo branco, s/n centro.	PARAISO DO TOCANTINS
Avenida Gabriel de Almeida, nº 1.208 Setor Aeroporto.	PORTO NACIONAL
RUA DA ESTRELA, NÚMERO 445, CENTRO	TOCANTINÓPOLIS
Avenida Bernardo Sayão Nº 527.	ALIANÇA DO TOCANTINS
Rua Anhanguera nº 135, setor sul	COLINAS
Av. A setor aeroporto, s/n.	PEDRO AFONSO

Município para instalação do Serviço 0800 será na SEDE em Palmas.

Endereço	Município
104 Sul, Rua SE-01 - Lote-44,Centro - Palmas-TO	PALMAS

Dos Documentos a serem Encaminhados Juntamente com a Proposta

Na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, a proposta da empresa vencedora será recebida e encaminhada para análise e emissão de Parecer Técnico pela Superintendência de Tecnologia da SEPLAN, sendo que, no momento oportuno, os licitantes serão convocados, via chat e email, para continuidade do certame.

Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade na execução dos serviços conforme Anexo III.

Apresentar Declaração da licitante comprovando ciência do Termo de Referência e de que a proposta está de acordo com suas prerrogativas, conforme Declaração de Ciência do Termo de Referência.

Apresentar preço para todos os itens do grupo, sob pena de desclassificação.

17.5. Apresentar documentação solicitada no item 8 deste termo de referência

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria
País do Projeto: Brasil
Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).
Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR
Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 007/AGETO/2016/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, BRASIL, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR. AGETO

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

STRATA ENGENHARIA LTDA.	Apresentou propostas
CONSÓRCIO RUDRA ENGENHARIA LTDA./CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA. (MINAS GERAIS/BRASIL))	Apresentou propostas
CONSÓRCIO EGIS INTERNATIONAL/EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (FRANÇA/EUROPA)/PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA.	Apresentou propostas
CONSÓRCIO SPEA ENGINEERING SpA/GERIBELLO ENGENHARIA/ETEL ESTUDOS TÉCNICOS/SPEA DO BRASIL PROJETOS E INFRAESTRUTURA LTDA (ITÁLIA/EUROPA).	Apresentou propostas
O CONSÓRCIO TNM LIMITED/ASTEC ENGENHARIA LTDA/PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.	Apresentou propostas
O CONSÓRCIO EUROETUDIOS S.L./ECR ENGENHARIA LTDA./TPF ENGENHARIA LTDA.	Apresentou propostas

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUIDAS A CADA CRITÉRIO

STRATA ENGENHARIA LTDA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	26,83
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	69,85
Pontuação Total	96,68

Preço oferecido na proposta financeira: STRATA ENGENHARIA LTDA, no valor de: R$3.969.533,52 (três milhões, novecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO RUDRA ENGENHARIA LTDA./CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONÔMIA S/C LTDA. (MINAS GERAIS/BRASIL)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	26,00
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	58,52
Pontuação Total	84,52

Preço oferecido na proposta financeira - CONSÓRCIO RUDRA ENGENHARIA LTDA./CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA S/C LTDA. (MINAS GERAIS/BRASIL), no valor de: R$ 3.572.699,80 (três milhões, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO EGIS INTERNATIONAL/EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
(FRANÇA/EUROPA)/PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação e qualidade da metodologia proposta e plana de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	23,17
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	66,95
Pontuação Total	90,12

Preço oferecido na proposta financeira - CONSÓRCIO EGIS INTERNATIONAL/EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (FRANÇA/EUROPA)/PAVESYS ENGENHARIA S/S LTDA, no valor de: R$ 4.375.712,69 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e nove centavos) excluído de todos os impostos locais indiretos.

CONSÓRCIO SPEA ENGINEERING SpA/GERIBELLO ENGENHARIA/ ETEL ESTUDOS TÉCNICOS/SPEA DO BRASIL PROJETOS E INFRAESTRUTURA LTDA (ITÁLIA/EUROPA).

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	26,17
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	59,78
Pontuação Total	85,95

Preço oferecido na proposta financeira- CONSÓRCIO SPEA ENGINEERING SpA/GERIBELLO ENGENHARIA/ETEL ESTUDOS TÉCNICOS/SPEA DO BRASIL PROJETOS E INFRAESTRUTURA LTDA (ITÁLIA/EUROPA), no valor de:R$4.031.818,92 (quatro milhões, trinta e um mil, oitocentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) excluído de todos os impostos locais indiretos.

O CONSÓRCIO TNM LIMITED/ASTEC ENGENHARIA LTDA/ PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	27,17
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	70,00
Pontuação Total	97,17

Preço oferecido na proposta financeira- O CONSÓRCIO TNM LIMITED/ASTEC ENGENHARIA LTDA/PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, no valor de: R$13.840.086,68 (treze milhões, oitocentos e quarenta mil, oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) excluídos de todos os impostos locais indiretos.

O CONSÓRCIO EUROETUDIOS S.L./ECR ENGENHARIA LTDA./TPF ENGENHARIA LTDA.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	28,67
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	61,41
Pontuação Total	90,08

Preço oferecido na proposta financeira- O CONSÓRCIO EUROETUDIOS S.L./ECR ENGENHARIA LTDA./TPF ENGENHARIA LTDA, no valor de: R$3.591.859,43 (três milhões, quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) excluído de todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: STRATA ENGENHARIA LTDA.
Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira
Preço total do contrato: R$4.071.316,32 (quatro milhões, setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) - incluído despesas reembolsáveis, bem como todos os impostos recolhidos, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.

Resumo do escopo de contrato: ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REABILITAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL - PDRIS, BRASIL, CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8185-0 BR. AGETO.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 200/2017
PROCESSO Nº: 2015/6040/500962
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.658
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/000508
INTERESSADO: DISMOBRAS IMP. EXP. E DIST. DE MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS S/A
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.402.528-6
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS RELACIONADOS EM INTIMAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA - É improcedente a reclamação tributária aplicada em dobro por descumprimento da terceira intimação, cujas intimações foram realizadas anteriormente ao primeiro auto de infração.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, ao julgar o presente processo, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedentes as reclamações tributárias constantes do auto de infração no 2014/000193 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), referente o campo 4.11, R$ 200,00 (duzentos reais), referente o campo 5.11, R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente o campo 6.11, R$ 200,00 (duzentos reais), referente o campo 7.11, R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente o campo 8.11 e R$ 200,00 (duzentos reais), referente o campo 9.11, mais os acréscimos legais. O Senhor João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen C. Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno, Josimar Júnior de Oliveira Pereira e Luiz Carlos da Silva leal. Presidiu a sessão de julgamento aos cinco dias do mês de junho de 2017.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2017.

Luiz Carlos da Silva Leal
Presidente em exercício

Osmar Defante
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 201/2017
PROCESSO Nº: 2015/6260/500338
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.678
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/004651
INTERESSADO: LUIS FERNANDO MARTINS
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.414.068-9
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

MULTA FORMAL. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SAÍDA. CERCEAMENTO A DEFESA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com base em utilização de Guia de Trânsito Animal - GTA, como único documento comprobatório de saída de bovinos sem a emissão de documento fiscal o que resulta em insegurança na formalização do crédito tributário, acarretando a nulidade do auto de infração, conforme prevê o art. 28, inciso II da Lei nº 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, acolher a preliminar de nulidade da reclamação por cerceamento a defesa, tendo em vista erro do levantamento e falta dos documentos comprobatórios, arguida pela conselheira relatora e julgar extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Denise Baiochi Alves, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2017.

SUZANO LINO MARQUES
Presidente

DENISE BAIOCHI ALVES
Conselheira Relatora Suplente

ACÓRDÃO Nº: 202/2017
PROCESSO Nº: 2015/7240/500422
REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.615
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015/002848
INTERESSADO: EDILSON JOSÉ CATARINA CIA LTDA
CNPJ: 17.860.836/0001-69
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. TRANSPORTE DE MERCADORIA ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. NULIDADE - É nula a reclamação tributária com erros na identificação do sujeito passivo e na determinação da infração que resulta na nulidade do auto de infração, conforme prevê o art. 28, incisos III e IV da Lei no 1.288/01.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância que julgou nula a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2015/002848 e extinto o processo sem análise de mérito. O representante fazendário João Alberto Barbosa Dias fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual e pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Denise Baiochi Alves, Osmar Defante, Ricardo Shiniti Konya, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Heverton Luiz de Siqueira Bueno e Josimar Júnior de Oliveira Pereira. Presidiu a sessão de julgamento aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2017, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos quatorze dias do mês de novembro de 2017.

SUZANO LINO MARQUES
Presidente

DENISE BAIOCHI ALVES
Conselheira Relatora Suplente

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 80/2017
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo indicado, na forma do inciso V do art. 44 da Lei 1.287, de 28/12/2001, a apresentar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do quinto dia da publicação deste, os livros e documentos especificados a seguir, referente ao período de 1º/01/2013 A 31/12/2016, junto a esta agência, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 07 lote 03 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO.

Nº	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DOCUMENTOS
01	G.C COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	29.398.708-4	Relatório das operadoras de cartões de crédito no período; Livro de registro de entradas; Livro de registro de inventário; Livro diário; Livro razão; GIAM do mesmo período; Ato de constituição e alterações da empresa; Outros; Mídia dos documentos em PDF.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

VILMAR CARLOS RODRIGUES
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEINF Nº 225, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor Arnaldo Duarte Pereira, matrícula funcional nº 434246, CNH nº 00015618850, categoria "C", para, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais desta Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2017.

CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, em Palmas - TO, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP, a dar reinício à EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO ESTADUAL PAULINA CÂMARA, NO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO, de conformidade com o contrato 00019/2016, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 1º de novembro de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2017/3700/000.213.
Contrato nº 072/2011.
Aditivo nº 4
Contratante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
Interveniente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Contratada: TÉCNICA VIÁRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato em epígrafe, referente a reforma e ampliação do prédio do Colégio Agropecuário de Natividade, no Estado do Tocantins.
Prazo: 60 (sessenta) dias o prazo de execução e 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência.
Data da assinatura: 16 de novembro de 2017.
Signatários: Wanessa Zavarese Sechim - Representante da Contratante.
Sérgio Leão - Representante da Interveniente.
Rafael Rego Leão - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SESTO Nº 813, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 de 27 de janeiro de 2016, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando a contratação de locação de imóvel dos proprietários Sr. José Antônio Reis e a Sra. Maria de Fátima Vieira Reis, situado na TO 050, Chácara Coqueirinho, 2ª Etapa, Palmas - TO, destinado a atender às necessidades da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SVPP/Diretoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses - DDVZ/Gerência de Operações de Campo - GOC, (Anexo IX) em Palmas - Tocantins.

Considerando a "Solicitação de Ação Corretiva Nº 007/2017", fls. 117/120, processo nº 2016.30550.008594, item 6, feita pela Controladoria-Geral do Estado, a qual solicita a justificativa da escolha do imóvel em questão, informamos que o local objeto deste processo, atende aos requisitos mínimos propostos no Manual descritivo de projetos de unidades de armazenagem, distribuição e processamento de praguicidas, elaborado pelo Ministério da Saúde (anexados aos autos), ou seja, está em conformidade as normas técnicas.

Considerando a respeito da economicidade da contratação, informamos que foi realizada avaliação de mercado para locação (mapa de cotação anexada aos autos), ficando comprovado que o imóvel em questão (de interesse de locação) possui menor preço, gerando economicidade aos cofres públicos.

Considerando que é de extrema necessidade a locação de um novo espaço amplo e que atenda aos requisitos básicos de conforto e segurança propostos pelo Ministério da Saúde, gerando segurança tanto para os servidores que executam suas atividades no local, quanto para os usuários dos serviços advindos de outros municípios do Estado do Tocantins.

Considerando, ainda, que é urgente para Secretaria de Estado da Saúde/Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde a locação de um prédio que atenda aos requisitos mencionados, uma vez, que está se aproximando o vencimento do contrato de locação do prédio que abriga atualmente o Almoxarifado de Insumos (Anexo IX) contrato nº 224/2008, e não temos interesse em dar continuidade ao mesmo, visto que, as instalações atuais possuem vários problemas estruturais, e de tempo de uso, bem como, não atendem mais as descrições técnicas previstas no Manual, nem mesmo as necessidades básicas de conforto e segurança dos servidores e usuários,

Considerando que a presente contratação ocorrerá de acordo com a Lei 8.666/93, art. 24, inciso X, que traz o seguinte texto:

Art. 24. [...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; [...]

Considerando que esta contratação possui características de serviços continuados e sua interrupção poderá acarretar danos à saúde pública em geral.

Considerando Justificativa emitida pelo Gestor da Pasta nas folhas nº 142/143, autos do processo nº 2016/30550/008594.

Considerando Parecer Jurídico " SAJ/DCC/GC" nº 310/2017 exarado pela Diretoria de Contratos e Convênios/Gerência de Contratos, da Superintendência de Assuntos Jurídicos da Pasta, devidamente homologado pelo Despacho nº 753/2017, no qual se manifesta favorável à locação do imóvel com os proprietários/locadores Sr. José Antônio Reis e a Sra. Maria de Fátima Vieira Reis, por meio de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, visando à contratação com os proprietários Sr. José Antônio Reis e a Sra. Maria de Fátima Vieira Reis, para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SVPP/Diretoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses - DDVZ/Gerência de Operações de Campo - GOC, (Anexo IX) em Palmas - Tocantins, no valor mensal de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), pelo período de 12 (doze meses), perfazendo um montante anual de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 2016.30550.008594.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC Nº 814/2017.
PROCESSO Nº 2016/30550/008594

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
212/2017	2016.30550.008594	O presente Termo de Contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, situado na TO 050, Chácara Coqueirinho, 2ª Étapa, Palmas - TO, para atender às necessidades da Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde - SVPPS/Diretoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses - DDVZ/Gerencia de Operações de Campo - GOC (Ánexo IX), em Palmas - Tocantins.

FISCAL	SUPLENTE	SUPERINTENDÊNCIA	GESTOR DO CONTRATO
EVERARDO BELÉM SILVA Matrícula: 0495730	MÁRCIA FARIA E SILVA Matrícula: 833530-6	Superintendência de Vigilância, Promoção e Proteção à Saúde	MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA Matrícula: 854247-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 10 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 818, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidores para exercer a função de fiscal e suplente de contrato que tramita na Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins e suas atribuições.

OSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estadual, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos de fiscais dos contratos que serão formalizados conforme Processos a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	CONTEMPLADO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
186/2017	2017/30550/2572	Aquisição de Veículo - Ambulância para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado	Hospitais da Rede Estadual	Marcos Martins Bueno Matrícula: 364608-2	Roberta Xavier Pelissari Matrícula: 11505869-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/GABSEC/DGP/Nº 0881, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER

Art. 1º A servidora JOSIANIRA TEIXEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 54231/1, CPF: 004.989.071-98, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2016/30550/008115

ERRATA DA "CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" NO TERMO DE CONTRATO Nº 195/2017 ADITAMENTO (fls. 464)

ONDE CONSTA:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.305.1165.4125 elemento de despesa 33.90.30/33.90.39 e fonte 250.

PASSE A CONSTAR:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 10.305.1165.4125 elemento de despesa 33.90.30/33.90.39 e fonte 251.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

Palmas/TO, 08 de novembro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2013.30550.003575

ERRATA

Na folha 930, do 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 22/2013.
Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor estimado de R$ 75.285,00 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais), Classificação Orçamentária nº 10.305.1165.4125, Natureza da Despesa nº 33.90.39 e Fonte Detalhada nº 0251001953, conforme Solicitação de Compras - Serviços/Materiais Nº 520/2017, fl. 884.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor estimado de R$ 75.285,00 (Setenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais), Classificação Orçamentária nº 10.305.1165.4125, Natureza da Despesa nº 33.90.30 e 33.90.39 e Fonte Detalhada nº 0251001953, conforme Errata nº 010/2017, fl.946/947.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2017

PROCESSO Nº: 2016.30550.008594
Nº CONTRATO: 212/2017
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
LOCATÁRIO: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
LOCADOR: JOSÉ ANTÔNIO REIS E MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA TO 050, CHÁCARA COQUEIRINHO, 2ª ETAPA, PALMAS - TO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA, PROMOÇÃO E PROTEÇÃO À SAÚDE - SVPP/DIRETORIA DE DOENÇAS VETORIAIS E ZOONOSES - DDVZ/GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE CAMPO - GOC (ANEXO IX), EM PALMAS - TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.1165.4093
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36
FONTE: 0251001741
VALOR: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: O CONTRATO CONTINUARÁ EM VIGOR EM QUALQUER HIPÓTESE DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO, NA FORMA DO ART. 8º DA LEI Nº 8.245, DE 1991, INCLUSIVE QUANTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS EM QUE A MATRÍCULA DO IMÓVEL ESTEJA EM ANÁLISE.
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - LOCATÁRIO
JOSÉ ANTÔNIO REIS E MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS - LOCADOR:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2017

PROCESSO Nº: 2017.30550.005466
Nº CONTRATO: 213/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DA QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGÊNICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇA HUMANA, COM GESTÃO COMPLETA DA ROUPARIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39
FONTE: 0250 E 0102.
VALOR: R$ 8.659.332,00 (OITO MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS.)
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES, NOS TERMOS E CONDIÇÕES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DESDE QUE AS PARTES SE MANIFESTEM COM ANTECEDÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS DO TÉRMINO DO PRAZO DO CONTRATO CONSIDERADOS AS RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO ÂMBITO HOSPITALAR.
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2017
SIGNATÁRIOS: - MARCOS E. MUSAFIR - P/CONTRATANTE
EMPRESA LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A - P/CONTRATADA

NOTIFICAÇÃO Nº 94/2017/SESAU/NDJ

A PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A.
Rod BR 153, Km 42, S/N, Zona Urbana Parte C, Parque Calixtopolis, Anápolis, GO.
CEP 75135-040, Brasil
Telefone (11) 3719-4710
E-mail wanderley.batista@roche.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2017/30550/006654 que tem como objeto a aquisição do medicamento LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG, destinado ao atendimento do Paciente LETICE ALVES FERNANDES, oriundo da Demanda Judicial, conforme Termo de Referência nº 277/2017/SES/NDJ, onde foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes e não houve nenhuma proposta de preços, em razão disso não foi possível fazer a aquisição de LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG, para atender o referido Paciente.

Considerando que a PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 33.009.945/0002-04, e fornecedora de medicamentos para atendimento aos hospitais públicos de Referência do Estado do Tocantins, é fabricante do LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG, conforme tabela CMED, no entanto, não apresentou proposta válida.

Em que pese não esteja o direito à saúde previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do art. 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação ao Paciente LETICE ALVES FERNANDES, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, URGENTEMENTE, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sério problema clínico ao Paciente e por se tratar de determinação judicial imposta ao Estado do Tocantins que fixou multa diária bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado do Tocantins em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pelo Paciente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela tabela CMED e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48hrs (quarenta e oito horas), sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição dos medicamentos.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
4.	2.160	COMPRIMIDO	LEVODOPA 100 MG + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 25 MG

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 152/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	78	FRASCO/ AMPOLA	DANTROLENO 20 MG POLIOFILO INJETAVEL + DILUENTE FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	285,00	22.230,00
8	1.092	FRASCO	DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR 60 ML FRASCO	PRATI	7,98	8.714,16
20	4.680	BISNAGA	ESCINA 10MG/G + ESCINASODICA 10 MG/G +SALICILATO DE DIETILAMINA 50MG/G GEL TOPICO30 G BISNAGA	BIOLAB	13,52	63.273,60
26	39.117	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA SODICA 500MG/ ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML AMPOLA	HYPOFARMA	1,59	62.196,03
28	57.689	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,28	16.152,92
44	3.900	FRASCO	FOSFATO DE SODIOMONOBASICO 160MG/ML + FOSFATO DE SODIODIBASICO 60G/ML ENEMA 130 ML FRASCO	CRISTALIA	7,99	31.161,00
VALOR TOTAL						R$ 203.727,71

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CPNJ: 07.095.969/0001-32

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 152/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 21.881.617/0001-33

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
9	17.940	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,07	1.255,80
13	175.500	COMPRIMIDO	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	MARIOL	0,24	42.120,00
17	11.856	AMPOLA	EFEDRINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	UNIFEDRINE	4,05	48.016,80
48	32.323	COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	GLICAMIN	0,04	1.292,92
50	2.340	SUPOSITORIO	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	GLICERILAX	0,80	1.872,00
VALOR TOTAL						R$ 94.557,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CPNJ: 21.881.617/0001-33

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 152/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
25	117.351	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG/ML + DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML AMPOLA	HIPOLABOR	1,45	170.158,95
VALOR TOTAL						R$ 170.158,95

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPNJ: 67.729.178/0004-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 152/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
4	7.067	BISNAGA	Dexametasona 0,1% (1mg/g) creme 10 g bisnaga	SOBRAL	1,00	7.067,00
6	15.226	FRASCO	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml xarope 100ml frasco	HIPOLABOR	1,24	18.880,24
7	21.840	COMPRIMIDO	Dexclorfeniramina 2mg comprimido	GEOLAB	0,11	2.402,40
10	2.262	CAPSULA	Diidroergocristina 6mg capsula	ACHE	4,25	9.613,50
11	4.680	COMPRIMIDO	Diltiazem 30mg comprimido	BOHERING	0,04	187,20
12	468	FRASCO	Dimenidrinato 25mg/ml + piridoxina (vitamina B6) 5mg/ml solucao oral gotas 20 ml frasco	UNIÃO QUÍMICA	3,45	1.614,60
14	30.420	FRASCO	Dipirona 500mg/ml gotas solucao oral gotas 10ml frasco	FARMACE	1,74	52.930,80

15	21.840	COMPRIMIDO	Domperidona 10mg comprimido	NOVA QUÍMICA	0,38	8.299,20
18	14.430	COMPRIMIDO	Enalapril20mg comprimido	SANVAL	0,08	1.154,40
19	43.196	COMPRIMIDO	Enalapril 10mg comprimido	SANVAL	0,06	2.591,76
21	23.650	COMPRIMIDO	Escopolamina butilbrometo 10mg + dipirona sodica 250mg comprimido	BELFAR	0,95	22.467,50
22	20.951	COMPRIMIDO	Escopolamina butilbrometo 10mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,56	11.732,56
27	54.600	COMPRIMIDO	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	ASPEN	0,60	32.760,00
34	2.278	DRAGEA	FENAZOPIRIDINA 200 MG DRAGEA	UNIÃO QUÍMICA	0,68	1.549,04
38	2.387	COMPRIMIDO	FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	0,15	358,05
41	2.418	COMPRIMIDO	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15 MG COMPRIMIDO	NATULAB	0,35	846,30
VALOR TOTAL					R$ 174.454,55	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CPNJ: 17.499.185/0001-23

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 152/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
42	9.360	SERINGA	FONDAPARINUXSODICO 2,5MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5ML SERINGA PRE-ENCHIDA	ARIXTRA 2,5MG/,05ML - ASPEN	16,86	157.809,60
43	3.120	SERINGA	FONDAPARINUXSODICO 2,5MG/0,5ML SOLUÇÃO INJETAVEL 0,5ML SERINGA PRE-ENCHIDA	ARIXTRA 2,5MG/,05ML - ASPEN	16,86	52.603,20
VALOR TOTAL					R$ 210.412,80	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 152/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
47	36.660	COMPRIMIDO	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,04	1.466,40
VALOR TOTAL					R$ 1.446,40	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CPNJ: 16.553.940/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/1252

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 152/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA - CNPJ: 07.768.887/0001-01

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
16	3.760	FRASCO	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO ORAL 100ML FRASCO	MEDLEY	14,50	54.520,00
37	4.836	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDO	E.M.S	2,71	13.105,56
VALOR TOTAL					R$ 67.625,56	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 31 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CPNJ: 07.768.887/0001-01

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/8988

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 206/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF - CNPJ: 06.081.203/0001-36

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	125	REFIL	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML CARPULE COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA SER UTILIZADA EM SISTEMA DE APLICAÇÃO.	NOVOMIX 30 - PENFIL	32,19	4.023,75
2	110	FRASCO AMPOLA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EM FRASCO-AMPOLA COM 10 ML	NOVORAPID 100U/ 10 ML	71,39	7.852,90
3	955	CANETA	INSULINA ASPARTE 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML	NOVORAPID FLEXPEN 3ML	30,45	29.079,75
4	90	CANETA	INSULINA DETERMIR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL COM SISTEMA DE APLICAÇÃO PRÉ-PREENCHIDO COM 3 ML	LEVEMIR FLEXPEN 3ML	57,38	5.164,20
VALOR TOTAL					R$ 46.120,60	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CPNJ:06.081.203/0001-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/8988

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal n° 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 206/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
8	472	FRASCO AMPOLA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML FRASCO AMPOLA COM 10 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	HUMALOG - LILLY	68,69	32.421,68
9	955	REFIL	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - CARPULE COM 3 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA SER UTILIZADO EM SISTEMA DE APLICAÇÃO	HUMALOG - LILLY	27,43	26.195,65
10	679	CANETA	INSULINA LISPRO 100 UI/ML - CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-PRENCHIDAS COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL	HUMALOG KWIKPEN - LILLY	25,17	17.090,43
VALOR TOTAL					R$ 75.707,76	

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.2. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CPNJ: 09.613.374/0001-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 152/2017 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1252, conforme segue:

ALL MEDICA DISTRIB. DE MAT. HOSP. LTDA
CNPJ: 07.095.969/0001-32, o valor adjudicado R$ 203.727,71

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E HOSP LTDA
CNPJ: 07.768.887/0001-01, o valor adjudicado R$ 67.625,56

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57, o valor adjudicado R$ 210.412,80

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 16.553.940/0001-48, o valor adjudicado R$ 1.466,40

JC MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R$ 174.454,55

AUDAX MED - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 21.881.617/0001-33, o valor adjudicado R$ 94.557,52

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R$ 170.158,95

O valor total adjudicado R$ 922.403,49. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 31 de outubro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 172/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/4132, conforme segue:

VIVA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.173.013/0001-01, o valor adjudicado R$ 39.232,80

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R$ 232.315,16

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57, o valor adjudicado R$ 383.286,24

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R$ 715.200,00

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0009-04, o valor adjudicado R$ 100.244,80

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R$ 59.731,84

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 56.998.982/0012-60, o valor adjudicado R$ 55.339,20

O valor total adjudicado R$ 1.585.350,04. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 09 de novembro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 206/2017 - Processo Administrativo Nº 2016/30550/8988, conforme segue:

HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - DF
CNPJ: 06.081.203/0001-36, o valor adjudicado R$ 46.120,60

MAJELA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.613.374/0001-57, o valor adjudicado R$ 75.707,76

O valor total adjudicado R$ 121.828,36. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 30 de outubro 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/004455

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via email airp. sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 22/11/2017.

Mais informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 17 de novembro de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 3/2017/SES/ SVPPS/DVISA

A Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos arts. 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR Alberto Paiva de Moraes, responsável pela empresa Laboratório Bionorte de Análises Clínicas LTDA - EPP/Posto de Coleta de Silvanópolis-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.694.404/0001-58, por encontrar-se em local incerto e não sabido, de que na data de 11/09/2017 foi julgado improcedente o Auto de Infração Sanitária n. 82/2017 sendo arquivado o Processo Administrativo Sanitário sem aplicação de penalidade. Passados 5 (cinco) dias corridos da publicação desta o responsável pelo estabelecimento será considerado notificado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar recurso nos termos do art. 30, *caput*, da Lei Federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Diretoria de Vigilância Sanitária (DVISA), localizado no Anexo II SESAU - QD. 104 Norte, Av. LO 02, conj. 01, LT 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP: 77.006-022, em Palmas-Tocantins.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Thiago Botelho Azevedo
Diretor de Vigilância Sanitária Estadual

DECISÃO FINAL

PROCESSO Nº: 2016.30550.009764
EMPRESA AUTUADA: Rosiran Almeida Arruda - ME/Farma Center
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 75/2016
BASE LEGAL: art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins, no exercício de suas atribuições, previstas nos arts. 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Rosiran Almeida Arruda - ME, nome fantasia: Farma Center, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº: 13.462.438/0001-33, com endereço comercial na Avenida Goiatins, nº 11, Qd. Praça Central, Bairro: Bielândia, Filadélfia/TO, CEP: 77.795-000, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2016.30550.009764, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face ao exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/77.

Levando em consideração a natureza das infrações, com arrimo no §2º do art. 22 e art. 2º, inciso II da Lei Federal nº 6.437/1977, APLICO À AUTUADA A PENA DE MULTA, fixada em R$ 2.000,00 (dois mil reais). Independentemente das implicações cíveis e criminais decorrentes das infrações.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se, arquive-se.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo: 2015.30550.002924
Autuado: Análises Clínicas São Jorge LTDA-ME/Laboratório São Jorge
Auto de Infração: 12/2015
Base Legal: art. 10, incisos III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977

A Gerência de Inspeção e Monitoramento de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS) da Diretoria de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, previstas nos arts. 535 e segs., do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, considerando que o responsável pela empresa Análises Clínicas São Jorge LTDA-ME, nome fantasia: Laboratório São Jorge, CNPJ nº 14.807.292/0001-83 (matriz) com endereço comercial na Av. Brasília, s/nº, Qd. 01, Lt. 02, Jardim Brasília, Ponte Alta do Tocantins/TO, foi notificado da Decisão de Primeira Instância proveniente do Processo Administrativo Sanitário nº 2015.30550.002924, torna definitiva a referida decisão.

EXTRATO DA DECISÃO: Face ao exposto, julgo ter a autuada infringido a norma do art. 10, inciso III e XXXI da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1.977.

Com arrimo nos art. 53 e no §2º do art. 54 da Lei Federal 9.784/99, DECIDO, sem entrar no mérito da matéria, PELA NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO nº 12/2015 DE TODOS OS ATOS DELE DECORRENTES E, PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO nº 2015.30550.002924 SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

O processo será dado por concluído após publicação desta decisão final.

O inteiro teor desta decisão pode ser obtido junto à Diretoria de Vigilância Sanitária, Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde (SES), localizada no endereço: QD. 104 Norte, Avª LO 02, Conj. 01, Lt. 13 - Ed. Mendonça - Térreo, CEP 77.006-022, Palmas-TO, Telefone (63) 3218-3264.

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Palmas, em 17 de novembro de 2017.

Crislane Maria da Silva Bastos
Gerência de Inspeção e Monitoramento
de Produtos Relacionados à Saúde (GIMPS)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 1386, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: - CLAUDIO ALEXANDRE GOMES, Perito Oficial matrícula nº 947.638-5 e ADRIANA ANDRÉIA RODRIGUES A. SANTANA, Papiloscopista, matrícula nº 712.295-1 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os encargos de Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 063/2017, referente à Locação onde abriga o Núcleo de Perícias Criminais e Identificação de Araguaína-TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1393, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 676, de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.149, de 16/06/2014;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor da Academia da Polícia Civil solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria nº 014/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 1º/01/2018 e fim em 30/01/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a GILBERTO SIMIÃO FERNANDES JUNIOR Agente de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 814249-1, no período de 1º/01/2018 a 30/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1409, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,e,

Considerando Ato nº 1264 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.940, de 25 de agosto de 2017, o qual nomeou THULYO CESAR SEVERINO BARROS para exercer o cargo de Escrivão de Polícia;

Considerando termo de posse datado de 09 de novembro de 2017, resolve,

LOTAR, por necessidade do serviço, THULYO CESAR SEVERINO BARROS, Escrivão de Polícia Civil de Primeira Classe, na Décima Primeira Delegacia Regional de Polícia Civil, em Pedro Afonso, com efeito retroativo a 09/11/2017, sendo que ato designatório do Delegado-Geral da Polícia Civil definirá a unidade policial na qual desempenhará suas funções.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1411, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias da servidora abaixo qualificada foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 959, de 07 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.477, de 14/10/2015;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 288/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 06/11/2017 e fim em 05/12/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS, Delegada de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 758970-1, no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com efeito retroativo a 06/11/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1412, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 390, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.858, de 03/05/2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 028/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 25/12/2017 e fim em 23/01/2018, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a LWDIANO CARDOSO BARBOSA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 1052829-1, no período de 25/12/2017 a 23/01/2018, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1413, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 436, de 12 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.874 de 25/05/2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Inteligência e Estratégia solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DIE nº 027/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 20/11/2017 e fim em 19/12/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a RICARDO LEANDRO, Agente de Polícia de Terceira Classe, matrícula nº 938601-1, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1415, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 46 - NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, e, Ato 260- DSG, de 04 de fevereiro 2015, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que os preços estão abaixo dos praticados no mercado, conforme cotações realizadas no mercado local de fls. 66 a 69 e Mapa de Pesquisa de Preço fl. 70;

Considerando ainda que foram realizados certames licitatórios (Processo 2015/3100/1241 - vasilhame botijão de gás - Pregão Eletrônico nº 146/2016); e Processo 2016/3100/1407 - vasilhame botijão de gás - Pregão Eletrônico nº 082/2017 e que todas resultaram infrutíferas, sendo os certames considerados Fracassados;

Considerando que com a vigência do convênio nº 774220/2012 assinalada para 20 de novembro do ano de 2017, e que não há possibilidade de prorrogação, resta demonstrado prazo exíguo para uma nova licitação via pregão eletrônico, o que implicaria em prejuízos para a Administração Estadual em tendo que haver devolução dos recursos à Concedente;

Considerando que foi lançado no referido programa COMPR@S.TO e teve como empresa vencedora, H/C COMERCIAL LTDA - EPP, por R$ 175,99 (cento setenta e cinco reais e noventa e nove centavos);

Considerando que não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço,

RESOLVE dispensar a licitação pelo valor, para a empresa abaixo relacionada em conformidade da proposta comercial acostadas às fls. 99 e, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, conforme descreve-se abaixo:

EMPRESA: H/C COMERCIAL LTDA - EPP.
CNPJ: 07.197.264/0001-38
VALOR: R$ 175,99 (cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)
Ao respectivo setor desta pasta para emissão da Nota de Empenho.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 (cinco) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 13 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1416, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 1101, de 06 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.953 de 15 de setembro de 2017, que trata da suspensão de férias do servidor BRUNO SOUSA AZEVEDO, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula 38171-1;

Onde se lê: "SUSPENDER, por necessidade do serviço, 27 (vinte e sete) dias das férias do servidor BRUNO SOUSA AZEVEDO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 38171-1, no período compreendido entre os dias 07/09/2017 e 03/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço".

Leia-se: "INTERROMPER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias das férias do servidor BRUNO SOUSA AZEVEDO, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 38171-1, no período compreendido entre os dias 09/09/2017 e 03/10/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço".

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1417, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Retificar a Portaria nº 3190, de 19 de setembro de 2011, publicada no DOE nº 3.470 de 22 de dezembro de 2011, que trata da suspensão de férias da servidora PATRICIA MONTEIRO MACHADO, Escrivã de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula 1021427-3;

Onde se lê: "referente ao período aquisitivo de 2009/2010".

Leia-se: "referente ao período aquisitivo de 2010/2011".

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1418, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 1º de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria nº 887, de 19 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.917, de 25/07/2017;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, "o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública."

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPC nº 291/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 04/12/2017 e fim em 18/12/2017, resolve,

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a PEDRO IVO COSTA MIRANDA, Delegado de Polícia Civil de Terceira Classe, matrícula nº 125237-2, no período de 04/12/2017 a 18/12/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 176, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere Ato nº 1.342- NM, de 08 de novembro de 2016, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Memorando/SSP/DPC/Nº 827/2017, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, PEDRO FERNANDO VELOSO DOS PASSOS, Perito Oficial, matrícula 892297-1, do Núcleo de Criminalística de Dianópolis para a Diretoria de Perícia Criminal em Palmas, retroativo a 21 de junho de 2017.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2017.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Superintendente da Polícia Científica

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL 003/2017/TURMAS XVII A XX - DAPC

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NAS TURMAS XVII a XX, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS

.1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das matrículas das Turmas XVII a XX, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no subitem 5.1 do Edital 001/2017/TURMAS XVII a XX - DAPC.

.2. DA HOMOLOGAÇÃO.

2.1. São homologadas as matrículas dos seguintes policiais civis, os quais passam, na condição de alunos, a se sujeitarem ao disposto no Regimento Interno da Acadepol, nos termos do art. 88 do RI e demais disposições aplicáveis:

2.1.1. Polícia Civil

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
IBONÊS PINTO NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	20/07/1994
FRANCISCO MOURA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA	17/08/1994
RAILENSILVA ARRUDA ALENCAR LEITE	AGENTE DE POLÍCIA	26/08/1994
SERGIO HENRIQUE MORAES LOPES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/09/1994
ANGELINO MARINHO PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	31/10/1994
CASSIVAL CAPONI	AGENTE DE POLÍCIA	08/11/1994
JOÃO BATISTA DE CARVALHO GOMES	AGENTE DE POLÍCIA	19/12/1994
ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO	AGENTE DE POLÍCIA	18/06/1998
LEYZA COELHO MACHADO	AGENTE DE POLÍCIA	18/06/1998
LUCIVANIA BARBOSA MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	18/06/1998
ADIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	19/06/1998
ALENCAR CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	19/06/1998
CLAUDIO DE SOUSA SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA	19/06/1998
HUMBERTO DE ALMEIDA SENA	AGENTE DE POLÍCIA	22/06/1998
ALI BUCAR VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	01/07/1998
RILDO BARREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	26/07/2001
LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO	DELEGADA DE POLÍCIA	30/07/2001
CINTHIA PAULA DE LIMA	DELEGADA DE POLÍCIA	15/03/2002
PEDRO IVO COSTA MIRANDA	DELEGADO DE POLÍCIA	23/03/2002
RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA	DELEGADO DE POLÍCIA	25/03/2002
LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	04/04/2003
RAIMUNDO VIEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	04/04/2003
RAILTON LUZ NOLETO	AGENTE DE POLÍCIA	07/04/2003
SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO	AGENTE DE POLÍCIA	08/04/2003
GRAZIELLA ROSA NAZARENO BORGES	AGENTE DE POLÍCIA	09/04/2003
ÁTILA FERREIRA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	11/04/2003
WHANY LEONARDO GOMIDE	AGENTE DE POLÍCIA	04/07/2003
ARCHIAS CARNEIRO AMORIM NETO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	03/09/2003
OSMAR BARBOSA JÚNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	03/09/2003
ALESSANDRO RIBEIRO CAVALCANTE	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	05/09/2003
ELIAS BARBOSA DE SOUSA JUNIOR	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	08/09/2003
GERLANY DA CRUZ ALVES OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	09/09/2003
JECICLEIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	09/09/2003
ALCIDES ALVES DE CARVALHO	AGENTE DE POLÍCIA	10/09/2003
MAURO DA SILVA BATISTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10/09/2003
LENILTON GOMES PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	11/09/2003
RICARDO DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	11/09/2003
DÁLIA MOURA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	12/09/2003
FABIANA ZANINI	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	12/09/2003
HERYKA SIMONE LOPES SALES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	12/09/2003
MARCILENE LUCENA DOS SANTOS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	12/09/2003
MURILO JUNIOR ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	12/09/2003
WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15/09/2003
MERISWANE TEIXEIRA OLIVEIRA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	23/09/2003
DIOGO MACEDO PRANDINI	AGENTE DE POLÍCIA	05/04/2004
ÉDER BATISTA ALVARENGA	AGENTE DE POLÍCIA	05/04/2004
JOSE ALOIZIO DOS SANTOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA	06/04/2004
MARTIO BRUNO WEHRLE ROHDEN	AGENTE DE POLÍCIA	07/04/2004
ARIOSVANDRE ARAUJO GUIMARÃES TAVARES	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	14/04/2004
CLAUDINEIDE BATISTA DE OLIVEIRA MITTELSTAD	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	15/04/2004
FREDERICO HOLANDA LIMA	AGENTE DE POLÍCIA	15/04/2004
KEILUANE SILVA CARDOSO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	15/04/2004
ELIVANIA OLIVEIRA DIAS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	25/04/2004
GALDINEY MURAD FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	25/04/2004
AMILTON ISIDIO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA	30/04/2004
PERSON COELHO LEMES	AGENTE DE POLÍCIA	28/09/2005
ADRIANO MARTINS DO CARMO	AGENTE DE POLÍCIA	03/10/2005
CRISTIANE DE PAULA LACERDA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	26/01/2006
RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	26/01/2006
WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA	27/01/2006
DOLÔRES BARBOSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	13/02/2006
ALEXANDRE DE JESUS VAZ	AGENTE DE POLÍCIA	15/02/2006
WANDERSON ALVES MARINHO	AGENTE DE POLÍCIA	24/02/2006
JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO NETO	AGENTE DE POLÍCIA	19/06/2006
RICARDO JOSÉ DE SÁ NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	19/10/2007
ADSON BENTO SOBREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	23/10/2007
JOSÉ JOAQUIM CARLOS RAMALHO	AGENTE DE POLÍCIA	16/04/2008
CHARLES LEAL DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	17/04/2008
DALBERTO SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA	17/04/2008
EDIVAN CAVALCANTE DA LUZ	AGENTE DE POLÍCIA	17/04/2008
RONALDO PEREIRA DA ROCHA	AGENTE DE POLÍCIA	17/04/2008
BENEDITO ANTONIO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE POLÍCIA	22/04/2008
MOISELY JOSE SANTOS PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	25/04/2008
MARIO JUSTINIANO DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	29/04/2008
SEBASTIÃO NEVES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA	29/04/2008
MAURÍCIO REIS SILVA FEITOSA	AGENTE DE POLÍCIA	05/05/2008
CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA	07/05/2008
EVALDO BORGES MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	12/05/2008
MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO	AGENTE DE POLÍCIA	15/05/2008
EVERTON EVANGELISTA QUEIROZ	AGENTE DE POLÍCIA	16/06/2008
RUI DIAS GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA	25/11/2008
JOSÉ NEVALDO DE MACEDO	AGENTE DE POLÍCIA	26/02/2009
VICTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	26/02/2009
ARGEMIRO ALVES PINTO	AGENTE DE POLÍCIA	27/02/2009
ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	27/02/2009
DAIANY PEREIRA SOUZA ARAUJO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	27/02/2009
HUDSON GUIMARÃES LEITE	DELEGADO DE POLÍCIA	27/02/2009
ELÍRIO PUTTON JÚNIOR	DELEGADO DE POLÍCIA	27/02/2009
ALDENIR PEREIRA DA COSTA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/03/2009
ANA KELMA LIMA COELHO	AGENTE DE POLÍCIA	02/03/2009
CASSIANO RIBEIRO OYAMA	DELEGADO DE POLÍCIA	02/03/2009
DEISE CELI FERREIRA DA COSTA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	02/03/2009
DÔNITA ALVES DA SILVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/03/2009
KELMA VIEIRA GARETI	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	02/03/2009
KILSON CRISTIANO MOREIRA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA	02/03/2009
LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON E PINHEIRO DE CERQUEIRA	DELEGADA DE POLÍCIA	02/03/2009
MARIA LIA MOTA SOUZA LEÃO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	02/03/2009
VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	02/03/2009
DHEWYD DE VASCENCELOS LOPES	AGENTE DE POLÍCIA	03/03/2009
MAYSA ALVES DA SILVA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	03/03/2009
GUIDO CAMILO RIBEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	20/03/2009
ROGERIO CARLOS TONON	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	27/04/2009
JÉTER AIRES RODRIGUES	DELEGADO DE POLÍCIA	27/09/2009
ELYETTH FERREIRA DOS SANTOS	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	23/08/2010
RANOVALDO SANTANA DA CUNHA	AGENTE DE POLÍCIA	23/12/2010
CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	10/03/2014
CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	02/06/2017
MILENA SANTANA DE ARAÚJO LIMA	DELEGADA DE POLÍCIA	05/06/2017
DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS	AGENTE DE POLÍCIA	06/06/2017
DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA	06/06/2017
EVAILTON DA COSTA SANTOS	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/06/2017
LEANDRO BORGES DA NÓBREGA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	06/06/2017
LEONNARDO ORNELAS LINS	AGENTE DE POLÍCIA	06/06/2017
LYBNA MARQUES PESSOA	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	06/06/2017
RODRIGO SCHMIDT SURJUS	AGENTE DE POLÍCIA	06/06/2017
TONY PAULO FREITAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	06/06/2017
ANA PAULA ARTUZZI	AGENTE DE POLÍCIA	06/06/2017
JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE POLÍCIA	07/06/2017
JÉSSICA CARVALHO VIRGINIO VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA	07/06/2017
NIRVANA FURTADO DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA	07/06/2017
HEVANDRO LEÃO NERES	AGENTE DE POLÍCIA	08/06/2017
GEOVANIO VENEZ LIMA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	13/06/2017
JIOVANE POLICENA DE FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA	14/06/2017
JESSIKA IBRAHIM GONÇALVES DARAGHINEH	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	03/07/2017
PEDRO HENRIQUE FÉLIX BERNARDES	DELEGADO DE POLÍCIA	25/09/2017
WELSON ANTONIO DA ROCHA	DELEGADO DE POLÍCIA	25/09/2017
BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO	DELEGADO DE POLÍCIA	25/09/2017
MAURO EUGÊNIO DOS SANTOS FIALHO	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	02/10/2017
TÂNIA DA SILVA RODRIGUES	ESCRIVÃ DE POLÍCIA	02/10/2017

2.1.2. Polícia Científica

CANDIDATO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA	PERITO OFICIAL	27/02/2003
LUCIANE GOMES DA COSTA	AGENTE DE NECROTOMIA	22/09/2003
SUZANA SOUSA CRUZ	PAPILOSCOPISTA	23/09/2003
ESTELINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	25/09/2003
JOÃO BATISTA DA ROCHA FERNANDES	AGENTE DE NECROTOMIA	25/09/2003
DENISE TEODORO GONÇALVES	PAPILOSCOPISTA	26/09/2003
JULIANA DE FÁTIMA LIMA	PAPILOSCOPISTA	26/09/2003
TITO RODRIGUES LUSTOSA	PAPILOSCOPISTA	29/09/2003
ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON	PAPILOSCOPISTA	30/09/2003
FÁBIO LANNA DA COSTA	PAPILOSCOPISTA	02/10/2003
WILCÉLIA COSTA FERREIRA SANTOS	PAPILOSCOPISTA	02/10/2003
ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE	PERITO OFICIAL	03/10/2003
SANDRA SOUSA MENDES	AGENTE DE NECROTOMIA	03/10/2003
ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	AGENTE DE NECROTOMIA	21/10/2003
FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	PAPILOSCOPISTA	13/04/2004
KARINE GONZAGA PERES	PAPILOSCOPISTA	26/02/2009
JORGE PEREIRA GUARDIOLA	PERITO OFICIAL	03/03/2009
KEILA CIRILO LIMA CUNHA	PAPILOSCOPISTA	04/03/2009
ELANE TOMAZ DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	09/03/2009
MYRÉIA SIQUEIRA DA SILVA	AGENTE DE NECROTOMIA	10/06/2010
CIRINO DE SOUSA PASSOS	PERITO OFICIAL	05/06/2017
ARTÊNIO DUARTE NEVES	AGENTE DE NECROTOMIA	06/06/2017
ARCYLEU MARTINS BRITO JÚNIOR	PERITO OFICIAL	06/06/2017
JAMAYLE SILVA TELES	PERITO OFICIAL	06/06/2017
DALLYLA TAÍS ASSUNÇÃO MILHOMEM FERREIRA	PERITO OFICIAL	06/06/2017
GEORGIANA FERREIRA RAMOS	PERITO OFICIAL	06/06/2017
JOSÉ FRANCISCO VALIM DE ALMEIDA	PERITO OFICIAL	25/09/2017
MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES	PERITO OFICIAL	25/09/2017

Palmas-TO, 25 de outubro de 2017.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 2013 41000 000185
Contrato nº 047/2013
Aditivo: 4º (quarto)
Locatária: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Locadora: TEREZINHA ARAÚJO DAMASCENO.
CPF: 040.040.178-90
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 047/2013, conforme art. 62, §3º, inciso I da Lei nº 8.666/93 e a Lei de locação nº 8.245/91.
Data da assinatura: 14/11/2017
Vigência: 19/11/2017 a 19/11/2018.
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Locatária
Terezinha Araújo Damasceno - Locadora
Fiscal Titular do Contrato: Daniel Henrique Gabriel
Número funcional: 1077848-8

EXTRATOS DE TERMOS DE CESSÕES DE USO

Termo de Cessão de Uso nº 56/2017
Processo nº: 2017/41000/000201
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Araguatins
CNPJ: 01.237.403/0001-11
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Araguatins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Cláudio Carneiro Santana - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 55/2017
Processo nº: 2017/41000/000202
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Dianópolis - TO
CNPJ: 01.138.957/0001-61
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Dianópolis equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Gleibson Moreira Almeida - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 54/2017
Processo nº: 2017/41000/000203
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Sampaio - TO
CNPJ: 25.086.828/0001-35
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Sampaio equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Armindo Cayres de Almeida - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 53/2017
Processo nº: 2017/41000/000204
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de São Miguel do Tocantins - TO
CNPJ: 25.064.007/0001-06
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de São Miguel do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Elisangela Alves Carvalho Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 52/2017
Processo nº: 2017/41000/000205
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Carrasco Bonito - TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Carrasco Bonito equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 51/2017
Processo nº: 2017/41000/000206
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Axixá do Tocantins - TO
CNPJ: 00.766.725/0001-95
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Áxixa equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial..
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Damião Castro Filho - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 50/2017
Processo nº: 2017/41000/000207
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Augustinópolis - TO
CNPJ: 00.237.206/0001-30
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Augustinópolis equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Júlio da Silva Oliveira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 47/2017
Processo nº: 2017/41000/000210
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Esperantina - TO
CNPJ: 25.064.080/0001-70
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Esperantina equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Armando Alencar da Silva - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 43/2017
Processo nº: 2017/41000/000213
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Rio da Conceição - TO
CNPJ: 33.262.536/0001-34
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Rio da Conceição equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Mauro Junior Silva Arcanjo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 41/2017
Processo nº: 2017/41000/000215
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Lagoa do Tocantins - TO
CNPJ: 37.420.916/0001-00
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Lagoa do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Raimundo Nonato Nestor - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 44/2017
Processo nº: 2017/41000/000216
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Rio Sono - TO
CNPJ: 00.000.729/0001-68
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Rio Sono equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Joaozinei Francisco da Rocha - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 45/2017
Processo nº: 2017/41000/000212
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Ponte Alta do Tocantins - TO
CNPJ: 01.067.974/0001-55
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Ponte Alta do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Kleber Rodrigues de Sousa - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 46/2017
Processo nº: 2017/41000/000211
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Santa Tereza do Tocantins - TO
CNPJ: 25.086.844/0001-28
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Santa Tereza do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
José Raimundo de Sousa Santos - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 58/2017
Processo nº: 2017/41000/000214
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Porto Alegre do Tocantins - TO
CNPJ: 33.254.558/0001-52
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Porto Alegre do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Rennan Nunes Cerqueira - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 48/2017
Processo nº: 2017/41000/000209
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Paranã - TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Paranã equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Fabrício Viana Camêlo Conceição - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 49/2017
Processo nº: 2017/41000/000208
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Taipas do Tocantins - TO
CNPJ: 33.261.694/0001-70
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Taipas do Tocantins equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
Silvio Romério Cardoso Ribeiro Araújo - Cessionário

Termo de Cessão de Uso nº: 57/2017
Processo nº: 2017/41000/000200
Cedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Cessionário: Município de Mateiros - TO
CNPJ: 26.753.129/0001-64
Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cessão de Uso, a utilização dos bens adquiridos através do Convênio MTE/SENAES/nº41/2012 SICONV nº 774075/2012, com o fim de disponibilizar para o município de Mateiros equipamentos de bens permanentes, os quais serão usados como ferramentas de trabalho dos Agentes de Desenvolvimento Local e Economia Solidária do Projeto Ecosol Territorial.
Data da assinatura: 10/11/2017
Vigência: 10/11/2017 a 10/11/2019
Signatários: Patrícia Rodrigues do Amaral - Cedente
João Martins Neto - Cessionário

ADAPEC

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso I do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; RESOLVE:

REMOVER o servidor RAFAEL MARTINS DOS SANTOS RIBEIRO BELFORT, Inspetor de Defesa Agropecuária, matricula nº 11143622-2, da Unidade Local de Brejinho de Nazaré para a Unidade Local de Miranorte, a partir de 1º/12/2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 285, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para responder pela Contabilidade da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC/TOCANTINS, o servidor MARCOS ANTÔNIO PIRES SILVA nº funcional 1160354-2, CPF: 028.916.531-81, Contador, a partir de 20 de janeiro de 2015.

Art. 2º Revogadas as atribuições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2015.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fulcro art. 2º, inciso XI do Regulamento aprovado pelo Decreto 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999 e

CONSIDERANDO o que dispõem a Instrução Normativa nº 05, de 1º de março de 2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA que aprova as normas técnicas para o controle da raiva dos herbívoros domésticos, assim com seus anexos;

CONSIDERANDO áreas de incidência para a raiva dos herbívoros, e a situação epidemiológica atual e de acordo com o capítulo VI, art. 29 da Instrução Normativa MAPA nº 5/2002, onde será considerada área de atuação imediata aquela na qual seja reconhecido estado endêmico de raiva, bem como a que requeira pronta intervenção.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a obrigatoriedade da vacinação anti-rábica instituída em 1º de novembro de 2017, para animais herbívoros (bovídeos, equídeos, ovinos e caprinos), independentemente da idade, nos municípios de Palmas, Aparecida do Rio Negro, Novo Acordo, Colinas do Tocantins, Bandeirantes do Tocantins, Palmeirante, Brasilândia do Tocantins, Porto Nacional, Brejinho de Nazaré, Ponte Alta do Tocantins, Monte do Carmo, Natividade, Chapada da Natividade, Silvanópolis, Pedro Afonso, Tupiratins, Bom Jesus do Tocantins, Miracema do Tocantins, Lajeado e Tocantínia, por serem consideradas como área de incidência para a raiva dos herbívoros, e outros municípios que poderão ser incluídos a critério desta agência, até que haja redução satisfatória do número de focos da doença nas referidas áreas.

§1º Os animais deverão ser imunizados com vacina inativada, na dose recomendada pelo laboratório fabricante, administrada por meio da via subcutânea ou intramuscular.

§2º Animais primovacinados deverão ser revacinados após 30 (trinta) dias da data da primeira vacinação.

§3º A comprovação da vacinação dar-se-á nos escritórios da ADAPEC por meio da nota fiscal de aquisição da vacina, e descrição do rebanho vacinado, devendo constar o número da partida, a data de validade e o laboratório do fabricante, bem como a data da vacinação.

§4º A declaração da vacinação realizar-se-á uma vez por ano, durante o período da campanha que terá duração de 01 (um) mês, até o último dia do mês de novembro, salvo aos animais primovacinados que terá que ser comprovada também a revacinação 30 (trinta) dias após a administração da 1ª (primeira) dose vacinal.

§5º Serão aceitas as declarações, cujas notas fiscais de compra da vacina anti-rábica tenham sido efetuadas a partir dos últimos 6 (seis) meses, desde que os rebanhos sejam atualizados e corrigidos as eventuais diferenças.

Art. 2º A duração da imunidade das vacinas para uso em herbívoros, para efeito de revacinação, será de no máximo 12 (doze) meses.

Art. 3º Durante o período da campanha de vacinação e até 60 (sessenta) dias após o seu término, os animais destinados ao abate imediato ficam dispensados da obrigatoriedade da vacinação contra a raiva.

Parágrafo único. Para controle da declaração da vacina deverá ser expedido o Termo de Compromisso de acordo com o Anexo I.

Art. 4º Para efeito desta Portaria considera-se como proprietário aquele que seja possuidor, depositário ou a qualquer titulo mantenha em seu poder animais susceptíveis à raiva.

Art. 5º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste ato serão dirimidos pela ADAPEC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 232, de 06 de setembro de 2017.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

PORTARIA Nº 287, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2015/2016, da servidora FRANCISCA RODRIGUES NOLETO, Assistente Administrativo, matricula nº 528125-1, no período de 13/11/2017 a 22/11/2017, 10 (dez) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008 e

Considerando que está autarquia vem recebendo diversas determinações judiciais para a realização de bloqueio de diversas fichas de movimentação de bovídeos;

Considerando a necessidade de uniformizar o tratamento a ser dispensado a todas as fichas de controle sanitário através de ato normativo.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o bloqueio judicial, bloqueio sanitário ou bloqueio de auditoria, suspensão ou cancelamento de fichas de controle sanitário, que compreende a propriedade, produtor e exploração pecuária, sob responsabilidade da ADAPEC e a aplicação de normas.

Art. 2º O cumprimento das ações previstas no *caput* do art. 1º desta Instrução Normativa em fichas de controle sanitário de municípios off-line será de responsabilidade de servidores lotados nestes municípios, que deverão anexar as informações restritivas nas fichas de controle sanitário, arquivadas na UVL ou US.

Artigo 3º Constituem apontamentos especiais na ficha de controle sanitário, os seguintes registros:

I - Bloqueio judicial, de auditoria e sanitário;

II - Suspensão;

III - Cancelamento.

Parágrafo único. Os registros mencionados no *caput* produzem os seguintes efeitos:

I - Bloqueio: impede a alteração de quaisquer informações do cadastro da propriedade, produtor e exploração pecuária e a movimentação de animais (entrada e saída), porém, permite lançamento de campanhas de vacinação.

II - Suspensão: impede a movimentação de animais (entrada e saída), mas permite o lançamento de campanhas de vacinação e a alteração de quaisquer dados cadastrais.

III - Cancelamento: a ficha ficará inábil definitivamente sem possibilidade de reativação.

Artigo 4º Constituem hipóteses de bloqueio, suspensão e cancelamento de fichas de controle sanitário, dentre outras situações que poderão surgir não previstas nesta Instrução Normativa:

I - Bloqueio jurídico (judicial e extrajudicial): decorre de ordem judicial impeditiva para a movimentação do cadastro, arresto, penhora e outras, além das ações administrativas feita pelo setor, com objetivo de fazer cumprir a legislação sanitária;

II - Bloqueio de auditoria: realizado pela comissão técnica de auditoria do SIDATO, quando forem verificadas irregularidades nas fichas de controle sanitário, onde poderão ser solicitadas informações complementares aos servidores das UVLs ou US, para subsidiar as análises técnicas;

III - Bloqueio sanitário: deverá ser realizado de acordo com a Instrução Normativa MAPA nº 50 de 24 de setembro de 2013, bem como demais normas vigentes referentes à sanidade animal;

IV - Suspensão:

a) ordem de suspensão administrativa;

b) indicação de irregularidade substancial nos documentos trazidos a registro, bem como informações fornecidas ou na ausência de requisito indispensável ao registro;

c) indicação de irregularidade derivada de falha no procedimento lançamento no SIDATO de informações cadastrais, e em lançamento de informações de quaisquer campanhas de vacinação, guias de trânsito animal (entrada e saída), que contrarie as normativas vigentes. Não pagamento de obrigações legais multas e outros.

V - Cancelamento: venda definitiva da propriedade ou erro não corrigível de cadastro. Somente poderá ser cancelada a ficha quando estiver totalmente zerada, de forma que os documentos que levaram a "zerar" o rebanho estejam acessíveis para auditoria por prazo indeterminado.

Art. 5º O Produtor com bloqueios e suspensão fica obrigado a fazer as vacinas obrigatórias do calendário oficial da ADAPEC.

Art. 6º Os apontamentos cadastrais a que se refere está instrução normativa serão administrados nas fichas de controle sanitário, observando-se as regras de competência a seguir:

I - Bloqueio judicial: somente pelo setor jurídico da ADAPEC;

II - Bloqueio auditoria: comissão de auditoria técnica do SIDATO;

III - Bloqueio sanitário: Todos Inspetores de Defesa Agropecuária (Médico Veterinário);

IV - Suspensão: todos os servidores das UVLs e US com perfil de acesso liberado para realizar a suspensão do cadastro;

V - Cancelamento: todos os servidores das UVLs e US com perfil de acesso liberado para realizar o cancelamento do cadastro.

Art. 7º Em casos de cancelamentos de fichas de controle sanitário indevidos caberá à comissão de auditoria do SIDATO a reverter tais cancelamentos após solicitação por escrito do servidor que realizou o cancelamento indevido.

Art. 8º Todos esses bloqueios e suspensão de fichas de controle sanitário somente poderão ser revertidos pelo servidor que realizou tais ações ou por um dos integrantes da comissão técnica de auditoria do SIDATO, membro do setor jurídico, bem como servidor que a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal indicar para tal finalidade.

Art. 9º As UVLs e US devem consultar periodicamente o relatório de fichas bloqueadas e suspensas do seu município e verificar motivo e rebanho existente da mesma para conhecimento.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

HUMBERTO VIANA CAMÊLO
Presidente

AEM-TO

PORTARIA/AEM/Nº 88, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor CELSO RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 308083-6, suspensas pela Portaria de nº 035, de 12/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.874, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 089, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor ALISSON DA SILVA ABREU, matrícula nº 912375-3, suspensas pela Portaria de nº 005, de 16/01/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.789, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 04/01/2018 a 18/01/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 090, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias a servidora CRISTIANE RIBEIRO MOREIRA, matrícula nº 941041-3, suspensas pela Portaria de nº 049, de 17/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.646, referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 091, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor FABRÍCIO MENDONÇA CARDOSO, matrícula nº 948461/3, suspensas pela Portaria de nº 048, de 17/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.646, referente ao período aquisitivo de: 2014/2015, a serem gozadas no período de 09/01/2018 a 07/02/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 092, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor GABRIEL BONATTO DOS SANTOS, matrícula nº 11484721-1, suspensas pela Portaria de nº 048, de 19/06/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.893, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 093, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor INAELTON GLÓRIA DE AZEVEDO, matrícula nº 710286-3, suspensas pela Portaria de nº 017, de 07/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.822, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 094, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor JAILITON OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 699412-1, suspensas pela Portaria de nº 039, de 12/05/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.874, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 16/01/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 095, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor RAIMUNDO CLARO VALADARES, matrícula nº 406147/3, suspensas pela Portaria de nº 025, de 22/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.835, referente ao período aquisitivo de: 2016/2017, a serem gozadas no período de 09/01/2018 a 07/02/2018, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 096, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19 -NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS, matrícula nº 620297-3 referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, previstas para o período de 1º/12/2017 a 30/12/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 097, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, §único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 19-NM, de 1º de janeiro de 2015, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor BRUNO SANTANA DE SOUSA, matrícula nº 1080644-1 referente ao período aquisitivo de: 2015/2016, previstas para o período de 1º/12/2017 a 30/12/2017, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de novembro de 2017.

RAIMUNDO ARRUDA BUCAR
Presidente

AGETO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 2017/3896/001.028.
Aditivo nº 10.
Contrato nº 007/2014.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CSN ENGENHARIA LTDA
Objeto: Readequação de Planilhas e Reequilíbrio do Material Betuminoso sem Reflexo Financeiro e Prorrogação do Prazo do Contrato 007/2014.
Prazo: 65 (sessenta e cinco) dias o prazo de execução e por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência.
Data da assinatura: 17 de novembro de 2017.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Humberto Siqueira Nogueira - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017/38960/000.137.
Contrato nº 035/2017.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.
Contratada: CONSÓRCIO ENECON - MPB.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração do estudo ambiental e Social (RCA/PCA) relativo às obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica da Rodovia TO-.141, trecho: Palmeirópolis/divisa TO - GO.
Modalidade: SDP Nº 016/2016/AGETO/BIRD/PDRIS.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Valor: R$ 524.995,66 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Funcional Programática: 38960.26.782.1152.4167, elemento de despesa: 44.90.35, fonte: 422.
Data da assinatura: 06 de Novembro de 2017.
Signatários: Sérgio Leão - Representante da Contratante
Elzo Jorge Nasaralla - Representante da Contratada.

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.724/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 20/11/2017 a 04/12/2017, à servidora EURIDES RIBEIRO LIMA, matrícula 1195417-2, CPF: 604.799.221-87, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, prevista para o período de 17/07/2017 a 15/08/2017, suspensa pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.001/2017, de 11/07/2017, publicada no D.O.E. nº 4.909, de 13/07/2017 e retificada pela PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1.135/2017 de 1º/08/2017, publicada no D.O.E. nº 4.925, de 04/08/2017.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000139/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
OTF6437/PA	04741161000197	AGETO	RE00279659	18/10/2017	15:40	6823-1
QIG1417/SC	80436520000180	AGETO	RE00279530	18/10/2017	15:45	6823-1
MRE1180/PE	11930012187	AGETO	RE00279531	18/10/2017	16:50	6823-1
IBO5208/RS	82024634087	AGETO	RE00279660	18/10/2017	16:52	6823-1
AUT3881/PR	08359402000199	AGETO	RE00279661	18/10/2017	17:48	6823-1
CNR8412/SP	10508454000121	AGETO	RE00277606	18/10/2017	07:40	6750-0
HTP8667/MS	16775837000142	AGETO	RE00279532	18/10/2017	18:14	6823-1
OOH2570/MS	11455829000103	AGETO	RE00279662	18/10/2017	18:15	6823-1
ILX9111/MA	12621862000110	AGETO	RE00279663	19/10/2017	06:14	6823-1
ONU4513/GO	14520304000194	AGETO	RE00279533	19/10/2017	07:48	6823-1
ONT0497/GO	14520304000194	AGETO	RE00279495	19/10/2017	07:49	6823-1
ONT6298/GO	14520304000194	AGETO	RE00279534	19/10/2017	07:54	6823-1
ONB2598/GO	14520304000194	AGETO	RE00279496	19/10/2017	07:58	6823-1
MXE9916/TO	00636757145	AGETO	RE00281119	29/10/2017	08:50	5045-0
JIR6724/TO	05310147110	AGETO	RE00280748	28/10/2017	19:22	5045-0
MXG9945/TO	27534960053	AGETO	RE00280759	27/10/2017	08:58	5045-0
MVO7715/TO	04248452103	AGETO	RE00280667	25/10/2017	22:27	5045-0
NLG2701/GO	01358524637	AGETO	RE00054008	18/10/2017	17:30	5010-0
MXE9360/TO	12239979000134	AGETO	RE00277967	19/10/2017	07:15	6912-0
NKK0906/GO	02318341000135	AGETO	RE00278516	19/10/2017	07:50	6831-1
MWV6852/TO	03052564000328	AGETO	RE00278517	19/10/2017	13:40	6831-1
QIX1932/SC	03523549000159	AGETO	RE00265968	19/10/2017	17:38	6831-1
NHM2177/MA	36532851353	AGETO	RE00158242	19/10/2017	16:20	5991-0
QEW2211/PA	07448575000463	AGETO	RE00158245	19/10/2017	17:00	6912-0
ODE5950/BA	79458947553	AGETO	RE00234762	19/10/2017	20:10	6823-1
PQF1466/GO	00853538000149	AGETO	RE00234761	19/10/2017	09:00	6823-1
OZI4462/BA	11160467000115	AGETO	RE00265509	19/10/2017	10:15	6068-2
OKG5749/SC	03523549000159	AGETO	RE00265969	19/10/2017	17:52	6831-1
OMP3414/GO	05359132000128	AGETO	RE00265510	19/10/2017	10:40	6068-2
OLL2345/TO	15188067000179	AGETO	RE00265187	19/10/2017	16:00	6068-2
MWI1948/TO	36840064000148	AGETO	RE00265186	19/10/2017	08:41	6068-2
DPC5050/PA	02015776230	AGETO	RE00265862	19/10/2017	07:25	6637-1
MSX6794/MG	60208317104	AGETO	RE00277966	19/10/2017	02:20	6599-2
NRZ0077/MS	11455829000103	AGETO	RE00279497	19/10/2017	08:11	6823-1
NXS7791/AC	09547055000352	AGETO	RE00279569	19/10/2017	10:50	6823-1
OOK2609/MS	11455829000103	AGETO	RE00279753	19/10/2017	20:14	6823-1
FDC4130/SP	03047060000158	AGETO	RE00279631	20/10/2017	00:59	6971-0
FDC4130/SP	03047060000158	AGETO	RE00279632	20/10/2017	00:59	6980-0
FDC4130/SP	03047060000158	AGETO	RE00279633	20/10/2017	00:59	5746-3
FDC4130/SP	03047060000158	AGETO	RE00279634	20/10/2017	00:59	6840-1
NSD2531/MS	11455829000103	AGETO	RE00279570	20/10/2017	05:53	6823-1
NSD2532/MS	11455829000103	AGETO	RE00279755	20/10/2017	05:54	6823-1
PWE5570/SP	59104273000129	AGETO	RE00279756	20/10/2017	05:59	6823-1
OOJ2630/MS	11455829000103	AGETO	RE00279571	20/10/2017	06:02	6823-1
OYB7029/TO	11341066000161	AGETO	RE00279640	20/10/2017	14:33	6823-1
OYB7029/TO	11341066000161	AGETO	RE00279641	20/10/2017	14:33	6971-0
OYB7029/TO	11341066000161	AGETO	RE00279642	20/10/2017	14:33	6980-0
HLM6969/MG	38965380634	AGETO	RE00277968	20/10/2017	10:25	6963-0
PNB9105/CE	06890941000124	AGETO	RE00279625	20/10/2017	16:30	6823-1
PQP2312/TO	64103269120	DETRAN	TO00330845	24/10/2017	17:10	6122-0
QKD4400/TO	26575922104	DETRAN	TO00330846	24/10/2017	17:13	5193-0
QKE9687/TO	36078700120	DETRAN	TO01122255	25/10/2017	08:40	5010-0
OTR9080/TO	15593452253	DETRAN	TO00169036	20/10/2017	06:00	5541-3
JKF2637/DF	05785872000126	DETRAN	TO00182696	23/10/2017	11:15	5185-1
JKF2637/DF	05785872000126	DETRAN	TO00182675	23/10/2017	11:15	7633-2
OYA6262/TO	71246320134	DETRAN	TO01108901	25/10/2017	08:48	5010-0
NKG9882/GO	04336537364	DETRAN	TO01108990	25/10/2017	09:50	6599-2
MWJ8149/TO	08177171100	DETRAN	TO00961520	29/10/2017	09:50	5169-1
NKG9882/GO	04336537364	DETRAN	TO01108905	25/10/2017	09:50	5010-0
NTE7173/TO	02727847106	DETRAN	TO01108907	27/10/2017	17:00	6912-0
MVX5642/TO	02424505000109	DETRAN	TO01108908	27/10/2017	22:14	6653-1
MWT0906/TO	19486353000171	DETRAN	TO00961686	02/11/2017	15:00	5169-1
MXG3806/TO	05702683110	DETRAN	TO01108912	27/10/2017	22:26	6653-1
MWR8534/TO	48775444372	DETRAN	TO01086357	21/10/2017	18:16	5274-2
MXG3806/TO	05702683110	DETRAN	TO01108913	27/10/2017	22:25	6912-0
QKC3178/TO	04376182184	DETRAN	TO01108914	28/10/2017	02:38	7048-1
NKM7217/TO	03129789103	DETRAN	TO01108915	29/10/2017	17:27	5010-0
MVX5642/TO	02424505000109	DETRAN	TO01108910	27/10/2017	22:18	7340-0
MWR2825/TO	10364076000150	AGETO	RE00262984	19/10/2017	18:00	6831-1
MXG3806/TO	05702683110	DETRAN	TO01108911	27/10/2017	22:25	5010-0
OLJ7234/TO	04484389339	DETRAN	TO00147350	27/10/2017	11:46	6564-0
MXE4477/TO	24739499134	DETRAN	TO00147349	27/10/2017	11:12	5185-1
OFS9623/TO	00151419183	DETRAN	TO00147348	27/10/2017	11:06	5185-1
HPN6469/TO	80064930149	DETRAN	TO00147347	27/10/2017	10:40	5185-1
NGB2300/GO	12985643104	AGETO	RE00262983	19/10/2017	17:30	6823-1
MLX6714/SC	04147886000151	AGETO	RE00262883	20/10/2017	08:30	6831-1
MHV0679/PR	02822754950	AGETO	RE00278004	20/10/2017	09:00	6068-2
QKK3064/TO	04885014158	DETRAN	TO01041335	19/10/2017	10:45	6912-0
MWF2434/TO	49841939134	DETRAN	TO01112131	23/10/2017	20:11	6599-2
MEJ4354/RS	12619145000154	AGETO	RE00262884	20/10/2017	13:30	6840-1
NKJ4077/GO	07286773186	DETRAN	TO01093983	18/10/2017	20:00	6599-2
NVW5880/GO	03785232000190	AGETO	RE00262941	21/10/2017	12:45	6840-1
MWL4663/TO	92970516349	DETRAN	TO01093984	18/10/2017	20:05	5010-0
KDP1333/TO	02843481120	DETRAN	TO01115848	20/10/2017	18:00	6912-0
QKI9566/TO	49294628191	DETRAN	TO01115845	20/10/2017	10:10	5258-1
OLL3908/TO	52668843120	DETRAN	TO01115699	20/10/2017	19:45	5010-0
OLL3908/TO	52668843120	DETRAN	TO01115700	20/10/2017	19:45	6599-2
MWS8088/TO	01138643106	DETRAN	TO01117492	20/10/2017	23:25	5010-0
MWS8088/TO	01138643106	DETRAN	TO01117493	20/10/2017	23:25	5061-0
PSU3934/MA	73964301191	DETRAN	TO01086355	20/10/2017	18:20	6912-0
OOA0310/GO	13973548000160	AGETO	RE00262942	21/10/2017	15:20	6823-1
MXF6972/TO	27141420100	DETRAN	TO00147346	27/10/2017	09:40	5185-1
KAO4980/RO	17606487000153	AGETO	RE00262943	21/10/2017	16:40	6823-1
JZN7416/MT	09313386000166	AGETO	RE00262944	21/10/2017	17:07	6823-1
QKB1915/TO	78394694187	DETRAN	TO00147345	27/10/2017	20:45	7048-1
NPL7853/MT	04818007000176	AGETO	RE00262945	21/10/2017	20:30	5746-3
MXE8918/TO	75049210330	DETRAN	TO00147344	28/10/2017	12:06	5185-1
NEC0188/RO	11182571115	AGETO	RE00262947	22/10/2017	07:10	6831-1
NBS4163/RO	07689042000201	AGETO	RE00262985	23/10/2017	10:55	6831-1
AUI5670/PR	81452880000139	AGETO	RE00262986	23/10/2017	12:40	6831-1
FOG7073/SP	59225698000196	AGETO	RE00278005	24/10/2017	13:30	6750-0
MVY2986/TO	06652420180	DETRAN	TO00212881	27/10/2017	08:17	5010-0
NJS9633/MT	24619775000108	AGETO	RE00262885	24/10/2017	12:40	6823-1
MVY2986/TO	06652420180	DETRAN	TO00212882	27/10/2017	08:17	6599-2
FPD6761/SP	59225698000196	AGETO	RE00262886	24/10/2017	13:40	6750-0
ITF5527/RS	90534504000184	AGETO	RE00262887	24/10/2017	14:50	6840-1
KCG0061/PR	58470506900	AGETO	RE00278006	24/10/2017	15:50	6963-0
ONA0964/GO	12935253000136	AGETO	RE00278007	24/10/2017	17:10	6068-2
IVF4324/RS	07400048000136	AGETO	RE00278008	26/10/2017	13:00	6831-1
ATH8836/PR	24068110930	AGETO	RE00262987	27/10/2017	15:10	6831-1
ONN4303/GO	04979757000120	AGETO	RE00262989	27/10/2017	15:55	6823-1
NDL0863/RO	02513526000109	AGETO	RE00278009	27/10/2017	17:30	6823-1
NXA2187/MA	09250783000136	AGETO	RE00262988	27/10/2017	18:40	6068-2
PWB9001/MG	18300608000105	AGETO	RE00262888	28/10/2017	14:00	6823-1
FQV4991/SP	15366875000189	AGETO	RE00262889	29/10/2017	06:50	6831-1
FEJ7762/SP	02916265009116	AGETO	RE00262948	29/10/2017	08:02	5738-0
QBA5394/MT	15573107000104	AGETO	RE00262949	29/10/2017	23:15	6823-1
QBA5394/MT	15573107000104	AGETO	RE00262950	29/10/2017	23:20	5746-3
KME6225/GO	83019383820	AGETO	RE00278011	30/10/2017	16:50	6645-0
AWP5402/PR	81452880000139	AGETO	RE00262787	30/10/2017	17:30	6068-2
ONF3336/GO	10209853000191	AGETO	RE00262786	30/10/2017	11:00	6823-1
IVG1151/RS	01797798000107	AGETO	RE00278010	30/10/2017	13:40	6750-0
OBP4744/MT	09010658000230	AGETO	RE00278012	31/10/2017	09:00	6840-1
OAU6720/MT	37863835100	AGETO	RE00278014	31/10/2017	12:30	5720-0
CIA7750/GO	66348919153	AGETO	RE00280395	24/10/2017	09:20	6599-2
CLU3530/SP	12196602000145	AGETO	RE00278016	31/10/2017	13:20	6963-0
NGB2300/GO	12985643104	AGETO	RE00262990	31/10/2017	17:40	6823-1
QKH4636/TO	93655770120	AGETO	RE00278015	31/10/2017	17:35	6599-2
MXF9881/TO	02677084163	AGETO	RE00280396	24/10/2017	09:30	5185-2
NLG5796/GO	02096451000108	AGETO	RE00278017	31/10/2017	17:30	6823-1
NWM6280/GO	00006145132	AGETO	RE00278021	31/10/2017	17:45	5185-1
QKE0758/TO	70419892168	AGETO	RE00280397	24/10/2017	09:40	6599-2
OBB5433/MT	15123612000149	AGETO	RE00278023	01/11/2017	13:30	6823-1
IWD2083/RS	06997428000137	AGETO	RE00278024	01/11/2017	14:40	6840-2
MWW7543/TO	04721615124	AGETO	RE00280398	24/10/2017	15:20	6599-2
MVW2162/TO	00713286105	AGETO	RE00280399	24/10/2017	15:30	5967-0
QCB9651/MT	37457942000103	AGETO	RE00262939	21/10/2017	08:30	6823-1
NFX9446/GO	84803240310	AGETO	RE00280400	24/10/2017	15:40	6599-2
QKB6544/TO	01567067174	DETRAN	TO01115698	19/10/2017	21:30	5495-0
OMB1453/TO	33267170168	AGETO	RE00280601	24/10/2017	16:00	5185-2
HTP9398/MS	16775837000142	AGETO	RE00279368	20/10/2017	17:27	6823-1
KHM2343/GO	00635391000110	AGETO	RE00265812	20/10/2017	19:19	6823-1
OLJ5688/TO	02319567119	AGETO	RE00280602	24/10/2017	17:17	6599-2
KHM2343/GO	00635391000110	AGETO	RE00265813	20/10/2017	19:19	5746-1
EZL6903/TO	06309554000151	AGETO	RE00265809	20/10/2017	11:20	6637-2

CYR4071/TO	01086603117	AGETO	RE00280603	24/10/2017	16:15	6858-0
EZL6903/TO	06309554000151	AGETO	RE00265808	20/10/2017	11:20	6599-2
EZL6903/TO	06309554000151	AGETO	RE00265807	20/10/2017	11:20	6068-2
DWG6253/MG	50076400697	AGETO	RE00265811	20/10/2017	16:37	6602-0
MWQ9975/TO	06282251133	DETRAN	TO01115843	19/10/2017	07:30	6076-0
NHE8852/TO	38237750144	AGETO	RE00275971	25/10/2017	22:24	6599-2
MWK3237/TO	47286350153	DETRAN	TO01115844	19/10/2017	09:25	5380-0
MXB6838/TO	48519979149	AGETO	RE00275972	25/10/2017	23:00	6599-2
QKF5058/TO	02330420161	DETRAN	TO01117491	27/10/2017	21:00	6599-2
MWN9586/TO	05653263176	AGETO	RE00242887	25/10/2017	22:21	6599-2
MWC4625/TO	05587425000162	AGETO	RE00281011	24/10/2017	12:47	5444-0
MXG9956/TO	04126002189	DETRAN	TO01115288	18/10/2017	07:03	5010-0
QKG7006/TO	05072243109	AGETO	RE00267202	24/10/2017	08:20	6653-1
KEA4603/TO	25163267850	DETRAN	TO01116132	21/10/2017	19:30	5010-0
MVV4426/TO	04262825159	AGETO	RE00267203	24/10/2017	16:25	6653-1
JGX7929/TO	48482765191	DETRAN	TO01116131	21/10/2017	18:40	5010-0
MXG9956/TO	04126002189	DETRAN	TO01115289	18/10/2017	07:05	6599-2
JGX7929/TO	48482765191	DETRAN	TO01116130	21/10/2017	18:40	6599-2
MWF5011/TO	58196471149	DETRAN	TO01116129	21/10/2017	19:35	5010-0
MWG9476/TO	90345061187	AGETO	RE00267206	24/10/2017	16:50	6599-2
MWR3860/GO	05664860162	DETRAN	TO01116127	21/10/2017	18:15	6912-0
MWY4490/TO	52669610153	DETRAN	TO01115290	18/10/2017	07:15	6599-2
JHF6896/TO	02449281185	AGETO	RE00267207	24/10/2017	20:27	6599-2
MWY4490/TO	52669610153	DETRAN	TO01115291	18/10/2017	07:25	6912-0
MVP9325/TO	41453689249	DETRAN	TO01115609	21/10/2017	22:20	5169-1
MWQ7608/TO	97684430149	AGETO	RE00280596	24/10/2017	21:30	5045-0
JHI9773/TO	85492566172	DETRAN	TO01117497	21/10/2017	18:00	5169-2
MWQ7608/TO	97684430149	AGETO	RE00280597	24/10/2017	21:30	6912-0
MWB2830/TO	88205169187	DETRAN	TO01118355	18/10/2017	21:00	6580-0
MWL4295/TO	03441562143	DETRAN	TO01118507	21/10/2017	18:00	5010-0
MWQ7608/TO	97684430149	AGETO	RE00280598	24/10/2017	21:30	6599-2
MVU4527/TO	78522110115	DETRAN	TO01118508	21/10/2017	18:05	5010-0
QKA6922/TO	97935174172	AGETO	RE00280599	24/10/2017	22:20	6599-2
DVA4365/TO	83526633134	DETRAN	TO01116134	21/10/2017	20:40	6610-2
MWB2830/TO	88205169187	DETRAN	TO01118353	18/10/2017	21:00	6599-2
OLH7659/TO	17020484034	AGETO	RE00280600	24/10/2017	22:35	6599-2
QKI0877/TO	00533226309	DETRAN	TO01117494	21/10/2017	20:00	6599-2
MWF7502/TO	03326916167	DETRAN	TO01115697	19/10/2017	02:00	6599-2
NVZ6571/TO	02840908166	DETRAN	TO01115601	21/10/2017	04:27	6599-2
MVW9792/TO	79224784100	AGETO	RE00280606	24/10/2017	21:38	5010-0
JEC1210/TO	59088559104	DETRAN	TO01115819	21/10/2017	16:04	5169-1
JUQ3349/TO	92441645315	DETRAN	TO01117495	21/10/2017	01:15	6599-2
MVW9792/TO	79224784100	AGETO	RE00280607	24/10/2017	21:38	6599-2
MXA0687/TO	01640857184	DETRAN	TO01118872	19/10/2017	18:40	5738-0
QKI0877/TO	00533226309	DETRAN	TO01115850	21/10/2017	00:00	5010-0
MVW9792/TO	79224784100	AGETO	RE00280608	24/10/2017	21:38	7340-0
QDF9676/PA	70297177168	DETRAN	TO01115602	21/10/2017	16:35	7366-2
KEE3018/GO	01709699167	DETRAN	TO01116133	21/10/2017	20:00	6599-2
QKB9319/TO	88438384153	AGETO	RE00280609	24/10/2017	22:18	5010-0
MVW1433/TO	03646436174	DETRAN	TO01115605	21/10/2017	17:00	6599-2
QKD3966/TO	26982749304	DETRAN	TO01086095	23/10/2017	10:20	6912-0
QKB9319/TO	88438384153	AGETO	RE00280610	24/10/2017	22:18	6599-2
CTJ1983/TO	90166698172	DETRAN	TO01115604	21/10/2017	17:00	6610-0
BZZ5363/SP	29241709820	DETRAN	TO01025286	25/10/2017	22:00	6580-0
QKG8515/TO	02175394166	AGETO	RE00280611	25/10/2017	05:49	5010-0
MVU5478/TO	75875284153	DETRAN	TO01085351	23/10/2017	08:20	5010-0
MXE7836/TO	95691910159	DETRAN	TO01025285	25/10/2017	11:00	5061-0
COR4590/TO	05045793128	DETRAN	TO01115603	21/10/2017	16:45	6599-2
QKG8515/TO	02175394166	AGETO	RE00280612	25/10/2017	05:49	7340-0
MVU5478/TO	75875284153	DETRAN	TO01085352	23/10/2017	08:20	6912-0
MWL1763/TO	03333305100	DETRAN	TO01115607	21/10/2017	18:00	5010-0
OGK9511/GO	01817796178	DETRAN	TO01117496	21/10/2017	09:00	5010-0
MVP9325/TO	41453689249	DETRAN	TO01115611	21/10/2017	22:20	6599-2
MXB1297/TO	52666980120	DETRAN	TO01115606	21/10/2017	17:30	5010-0
OYB4609/TO	05721727101	DETRAN	TO00982629	26/10/2017	17:45	5274-1
KDT3952/GO	33367981168	DETRAN	TO01119201	21/10/2017	23:24	5010-0
MWR3654/TO	01770483101	DETRAN	TO01086094	23/10/2017	10:10	5193-0
QJJ3481/MA	96729821353	DETRAN	TO01086356	21/10/2017	18:15	6653-1
OYB4609/TO	05721727101	DETRAN	TO00982630	26/10/2017	17:45	6610-2
QKI1767/TO	07802128196	DETRAN	TO01086516	21/10/2017	21:51	6580-0
QDL8666/PA	02628466244	DETRAN	TO01125727	24/10/2017	21:00	5010-0
QKI1767/TO	07802128196	DETRAN	TO01086517	21/10/2017	21:51	5010-0
MWR3654/TO	01770483101	DETRAN	TO01086358	22/10/2017	03:50	5185-2
QDL8666/PA	02628466244	DETRAN	TO01125728	24/10/2017	21:03	6912-0
KBZ0702/GO	05789301371	DETRAN	TO01086359	22/10/2017	04:00	6599-2
MWZ7591/TO	05740766117	DETRAN	TO01086201	24/10/2017	14:15	5010-0
KEG4738/GO	87679086168	DETRAN	TO01041338	23/10/2017	10:18	5541-1
OYC4281/TO	73139688172	DETRAN	TO01086360	22/10/2017	21:20	6912-0
MWZ7591/TO	05740766117	DETRAN	TO01086202	24/10/2017	14:15	6599-2

OFI7973/PA	76612120215	DETRAN	TO01025287	27/10/2017	11:00	5010-0
OLH8827/TO	02517946108	DETRAN	TO01117498	22/10/2017	03:04	6050-1
MWZ5246/TO	64277348149	DETRAN	TO01119203	22/10/2017	21:00	6912-0
OFI7973/PA	76612120215	DETRAN	TO01025289	27/10/2017	11:00	6912-0
MWX7383/TO	00018127000138	DETRAN	TO01086020	26/10/2017	17:43	5185-2
MWI7644/TO	82827974134	DETRAN	TO01025603	25/10/2017	17:20	5010-0
QKB6538/TO	88206483187	AGETO	RE00280613	25/10/2017	06:00	5010-0
MWI7644/TO	82827974134	DETRAN	TO01025604	25/10/2017	17:20	6610-1
MWI7644/TO	82827974134	DETRAN	TO01025652	25/10/2017	17:20	6912-0
MVU3128/TO	19873204172	AGETO	RE00267204	25/10/2017	20:30	5010-0
MWI7644/TO	82827974134	DETRAN	TO01025605	25/10/2017	17:20	6726-1
MWZ5246/TO	64277348149	DETRAN	TO01119202	22/10/2017	21:00	6599-2
QKE8736/TO	06687521144	DETRAN	TO01025653	25/10/2017	17:00	6637-1
MXF9524/TO	13560069149	DETRAN	TO01118817	22/10/2017	11:00	5207-0
MWW8465/TO	06963236135	DETRAN	TO01026023	26/10/2017	17:50	5010-0
QKA6101/TO	88443418168	DETRAN	TO01118816	22/10/2017	08:40	5010-0
MWW8465/TO	06963236135	DETRAN	TO01026024	26/10/2017	17:50	5835-0
HKS5417/MG	34251934814	DETRAN	TO01118815	22/10/2017	07:40	6599-2
HKF1090/PR	03098640979	AGETO	RE00242097	25/10/2017	10:05	5967-0
JGE1566/DF	01817070126	DETRAN	TO01115616	23/10/2017	21:10	5495-0
NWP4678/TO	01485966140	AGETO	RE00280617	25/10/2017	08:30	6599-2
MXB6230/TO	83684689149	DETRAN	TO00961519	26/10/2017	16:50	6599-2
NWP4678/TO	01485966140	AGETO	RE00280618	25/10/2017	08:33	5193-0
MWN2112/TO	96747528115	DETRAN	TO01115612	23/10/2017	10:30	5606-0
MWW8465/TO	06963236135	DETRAN	TO01026026	26/10/2017	17:50	5274-1
OLK0519/TO	91430640197	AGETO	RE00280619	25/10/2017	09:10	6599-2
MWW8465/TO	06963236135	DETRAN	TO01026027	26/10/2017	17:50	5215-1
EWQ7317/SP	08224936000108	DETRAN	TO01115613	23/10/2017	19:30	6076-0
MWH7629/TO	01053920148	AGETO	RE00280621	25/10/2017	09:34	5010-0
EGE1799/TO	18137127000112	DETRAN	TO01115614	23/10/2017	20:57	7366-2
MWX7383/TO	00018127000138	DETRAN	TO01085354	26/10/2017	17:10	5835-0
MWK5389/TO	03942770156	AGETO	RE00280623	25/10/2017	10:08	6599-2
QKD5356/TO	04274931102	DETRAN	TO01086096	27/10/2017	17:20	6599-2
MWK5389/TO	03942770156	AGETO	RE00280624	25/10/2017	10:09	5010-0
MWZ2359/TO	78893348187	DETRAN	TO00313585	31/10/2017	10:35	6599-2
QKF3546/TO	80429106149	DETRAN	TO00313587	31/10/2017	11:25	6599-2
NEJ8601/TO	16488695215	AGETO	RE00280625	25/10/2017	16:35	5185-2
QKF3546/TO	80429106149	DETRAN	TO00313588	31/10/2017	11:25	5010-0
QKD5356/TO	04274931102	DETRAN	TO01125300	27/10/2017	17:20	5010-0
MXE0267/TO	07269099200	DETRAN	TO00313589	31/10/2017	14:31	5819-3
NEJ8601/TO	16488695215	AGETO	RE00280626	25/10/2017	16:37	6858-0
MXE0267/TO	07269099200	DETRAN	TO00313590	31/10/2017	14:31	5185-1
MWK5632/TO	56077378100	DETRAN	TO00255255	31/10/2017	16:09	5185-1
MXA9586/TO	61233579134	DETRAN	TO01125729	27/10/2017	19:00	5010-0
MWW9531/TO	32286180130	AGETO	RE00280627	25/10/2017	17:00	5967-0
MWU6768/TO	98413341191	AGETO	RE00280628	25/10/2017	17:20	6599-2
MWU6768/TO	98413341191	AGETO	RE00280629	25/10/2017	17:25	5010-0
MWD8655/TO	00319132102	AGETO	RE00280630	25/10/2017	17:45	5010-0
QKB9887/TO	00925200220	AGETO	RE00280652	25/10/2017	09:20	6599-2
OLJ0489/TO	14579974000186	AGETO	RE00280653	25/10/2017	09:30	6599-2
MXA3164/TO	93547463220	AGETO	RE00280654	25/10/2017	10:00	5010-0
OYC5813/TO	56273711372	AGETO	RE00280655	25/10/2017	16:45	6599-2
MWC2379/TO	96329564191	AGETO	RE00280656	25/10/2017	17:00	7340-0
MWT6320/TO	77406516134	AGETO	RE00280657	25/10/2017	17:40	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000124/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 20/12/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Orgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MWT8741/TO	95353259149	SMTS	GU00010074	25/01/2017	14:46	5991-0
MWN0727/TO	28197046115	SMTS	GU00010091	26/01/2017	09:16	6050-1
MWO0479/TO	22770321153	SMTS	GU00010311	14/02/2017	10:36	5541-5
OYB9996/TO	58684298187	SMTS	GU00010455	21/02/2017	15:17	5991-0
OLI2066/TO	24343684172	SMTS	GU00010322	22/02/2017	09:34	5185-1
QKF1145/TO	27782034191	SMTS	GU00011124	20/03/2017	10:30	6025-0
MWE4607/TO	59236361234	SMTS	GU00011171	20/03/2017	16:48	5185-1
OYA7891/TO	18064183391	SMTS	GU00011068	21/03/2017	15:58	7366-2

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 155/2017.

Prorroga prazo de Sindicância que especifica.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII e XVI do Estatuto da Fundação, c/c o disposto no inciso II, do art. 175, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando o requerimento do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Fundação, a teor do MEMORANDO Nº 02/2017REDESAT - COPES;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão da sindicância instaurada por meio da PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 134/2017, que apura a aplicação de multa de trânsito e outras condutas em veículo da frota desta Fundação, de autos nº 2017.28340.000128, em 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

GIZELI COSTA BERTOLLO MENEZES
Presidente

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA Nº 421/2017/GECORE/PE/SW, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 37, inciso I e IV, alínea "a", 37-A, inciso I, alínea "b" e II, 38, 54, §2º, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; art. 68, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; e com base no art. 40, §§2º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER a partir de 12 de maio de 2017, ao cônjuge 1) CLAUDIANA ALVES SILVA BEZERRA e ao (à) (s) filho (a) (s) 2) JOÃO VITOR ALVES BEZERRA E 3) BRUNO ALVES BEZERRA na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor do subsídio percebido pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.1005P
EX-SEGURADO(A): JANDRES ALVES BEZERRA
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 716008/1
QUADRO: QUADRO DE PRAÇAS POLICIAS MILITARES
GRADUAÇÃO/POSTO: TERCEIRO SARGENTO
REFERÊNCIA: H
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DO(A)(S) BENEFICIÁRIO(A)(S): 1) 24/05/1979, 2) 27/09/2003 E 3) 14/08/2006
COTA DO BENEFÍCIO: 1) 33,33% DE 12/05/2017 A 26/09/2024, 50% DE 27/09/2024 A 13/08/2027, E DE 100% DE 14/08/2027 A 24/05/2032, 2) 33,33% DE 12/05/2017 A 26/09/2024 E 3) 33,33% DE 12/05/2017 A 26/09/2024 E DE 50% DE 27/09/2024 A 13/08/2027
SUBSÍDIO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 7.591,74
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 7.591,74
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 12/05/2017
FIM DO BENEFÍCIO: 1) 24/05/2032, 2) 26/09/2024 e 3) 13/08/2027
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 427/2017/GECORE/AP/SW, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada NERITA FERREIRA DOS SANTOS, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1486P
ÓRGÃO: BANCO DO EMPREENDEDOR
MATRÍCULA: 452820/3
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: H
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.057,39
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 430/2017/GECORE/AP/SW, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante os arts. 26, inciso I, alínea "a", item 4, 35, incisos I, II e IV, 50, §§13, 14 e 15, 54, 56, 57, 59, 62 inciso V, e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005; e com base nos arts. 7º, inciso IV e 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e ainda, de acordo com o art. 1º e parágrafos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER ao segurado RIBAMAR COELHO DA LUZ, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.02.1172P
ÓRGÃO: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
MATRÍCULA: 419397/6
QUADRO: QUADRO GERAL DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: III
REFERÊNCIA: G
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
VALOR DO VENCIMENTO DA ATIVA: R$ 1.611,16
VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES ENCONTRADO: R$ 1.181,45
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R$ 852,86
COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO: R$ 84,14
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 937,00
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: PROPORCIONAL
PROPORCIONALIDADE: 25 ANOS, 03 MESES E 07 DIAS
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: RPPS-TO

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 444/2017/GECORE/AP/SW, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada RAIMUNDA CARVALHO DE SÁ PIRES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.203027P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 369102/1
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: V
REFERÊNCIA: K
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 5.015,13
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 445/2017/GECORE/AP/SW, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, *caput*, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada IZABEL SILVA DELMONDES, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1685P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
MATRÍCULA: 445025/3
QUADRO: QUADRO DE PROFISSIONAIS DA DAÚDE
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
PADRÃO/NÍVEL/CLASSE: IV
REFERÊNCIA: K
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.132,81
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 447/2017/GECORE/AP/SW, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e consoante o disposto nos arts. 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, §1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.614/2005, e com base na Constituição Federal/88, art. 40, §5º, com alteração dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 6º, incisos I a IV, resolve:

CONCEDER à segurada MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei.

PROCESSO Nº: 2017.04.1578P
ÓRGÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
MATRÍCULA: 322158/1
QUADRO: QUADRO DO MAGISTÉRIO
CARGO: PROFESSOR NORMALISTA
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: A
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: INTEGRAL
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.836,70
INÍCIO DO BENEFÍCIO: DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO NO D.O.E.
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 495/2017/GECORE/PE/SW, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto nos arts. 9º, inciso I e II, §5º, inciso I, 26, inciso II, 37, inciso III e IV, alínea "a", 37-A, inciso II e IV, alínea "a", 38, 54, §2º, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005; art. 68, inciso IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012; e com base no art. 40, §§2º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve:

CONCEDER a partir de 19 de maio de 2017, ao(à) companheiro(a) MARIA GERUZA DE ARAÚJO e aos filhos 1º) THAINÃ DE ARAÚJO LIMA, 2º) THAUANA DE ARAÚJO LIMA e 3º) THAUÃ DE ARAUJO LIMA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Pensão por Morte, fixando o valor da pensão correspondente ao valor dos proventos percebidos pelo (a) ex-segurado (a) na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2017.07.0960P
EX-SEGURADO(A): HOEL ALVES LIMA
ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
MATRÍCULA: 0011219
QUADRO: QUADRO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
GRADUAÇÃO/POSTO: CORONEL
REFERÊNCIA: J
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS
TIPO DE BENEFÍCIO: VITALÍCIO E TEMPORÁRIO
DATA DE NASCIMENTO DO(A)(S) BENEFICIÁRIO(A)(S): COMPANHEIRA: 12/12/1973, FILHOS: 1º) 30/03/2000, 2º) 07/02/2002 E 3º) 06/12/2004
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021, 33,33% DE 30/03/2021 A 06/02/2023, 50% DE 07/02/2023 A 05/12/2025 E 100% A PARTIR DE 06/12/2025
COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º) 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021; 2º) 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021 E 33,33% DE 30/03/2021 A 06/02/2023; 3º) 25% DE 19/05/2017 A 29/03/2021, 33,33% DE 30/03/2021 A 06/02/2023 E 50% DE 07/02/2023 A 05/12/2025
PROVENTO DO (A) EX-SEGURADO (A) NA DATA DO ÓBITO: R$ 27.568,30
REDUTOR CONSTITUCIONAL ART. 37, INC. XI, DA CF/1988: R$ 3.451,30
VALOR TOTAL DO PROVENTO DO(A) EX-SEGURADO(A): R$ 24.117,00
VALOR APURADO DO BENEFÍCIO: R$ 27.568,30
REDUTOR CONSTITUCIONAL ART. 37, INC. XI, DA CF/1988: R$ 3.451,30
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 19/05/2017
CUSTEIO: FUNPREV (PLANO FINANCEIRO)
REAJUSTE: PARIDADE

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 786/RET, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2014/24830/004630

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos Autos de Ação Judicial nº 0014402-35.2014.827.2729, da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Palmas-TO, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 051/AP, de 27 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, que aposentou ROSÂNGELA HENRIQUE DE SANT'ANA, no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência "H", para considerar o início do benefício a partir da data favorável à revisão do benefício qual seja, 07 de abril de 2015 e o valor inicial do benefício R$ 4.996,16 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 789/2017/ISENÇÃO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); e ainda art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; de 29 de outubro de 2014, resolve:

CONSIDERAR, os proventos da segurada MARIA ÉDINA BARBOSA COSTA, Aposentada por meio do Decreto Judiciário nº 438, de 10 de outubro de 2013, publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins nº 3211, de 10 de outubro de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 10 de outubro de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 790, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0000885-94.2017.827.0000, impetrado pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual - SINDIFISCAL resolve:

ESTABELECER que os benefícios concedidos, por meio das Portarias abaixo relacionadas, os quais foram reajustados com base no Anexo Único, da Medida Provisória nº 5, de 20 de janeiro de 2017, convertida na Lei nº 3206, de 1º de junho de 2017, passem a constar com reajuste dado pela Lei 3.174, de 28 de dezembro de 2016, referente aos segurados abaixo indicados:

PROCESSO	NOME	ATO DE CONCESSÃO
2017.04.1282R1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUSTOSA	PORT Nº 463/AP
2017.04.0389R1	VERA REGINA OLIVEIRA BANDEIRA	PORT Nº 583/AP

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 792/ISENÇÃO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.45.502085PA

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que se refere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; e consoante o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004; e art. 39, inciso XXXIII e §§4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 - Regulamento do Imposto sobre a Renda (RIR/1999); art. 30 e §1º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995; e ainda com base no art. 40, §21, da Constituição Federal, resolve:

I - MANTER, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, os proventos da segurada MIRANI FERNANDES CIRQUEIRA DIAS, aposentada voluntariamente por meio da Portaria nº 647/AP, de 20 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.954, de 05 de setembro de 2013.

II - CONSIDERAR os proventos da referida segurada, a partir de 03 de novembro de 2016, isentos da contribuição previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PORTARIA Nº 993/RET, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.
PROCESSO Nº 2017.04.00776R1

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e tendo em vista a Decisão Judicial proferida nos Autos de Mandado de Segurança nº 0006045-37.2016.827.0000, de 17 de agosto de 2017, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 637/AP, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, ao segurado ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA NETO, matrícula nº 203042/1, no cargo de Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Referência "F", da Secretaria da Segurança Pública, com 180 horas mensais, apenas para considerar a referência como Referência "L", a partir de 04 de setembro de 2013.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.1069.902432PA
INTERESSADO (A): WDSON DE MELO TELES
ASSUNTO: EXCESSO DE DESCONTO REFERENTE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

DESPACHO Nº 1169/2017/ASJUR/SW

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Instituto, objeto do DESPACHO Nº 1074/2017/ASJUR/SW, de 25 de setembro de 2017, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de cancelamento do desconto de consignação em folha de pagamento, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 26 dias do mês de setembro de 2017.

JACQUES SILVA DE SOUSA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 418/2017
Data da Portaria: 16/11/2017
Nº do Processo: 2017.4031.000455
Concedente: Instituto de Natureza do Tocantins
Ordenador de Despesas: Herbert Brito Barros
Nome do Suprido: Grasiela Alves Pacheco
Responsável pelo Atesto: Angélica de Paiva Vendramine Furtado
Classificação Orçamentária: 40330.18.541.1150.4102
Natureza da Despesa: 33.90.30
Valor do Adiantamento: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Programa: Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ação: Proteção de Animais Silvestres
Prazo de Aplicação: 17 (dezessete) dias
Prazo de Prestação de Contas: 10 (dez) dias

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 84/2017
PROCESSO Nº 2466-2010

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Herbert Brito Barros, nomeado por meio do Ato nº 94-NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Estadual nº 4.548 de mesma data,

CONSIDERANDO a Notificação Extrajudicial publicada no D.O.E. de nº 3.769, de 06 de dezembro de 2012, oportunizando a comprovação de propriedade dos imóveis rurais denominados Lote nº 24 (Matrícula nº 1189) e 27 (Matrícula nº 1188) do Loteamento Dueré, 2ª Etapa, integrantes da Fazenda Formoso;

CONSIDERANDO que embora regularmente notificado, transcorrera in albis o prazo para manifestação da notificação extrajudicial supra referente ao Senhor Valentin Vieira Pizzoni;

CONSIDERANDO que a administração pública deve rever seus próprios atos em razão do controle da legalidade, em conformidade com o que dispõem as Súmulas nº 346 e 473 do STF (Supremo Tribunal Federal), bem como o art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;

NOTIFICA o senhor VALENTIN VIEIRA PIZZONI, CPF nº 150.742.421-34, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, proceder com a delimitação da área de reserva legal do imóvel rural denominado Lote 24 (Matrícula nº 1189) integralmente no interior da propriedade, sob pena de anulação do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal - TERARLE nº 3045-2011.

Palmas/TO, em 10 de novembro de 2017.

Herbert Brito Barros
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 136/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSE CORREIA DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto estabelecer prazo e padrões de regularização ambiental do imóvel rural.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará até a análise final de validação do CAR, estendendo-se ao máximo de 03 (três) anos conforme art. 79-A, §1º, II, da Lei nº 9.605/98, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, em se tratando das áreas registradas de acordo com a inscrição do imóvel no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural - CAR/TO nº 458406, bem como a localização das áreas a serem recompostas ou regeneradas, e a definição de um cronograma de implementação das medidas propostas e aprovadas, se for o caso.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Jose Correia de Oliveira: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 173/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ GONÇALVES SANTANA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado a regularizar o empreendimento/atividade (bovinocultura), restando suspenso, temporariamente, o Termo de Embargo nº 144409.
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; José Gonçalves Santana: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 180/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARCOS MOURA JÚNIOR.
OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (bovinocultura), visando à emissão das licenças LP, LI e LO, na Fazenda Gato Preto, localizada no município de Couto Magalhães/TO, perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Marcos Moura Junior: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 181/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e BFLORA AGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES S/A.
OBJETO: I - O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 1 (um) ano para oportunizar o Compromissado regularizar ambientalmente o empreendimento/atividade, (pecuária de corte e silvicultura), perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por 1 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado, por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Bflora Agroflorestal e Participações S/A: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 182/2017

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e BFLORA AGROFLORESTAL E PARTICIPAÇÕES S/A.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto estabelecer prazo e padrões para a regularização ambiental do imóvel rural.
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá por até um (1) ano, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá a análise final da proposta registrada no Sistema de Informação para Gestão do Cadastro Ambiental Rural sob nº CAR/TO 113456, culminando com a firmatura do PRA, em que serão estabelecidos e legitimados os quantitativos de áreas a serem regularizadas, decorrente da validação final da(s) propostas(s) ou repactuação de igual Instrumento, podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: - Herbert Brito Barros: Presidente/Compromitente; Bflora Agroflorestal e Participações S/A: Compromissado.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 349/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANA BENÍCIO SILVA - matrícula: 810403, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 029/2017, cujo objeto é a Contratação de assessoria especializada para Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI, vinculado ao Processo Administrativo nº 2017/20321/001015, firmado entre esta Instituição e o Sr. ANTÔNIO DE PÁDUA GOMES PIMENTEL.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos equipamentos;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, o servidor ANDRÉ VICTOR ARAÚJO GONÇALVES - matrícula: 900359 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 352/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei 3.124, e pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA AFONSO DA S. LOPES, matrícula nº 810231 para exercer o encargo de Fiscal da Ata de Registo de Preço nº 014/2017, vinculado ao processo nº 2016/20321/002165, firmado com as empresas CKS COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO EIRELI-EPP (CNPJ: 08.978.381/0001-90); LG COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME (CNPJ: 27.307.079/0001-54); RL COSTA COMERCIO - ME (CNPJ: 23.486.211/0001-81); PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA-EPP (CNPJ: 24.005.316/0001-34); MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI-EPP (CNPJ: 19.910.840/0001-10); BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA-ME (CNPJ: 21.189.579/0001-52); PAPELARIA DIMENSIONAL LTDA-ME (CNPJ: 13.970.625/0001-28).

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Designar como suplente no âmbito de sua competência, a servidora MARIA DEL PILAR. KARYNA. DE S MARCUARTU, matrícula nº 810134 para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 355/2017

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei Nº 3.124/2016 e ATO Nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017 com base na Lei. 8.666/93;

Considerando a necessidade de Contratação de Serviços de Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto: Processo seletivo - Vestibular UNITINS 2018/1;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 133/2017 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante do Processo administrativo nº 2017/20321/000995, manifestando-se pela legalidade da dispensa de processo licitatório para Contratação do referido serviço, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para Contratação de empresa para apoio científico e tecnológico no processo de gerenciamento administrativo e financeiro de Processo Seletivo (Vestibular UNITINS/2018), em favor da empresa: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO inscrita no CNPJ: 06.343.763/0001-11, no valor de R$ 293.974,00 (duzentos e noventa e três mil novecentos e setenta e quatro reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas estão contidas no Processo Administrativo nº 2017/20321/000995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 17 dias do mês de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2017

APOSTILAMENTO DO CONTRATO 026/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS E A EMPRESA SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Instituição Estadual de Ensino Superior, reestruturada pela Lei nº 3.124, de 14/07/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.637.536/0001-85, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03, CEP: 77.020-122 Palmas - TO, neste ato representada, por sua Reitora SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 813.566.251-34 e RG nº 016.504 SSP/TO, designada pelo Ato nº 970 - NM, de 04 de julho de 2017 doravante denominada CONTRATANTE divulga o presente APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 026/2017, publicado no DOE nº 4.969 de 10/10/2017, fl. 70 para retificar erro formal no Termo de Contrato, processo administrativo nº 2017/20321/00521, consignando que onde se lê vigência: “10 de outubro de 2018”, Leia-se: vigência “31 de dezembro de 2017”.

Ficam as demais cláusulas inalteradas.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

SUELY CABRAL QUIXABEIRA ARAÚJO
Reitora

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2012/20321/0037
Termo Aditivo 07
Contrato nº 004/2012
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
Contratada: Oi S/A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
Objeto: Serviços de telefonia fixa
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Data da Assinatura: 09 de novembro de 2017
Vigência: 12/11/17 a 12/02/2018
Contratante: Suely Cabral Quixabeira Araújo - Reitora
Contratado: José Silvestre de Paiva Filho
Melisanda Maris Ferreira da Silva Horta

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 495, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 509, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X, da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o teor do Ato sob o nº 403, de 05 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria do Núcleo Regional de Gurupi-TO e sua posterior anuência acerca do Ato supramencionado;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral, dentre as suas atribuições, a observância ao Princípio da Eficiência a fim de que melhor atenda os objetivos basilares desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR os efeitos do Ato nº 403, de 05 de dezembro de 2016, por doze meses, a contar da data inicial de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.549, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 95, de 26 de janeiro de 2017 e alterações, publicado no DOE nº 4.797, de 31.01.2017, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira.

Considerando a necessidade de aquisição de Vale Transporte para atender as necessidades dos servidores desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, durante o exercício de 2018;

Considerando que as empresas do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros de Palmas-TO, por seus representantes legais, delegaram ao SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas, o direito exclusivo de emitir e comercializar o Vale Transporte;

Considerando o Parecer Jurídico nº 256/2017, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB nº 183/2017;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 em favor do SETURB - Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT-Palmas, CNPJ nº 38.132.932/0002-41, visando a aquisição de Vale Transporte para atender aos servidores desta Defensoria, durante o exercício de 2018, com o valor estimado anual de R$ 29.568,00 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), conforme processo SEI nº 17.0.000002662-0.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos dezesseis dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1550, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797 de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 23/10/2017 a 24/10/2017, das férias da servidora ANA BEATRIZ BOSCH, Analista Jurídico de Defensoria Pública, matrícula nº 907300-1, relativas ao período aquisitivo 2015/2016, previstas para o período de 23/10/2017 a 11/11/2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 13/11/2017 a 14/11/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2017.

Gabinete da Subdefensoria Pública-Geral, em Palmas, aos 16 dias do mês de novembro de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1135/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.000000677-7.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 15/2017, Ata de Registro de Preços nº 17/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Lema Comércio e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de materiais e acessórios que serão utilizados em reparos (pintura).
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 24; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 15.647,45 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EMISSÃO: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1136/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.000002391-4.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2016, Ata de Registro de Preços nº 04/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R. Dantas Filho - Confecções - ME.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada na confecção de camisetas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024; SUBITENS: 23; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 159,84 (cento e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EMISSÃO: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1139/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002018-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2016, Ata de Registro de Preços nº 16/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição de carimbos e borrachas, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 16; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 574,87 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA EMISSÃO: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1140/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002018-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 06/2016, Ata de Registro de Preços nº 16/2016.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: R/C Cartuchos Informática e Papelaria Ltda.
OBJETO: Aquisição de carimbos e borrachas, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024; SUBITENS: 16; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 162,84 (cento e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EMISSÃO: 10 de novembro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1151/2017.
PROCESSO Nº: 17.0.00000447-2.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 8/2016, Ata de Registro de Preços nº 2/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Maria do Socorro da Costa Reis Monteiro & CIA LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de água mineral e vasilhames para água mineral, destinadas ao atendimento das necessidades de consumo dos membros, servidores e assistidos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30/03.091.1173.2024; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 927,20 (novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
DATA DA EMISSÃO: 14 de novembro de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1153/2017.
PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.000002392-2.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2016, Ata de Registro de Preços nº 04/2017.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Thunder Industria e Com. de Confecções Ltda - ME.
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada na confecção de camisetas, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30/03.091.1173.2024; SUBITENS: 23; FONTE: 0100666666.
VALOR: R$ 133,92 (cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EMISSÃO: 14 de novembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 1º de dezembro de 2017, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de ar condicionado tipo split, para atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 16 de novembro de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2017
REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
(mesmas condições do PE 23/2017)

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, UASG 926040, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 143, de 26 de janeiro de 2017 e alterada pela Portaria nº 515, de 10 de abril de 2017, torna público que fará realizar licitação, no dia 04 de dezembro de 2017, às 9h30 (nove horas e trinta minutos) horário de Brasília, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de contratar prestação de serviços, por empresa especializada de manutenção, preventiva, preditiva e corretiva com fornecimento de peças e com equipamentos para analise e medições mensais, de grandezas elétricas, malha de aterramento e termografia para subestação de energia elétrica, com 01 transformador de 1000kvar e outro de 300kvar a seco; sistema grupo gerador de 313/284kvar - e sistema de controle - USCA; disjuntor de média tensão a vácuo; seccionadoras de média tensão; rele de proteção secundário eletrônico; painéis de baixa tensão e malha de aterramento, tanque de combustível - diesel, capacidade de 250 litros instalados na SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. O Edital está disponível nos sítios: www.defensoria.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Dulcirene Pereira Oliveira
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.539, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 417/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.834 de 27 de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 05/03/2018 a 03/04/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.540, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 84, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017, nos termos que lhe foi delegado a pratica de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira, resolve:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2018 a 06/02/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 418/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.834 de 27 de março de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/04/2018 a 03/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos, em Palmas, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.541, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 05/11/2018 a 04/12/2018, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 874157-3, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1372/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.738 de 08 de novembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.542, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/11/2017 a 02/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1569/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.761, de 12 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.542, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/11/2017 a 02/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1569/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.761, de 12 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/06/2018 a 03/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.543, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/02/2018 a 16/03/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2017/1, concedidas por meio da Portaria nº 1570/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.761 de 12 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 10/09/2018 a 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.544, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 23/07/2018 a 21/08/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, matrícula nº 881798-7, referente ao exercício 2017/2, concedidas por meio da Portaria nº 1571/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.761 de 12 de dezembro de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.545, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido LEONARDO DA SILVA CUNHA, nos autos nº 0000196-34.2014.827.2723, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20 de novembro de 2017, na Comarca de Itacajá-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.546, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, para patrocinar a defesa dos interesses do assistido JOHN LENNO FERREIRA DE JESUS, nos autos nº 0000196-34.2014.827.2723, com Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 20 de novembro de 2017, na Comarca de Itacajá-TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.547, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões e Infância e Juventude de Guaraí - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.548, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, TERESA DE MARIA BONFIM NUNES, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Guaraí-TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.372/2016, referente ao exercício 2017/1, do Defensor Público de 1ª Classe ADIR PEREIRA SOBRINHO, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.551, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Alvorada-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1º Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Alvorada-TO, no período de 1º a 19 de dezembro de 2017, com atendimento às quartas e quintas-feiras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de novembro de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2017
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9h (horário local) do dia 21 de dezembro de 2017, na sala de reuniões da superintendência de compras e licitações localizada na quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-b, 2º andar, prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Previpalmas, Palmas -TO, CEP: 77.023-006, a CONCORRÊNCIA Nº 010/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal nas vias públicas de Palmas, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2017055399. O edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 17 de novembro de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

ALIANÇA DO TOCANTINS

DECRETO Nº 097/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Torna sem efeito a nomeação que especifica, referente ao V CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o interesse da Administração Pública Municipal, e com base no art. 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Aliança do Tocantins, e

CONSIDERANDO as nomeações realizadas conforme consta no Anexo I do Decreto nº 078, de 26 de junho de 2017, publicado no DOE nº 4.898, de 28 de junho de 2017;

CONSIDERANDO a convocação dos nomeados para a posse, conforme previsto no art. 2º, do supracitado Decreto, bem como a determinação legal para a realização de exames de capacidade física e mental;

CONSIDERANDO que se verificou que o nomeado abaixo foi considerado inapto nos exames de capacidade física e mental, preconizados no inciso 7.3 do Edital do Concurso e art. 6º inciso VI, da Lei nº 456/2009, conforme consta da ata datada de 26 de julho de 2017, bem como do parecer de reavaliação;

CONSIDERANDO finalmente o que prescreve o inciso 7.3, segunda parte e ítem 7.4, do Edital do concurso, bem como do §5º do art. 14, da Lei nº 456/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação de JUNIGLEISON M. MASCARENHAS, cargo de Motorista, Portador(a) do CPF nº 040.865.551-82.

Art. 2º Considerar desistente, o candidato relacionado no artigo anterior, exaurindo assim, o direito a sua posse, na conformidade do ítem 7.4, do Edital nº 001/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2017.

JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

ALMAS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2016
TOMADA DE PREÇOS: Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 037/2015
CONTRATANTE: Município de Almas-TO
CONTRATADA: Construtora e Serralheria Gurgueia LTDA
CNPJ Nº: 01.138.551/0001-89.
OBJETO: Contratação de Empresa para revitalização da Praça Salviano Barbosa e Praça São Miguel no Município de Almas-TO, contrato repasse nº 1016969/2014/Ministério do Turismo.
FUNDAMENTO LEGAL: arts. 77, 78, incisos I e V da Lei nº 8.666/93.

WAGNER NEPOMUCENO CARVALHO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS torna público que fará realizar-se: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - 011/2017 do tipo do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", visando a Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para a Frota de veículos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e dos veículos e Motocicletas que compõem a Frota do Fundo Municipal de Saúde de Brasilândia do Tocantins (órgão participante), nos termos e condições constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital. Abertura: dia 30 de novembro de 2017, às 9h.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-012/2017 do tipo do tipo "MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA", visando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Técnicas para consertos e manutenção em equipamentos de imagem, som, informática e periféricos para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal e Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Abertura: dia 30 de novembro de 2017, às 10h30.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS-013/2017 do tipo do tipo "MENOR PREÇO POR HORA TRABALHADA E MENOR PREÇO POR ITEM", visando a Contratação de Empresa(s) para Manutenção de Impressoras, Aquisições e Recargas de Cartuchos e Tonners (In loco), para Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal e Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Abertura: dia 30 de novembro de 2017, às 11h30. Mais informações: (63) 3461-1164. Brasilândia do Tocantins/TO, 17 de novembro de 2017.

Francisco Rodrigues da Silva
Presidente da CPL

GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2017

Pregão Presencial nº 025/2017 - SRP-Republicação. Ata de Registro de Preços nº 052/2017. Processo Licitatório nº 4063/2017. Partes: Prefeitura de Gurupi - TO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e RAQUEL ALVES DA SILVA - ME, CNPJ nº 20.214.089/0001-04. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conexão à internet, por meio de link não dedicado. DOTAÇÃO: 07.09.10.301.1041.2132. VIGÊNCIA: 03/11/2017 a 03/11/2018. Data de Assinatura: 03/11/2017. Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vânio Rodrigues de Sousa
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2017

Processo administrativo nº 1118/2017. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 780/2017. Dispensa de Licitação nº 010/2017. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 17.718.490/0001-69 e FUNDAÇÃO UNIRG, CNPJ nº 01.210.830/0001-06. OBJETO: contratação de Instituição para a prestação de serviços técnicos na aplicação das provas pertinentes ao Concurso Público para selecionar candidatos para os cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi - TO. DOTAÇÃO: 2.11.04.122.441.2011. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência: até 31/12/2017. Data de Assinatura: 13/11/2017.

Mounira Alves Hawat
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PALMEIRÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017, a fim de se realizar a compra de materiais de limpeza de piscina para uso do FMAS, no centro de convivência e fortalecimento de vínculo, no exercício 2017, menor preço por ítem, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa:

(A) MF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Av. Castelo Branco N. 755, neste ato representado pelo Senhor Francieliton Ribeiro Dos Santos de Albernaz RG: 4205993 CPF: 929.414.001-68. Valor total R$ 7.583,80 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

Palmeirópolis/TO, 26 dias do mês de outubro de 2017.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.123.113.0001-26, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: MF COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Av. Castelo Branco Nº 755, neste ato representado pelo Senhor Francieliton Ribeiro Dos Santos de Albernaz RG: 4205993 CPF: 929.414.001-68. Valor total R$ 7.583,80 (Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos). DO OBJETO compra de materiais de limpeza de piscina para uso do FMAS, no centro de convivência e fortalecimento de vínculo, no exercício 2017, menor preço por ítem, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme Ata de Julgamento do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017.

Palmeirópolis - TO, 26 de Outubro de 2017.

Marilene Correia Silva
Secretária de ADM

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 021/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna pública a retificação, conforme segue: Onde lia-se: ABERTURA: 22 de novembro de 2017, às 17h30. Leia-se: ABERTURA: 23 de novembro de 2017, às 17h30.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 10 de novembro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 022/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO torna público que fará realizar licitação, visando à aquisição de oxigênio, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 30 de novembro de 2017, às 11h30. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520, de 2002, Lei nº 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos poderão ser requeridos, das 8h às 12h, junto à Equipe de Pregão, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 17 de novembro de 2017.

Fabiano Alves Ribeiro
Pregoeiro Oficial

PRAIA NORTE

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Praia Norte - TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que por recomendação do Procuradoria Jurídica deste Município, por encontrar irregularidade na Ata de Julgamento, resolve CANCELAR o Processo Licitatório nº 006/2017, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Reforma na Escola Municipal Genésio Gomes no Município de Praia Norte-TO, pela razão acima mencionada.

Praia Norte-TO, 13 de novembro de 2017.

Manoel Evandro de Araújo Sousa
Presidente da CPL

SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 02/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: A empresa LEUDIVAN MARINHO CUNHA, inscrita no CNPJ sob o número 02.684.707/0006-02 - Objeto: Contratação dos serviços de aquisição futura e parcelada de vasilhame para gás GLP e recarga de botijão de gás também GLP, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins. - Valor Global: R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais). - Vigência: 30 de Maio 2017 á 29 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 03/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratada: a empresa VANDERLEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.684.872/0001-72. - Objeto: Contratação dos serviços de Aquisição futura e parceladas de lanches, para atender o fundo municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha -TO - Valor Global: R$ 5.114,25 (cinco mil e cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos). - Vigência: 30 de maio 2017 a 29 de maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 03/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS VELOSO, inscrita no CNP sob o nº 13.406.226/0001-39 - Objeto: Contratação dos serviços de aquisição futura e parceladas de lanches, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha -TO - Valor Global: R$ 5.324,00 (Cinco mil e trezentos e vinte quatro reais). - Vigência: 30 de maio 2017 a 29 de maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. -EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 04/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: a empresa MARIA ELIENE VIEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.260.257/0001-85 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços prestação de serviços futuros e parcelados de lavagem de máquinas, equipamentos e veículos, para atender, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins - Valor Global: de R$ 1.020,00 (MIL E VINTE REAIS). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 05/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços futuros e parcelados de manutenção PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ar-condicionado, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Santa Terezinha do estado do Tocantins. - Valor Global: R$ 12.450,00 (Doze mil e quatrocentos e cinquenta reais). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - Contratada: MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.750.633/0001-70. - OBJETO: Prestação futura e parcelada dos serviços de guincho para atender o Fundo de Assistência Social, do Município de Santa Terezinha-TO. - Valor Global: R$ 1.000,00 (MIL REAIS). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 12/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: L.MENDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.614.968/0001-61. - OBJETO: Prestação de serviços futuros e parcelados de locação de impressoras e recarga de cartuchos para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Terezinha -TO. - Valor Global: 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 14/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: R.S DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.551.842/0001-20 - OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Terezinha/TO - Valor Global: R$ 2.522,00 (Dois mil e quinhentos e vinte e dois reais) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 16/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.161.632/0001-07- OBJETO: Prestação parcelada e futura dos serviços de dedetização em prédios públicos do fundo municipal de saúde, do Município de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: R$ 23.765,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta e cinco reais), com valor unitário de R$ 1.810,67 (um mil e oito centos e dez reais e sessenta e sete centavos) - Vigência: 05 de Junho 2017 a 04 de Junho de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza e utensílios domésticos para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 18.823,00 (dezoito mil oitocentos e vinte três reais) - Material de Limpeza: 17.609,50 - Utensílios Domésticos: 1.213,50 - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: a empresa ANDREIO GONCALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.336.614/0001-04 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza e utensílios domésticos para atender o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. - Valor Global: R$ 26.687,20 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) - Material de Limpeza: 24.171,10 - Utensílios Domésticos: 2.516,10 - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 19/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender os programas desenvolvidos pelo Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: de R$ 22.767,10 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e dez centavos) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 19/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: A empresa J. BELARMINO FILHO - ME inscrita no CNPJ sob o número 02.401.773/0001-05. Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender os programas desenvolvidos pelo Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: de R$ 9.097,95 (nove mil e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 19/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: A empresa ANDREIO GONCALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.336.614/0001-04. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender os programas desenvolvidos pelo Fundo de Assistência Social de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: de R$ 10.232,00 (Dez mil duzentos e trinta e dois reais) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: A empresa C. M. DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ sob nº 17.883.416/0001-06 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. - Valor Global: 9.886,58 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: A empresa M. DE L. GOMES BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.930.148/0001-28 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. - Valor Global: R$ 5.338,50 (cinco mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: A empresa G 2 COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.299/0001-10 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 217,60 (duzentos e dezessete reais e sessenta centavos) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: a empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. - Valor Global: R$ 4.578,00 (quatro mil quinhentos e setenta e oito reais) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 21/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atender o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. - Valor Global: R$ 7.979,20 (sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) - Vigência: 05 de Junho 2017 a 04 de Junho de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. -Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26, - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atender o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, - Valor Global: R$ 32.391,45 (trinta e dois mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) - Vigência: 05 de Junho 2017 á 04 de Junho de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 22/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: A empresa MORAIS & PARREÃO, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.525/0001-82 - Objeto: aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados de petróleo, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 79.248,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e duzentos e vinte e dois reais), para atender o Fundo de Assistência Social. - Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 23/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: A empresa MULTCAR AUTO PEÇAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70 - Objeto: aquisição futura de peças e assessórios para a frota de veículos de passeio através do Fundo Municipal de Assistência Social para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO. - Valor da porcentagem: 12% - Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 24/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO - Contratado: A empresa LUIS MONTEIRO DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.318.440/0001-57. - Objeto: Prestação parcelada e futura dos serviços mecânicos para a frota de veículos de passeio para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Serviços mecânicos veículos utilitários: 800 horas, valor unitário R$ 135,00 Valor global: R$ 108,000,00 - Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 24/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017 - Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA TEREZINHA - TO. - Contratado: A empresa MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70. - Objeto: Prestação parcelada e futura dos serviços mecânicos para a frota de veículos de passeio para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Serviços mecânicos veículos de passeio: 200 horas, valor unitário R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), Valor global: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). - Vigência: 08 de Agosto de 2017 á 07 de Agosto de 2018. - ALDELEIA DE FREITAS PEREIRA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: LEODINEI OLIVEIRA DA SILVA - Objeto: manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e manutenção de rede de computadores para atender o Município de Santa Terezinha do Tocantins, estado do Tocantins, no período de 12 (doze) meses - Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com parcelas no valor de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) - Vigência: 10 de março de 2017 a 09 março de 2018 - Itelma Belarmino de Oliveira Resplendes - Prefeita Municipal.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL PPRP- Nº 02/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2017- Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratada: A empresa LEUDIVAN MARINHO CUNHA, inscrita no CNPJ sob o número 02.684.707/0006-02. Objeto: Contratação dos serviços de aquisição futura e parcelada de vasilhame para gás GLP e recarga de botijão de gás também GLP, para atender o município através de suas secretarias. Valor Global: R$ 28.775,00 (vinte oito mil e setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 30 de maio 2017 a 29 de maio de 2018. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: a empresa VANDERLEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.684.872/0001-72 - Objeto: Contratação dos serviços de Aquisição futura e parceladas de lanches, para atender o município através de suas secretarias do município de Santa Terezinha -TO, Valor Global: R$ 23.462,50 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).Vigência: 30 de maio 2017 a 29 de maio de 2018.Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2017- PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 03/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017- Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS VELOSO, inscrita no CNP sob o nº 13.406.226/0001-39 - Objeto: Contratação dos serviços de Aquisição futura e parceladas de lanches, para atender o município através de suas secretarias do município de Santa Terezinha -TO - Valor Global: R$ 36.175,50 (Trinta e seis mil e cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Vigência: 30 de maio 2017 a 29 de maio de 2018. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 04/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO- Contratado: a empresa MARIA ELIENE VIEIRA SILVA, inscrita no CNPJ nº 17.260.257/0001-85 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços Prestação de serviços futuros e parcelados de lavagem de maquinas, equipamentos e veículos, para atender o município através de suas secretarias municipais - Valor Global: de R$ 72.700,00 (Setenta e dois mil e setecentos reais) - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 05/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: a empresa ARLETE MARIA SILVA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 18.170.161/0001-72 - Objeto: Contratação de Prestação de serviços futuros e parcelados de manutenção PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE ar-

condicionado, para atender o município através de suas secretarias, do município de Santa Terezinha do Tocantins, estado do Tocantins. - Valor Global: R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 06/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: A.S.CUNHA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 01.904.011/0001-69 - OBJETO: Prestação futura e parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema elétrico de veículos, com fornecimento de peças em maquinas e equipamentos para atender as secretarias municipais, do Município de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 08/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.750.633/0001-70 - OBJETO: Prestação futura e parcelada dos serviços de guincho para atender as secretarias, do Município de Santa Terezinha-TO. - Valor Global: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. - Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 09/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2017 - Contratante: A prefeita municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO - Contratado: a empresa J BEZERRA SALES - ME inscrito no CNPJ sob o nº 08.677.233/0001-35 - Objeto: Prestação de serviços futuros e parcelados de divulgação por meio de publicação em jornal regional das ações administrativas, sociais de orientação e informativo desenvolvidas no âmbito do município, para atender o município através de sua secretaria de Santa Terezinha do Tocantins -TO. - Valor Global: R$ 55.200,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 10/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2017 - Contratante: A prefeita municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO - Contratado: a empresa MJ COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.348.472/0001-00 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de lixeiras para atender o município de Santa Terezinha/TO, nos quantitativos definidos no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DO CONTRATO todos anexo a este edital. - Valor Global: R$ 24.425,24 (VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 11/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 - Contratante: A prefeita municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO - Contratado: a empresa MJ COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 21.348.472/0001-00 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de tendas para atender o município de Santa Terezinha-TO. - Valor Global: R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 12/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: L.MENDES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.614.968/0001- 61 - OBJETO: Prestação de serviços futuros e parcelados de locação de impressoras e recarga de cartuchos para atender o município através de suas secretarias, do Município de Santa Terezinha -TO. - Valor Global: R$ 36.135,00 (Trinta e seis mil e cento e trinta e cinco reais.). - Vigência: 30 de Maio 2017 a 29 de Maio de 2018. - Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 13/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2017 - Contratante: A prefeita municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO - Contratado: a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o número 25.179.530/0001-70. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material esportivo para atender o município através da secretaria municipal de juventude esporte e cultura do município de Santa Terezinha-TO. - Valor Global: R$ 30.580,80 (trinta mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos). - Vigência: 31 de maio 2017 á 30 de maio de 2018. - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 14/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: R.S DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 03.551.842/0001-20 - OBJETO: Aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, recapagem e duplagem de pneus, para atender as Secretarias Municipais, Gabinete da Prefeita do Município de Santa Terezinha/TO. - VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 401.306,29 (Quatrocentos e um mil e trezentos e seis reais e e vinte nove centavos). - Valor Total do Pneu: R$ 234.707,99 - Valor Total da Recapagem: R$ 102.449,46 - Valor Total da Dublagem: R$ 64.148,84 - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2017

PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 15/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2017 - Contratante: A prefeita municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO - Contratado: a empresa CONSTRUTORA MAW LTDA - ME inscrito no CNPJ sob o nº 18.357.992/0001-74 - Objeto: Prestação futura e parcelada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em iluminação publica com fornecimento de material, para atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO. - Valor Global: R$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais) - Vigência: 05 de junho de 2017 a 04 de junho de 2018. - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 16/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO. - Contratado: C S CONTROLE E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.161.632/0001-07 - OBJETO: Prestação parcelada e futura dos serviços de dedetização em prédios públicos da administração municipal, do Município de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: R$ 31.913,00 (Trinta e um mil e novecentos e treze reais), com valor unitário de R$ 1.810,67 (um mil e oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos) - Vigência: 05 de Junho 2017 a 04 de Junho de 2018. - Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 17/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: GARDEN CENTER COM. SERV. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.413.700/0001-85 - OBJETO: Prestação parcelada e futura de show pirotécnico para atender o município de Santa Terezinha-TO - Valor Global: R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), com valor unitário de R$ 4.990,00 (quatro mil e novecentos e noventa reais.) -Vigência: 05 de Junho 2017 a 04 de Junho de 2018. - Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos para atender as SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 161.480,50 (cento e sessenta e um mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos) - Gêneros Alimentícios: 19.015,50 - Material de Limpeza: R$ 129.852,00 - Utensílios Domésticos: 12.613,00 - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018 - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 18/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. - Contratado: a empresa ANDREIO GONCALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.336.614/0001-04. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de limpeza e utensílios domésticos para atender as SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. - Valor Global: R$ 151.657,05 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) - Material de Limpeza: 133.378,00 - Utensílios Domésticos: 18.279,05 - Vigência: 31 de Maio 2017 á 30 de Maio de 2018. - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 19/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender a Secretaria de Educação de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: de R$ 42.057,10 (quarenta e dois mil e cinquenta e sete reais e dez centavos) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: A empresa J. BELARMINO FILHO - ME inscrita no CNPJ sob o número 02.401.773/0001-05. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender a Secretaria de Educação de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: de R$ 16.821,05 (Dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e cinco centavos) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de maio de 2018. - Itelma Belarmino De Oliveira Resplandes. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2017- Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/TO - Contratado: A empresa ANDREIO GONCALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.336.614/0001-04, com sede a Av. Manoel da Rocha Nogueira, nº 587, Centro, Santa Terezinha do Tocantins - TO, CEP: 77.885-000. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para atender a Secretaria de Educação de Santa Terezinha/TO. - Valor Global: de R$ 17.809,50 (Dezessete mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos) - Vigência: 31 de maio 2017 a 30 de

maio de 2018 - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - Contratado: A empresa C. M. DOS SANTOS AGUIAR, inscrita no CNPJ sob nº 17.883.416/0001-06 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 29.546,45 (vinte e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. - Contratado: A empresa M. DE L. GOMES BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.930.148/0001-28 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 68.826,92 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais noventa e dois centavos) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. - Contratado: A empresa G 2 COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.460.299/0001-10 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 5.487,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. -ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 20/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - Contratado: A empresa J. A. R. VELOSO, inscrita no CNPJ sob o número 17.766.468/0001-94 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de expediente para atender as SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 23.563,10 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e três reais e dez centavos) - Vigência: 31 de Maio 2017 a 30 de Maio de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. - Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26. - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atender as SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO, - Valor Global: R$ 247.523,42 (duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos) - Vigência: 05 de Junho 2017 á 04 de Junho de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 21/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - Contratado: A empresa ANTONIO MATIAS DE ASSUNÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.608.355/0001-26 - Objeto: Aquisição futura e parcelada de material de construção para atender as SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 76.268,15 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e quinze centavos) - Vigência: 05 de Junho 2017 á 04 de Junho de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 22/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS. - Contratado: A empresa MORAIS & PARREÃO, inscrita no CNPJ sob o número 11.131.525/0001-82 - Objeto: aquisição futura e parcelada de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as Secretarias Municipais e Gabinete da Prefeita e conselho tutelar, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor Global: R$ 1.298.466,00 (um milhão e duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), para secretarias municipais e gabinete da prefeita e conselho tutelar. - Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 23/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - Contratado: A empresa MULTCAR AUTO PEÇAS - LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70 - Objeto: Aquisição parcelada e futura de peças e acessórios para a frota de veículos de passeio e utilitários máquinas e implementos agrícola do município através das secretarias, Administração e infraestrutura, Educação e tecnologia, Meio ambiente e turismo, juventude e esporte cultura, Agricultura DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Valor da porcentagem: 12% - Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. - EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 24/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - Contratado: A empresa LUIS MONTEIRO DA SILVA NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o número 18.318.440/0001-57 - Objeto: Prestação parcelada e futura dos serviços mecânicos para a frota de veículos de e utilitários as maquinas e implementos agrícola do município através das secretarias municipais, Administração e infraestrutura, Educação e tecnologia, Meio ambiente e Turismo, Juventude e Esporte, Cultura, Agricultura, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Serviços mecânicos veículos utilitários: 600 horas, valor unitário R$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais), Valor global: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). - Serviços mecânicos maquinas e equipamentos: 600 horas, valor unitário R$ 165,00 Valor global: R$ 99.000,00 (Noventa e nove mil reais). - Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES. EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PPRP Nº 24/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2017 - Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - Contratado: A empresa MULT CAR AUTO PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.750.633/0001-70 - Objeto: Prestação parcelada e futura dos serviços mecânicos para a frota de veículos de passeio através das secretarias municipais, Administração e Infraestrutura, Educação e Tecnologia, Meio ambiente e Turismo, Juventude e Esporte, Cultura, Agricultura, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS - TO - Serviços mecânicos veículos de passeio: 1000 horas, valor unitário R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Valor global: R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). - Vigência: 08 de Agosto de 2017 a 07 de Agosto de 2018. - ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA RESPLANDES.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme relação abaixo:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017: Contratação de serviços especializados em engenharia pra recuperação de estradas vicinais do Município de São Salvador do Tocantins. Data: 08/12/2017, às 13h.

Edital e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412 - Centro, São Salvador do Tocantins.

Pregoeiro(a) Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADEMIR LUIZ HOFFMANN, CPF: 757.031.905-25 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Santa Angelina e Outras, zona rural, Brejinho de Nazaré -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGRÍCOLA ENGENHO NOVO LTDA - ME, CNPJ: 18.011.389/0001-36, torna público que requereu ao NATURATINS: A Renovação da licença de operação para Armazém/Silos de Secagem de Grãos, na Chácara nº 03 - Formoso do Araguaia -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Aquiles Pereira de Sousa, CNPJ 00.084.984/0001-36, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS as Licenças LP, LI, LO e Outorga de Recursos Hidricos, para Areia e Cascalho no Leito do Araguaia, em Xambioá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO RECH, CPF: 235.383.680-15, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Santa Angelina e Outras, zona rural, Brejinho de Nazaré -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HÉLIO JOSÉ DE SOUZA, CPF: 930.415.601-78, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Pecuária/Bovinocultura na Fazenda Vale do Boi - Fátima/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JAIR VALDINEI HOFFMANN, CPF: 732.170.935-34 torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Santa Angelina e Outras, zona rural, Brejinho de Nazaré -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIENE DA SILVA HOFFMANN, CPF: 015.745.135-67, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, de Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Santa Angelina e Outras, zona rural, Brejinho de Nazaré -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa M. A. PEREIRA EIRELI - ME, CNPJ nº 27.655.201/0001-83, torna público que requereu a Secretaria de Planejamento, Regulação, Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio Varejista de Carnes, situada na Av. Luiz Leite Ribeiro, Quadra 10, Lote 06, Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e Coema 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada Mineradora de Calcário Serra Dourada Ltda, CNPJ: 03.888.604/0001-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS a renovação da Licença de Operação da Mineração de Calcário localizada no município de Palmeirópolis - TO que opera uma lavra a céu aberto. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SPANIER E SOUZA LTDA- ME, CNPJ: 28.833.905/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - L.M.P, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SPANIER E SOUZA LTDA- ME, CNPJ: 28.833.905/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação - L.M.I, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SPANIER E SOUZA LTDA- ME, CNPJ: 28.833.905/0001-61, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação - L.M.O, para a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, com endereço na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 10, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antonio Paulo Luzzi, CPF 153.225.219-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Projeto Ambiental para a construção de uma obra civil não linear - Ponte, na Fazenda Barra do Rio Vermelho - Município de Novo Acordo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. THIAGO ARTHUR VIEIRA PONTES, CPF: 046.236.621-95, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Previa, Instalação e Operação) para atividade de Abatedouro Bovino, na Faz. Nossa Senhora da Guia - Presidente Kennedy-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015

A Fundação UNIRG torna público que foi firmado o segundo termo aditivo com a empresa FFGU INCINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ 15.062.166/0001-00, no valor total de R$ 52.080,00 (Cinquenta e dois mil e oitenta reais), para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição finais de Resíduos de Serviços da Saúde, prorrogando a vigência do contrato de 07/10/2017 a 07/10/2018, constante no Processo Administrativo nº 2015.02.006062, Pregão Presencial nº 026/2015.

Gurupi-TO, 06 de outubro de 2017.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O registrador de imóveis de Monte do Carmo - TO no uso de suas atribuições legais, faz saber que o senhor Alcilon Ferreira Dias, brasileiro, casado, lavrador, com CPF Nº 231258451-49, residente e domiciliado na fazenda arca de Noé, zona rural, município de Monte do Carmo TO, Identidade nº 1429851 SSP-GO, requer a retificação da descrição do imóvel objeto da matrícula Nº 695 e 824, quer lhe é confrontante, fica o proprietário do aludido imóvel o Sr Lincoln Fonseca Zica, portador da Cédula de Identidade Nº 66.702-SSP-GO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro agrônomo, com CPF Nº 032.295.561-00, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.